



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 172

Brasília - DF, quarta-feira, 8 de setembro de 2010



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	5
Ministério da Cultura.....	5
Ministério da Fazenda.....	11
Ministério da Justiça.....	20
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	21
Ministério das Comunicações.....	21

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 12.320, DE 6 DE SETEMBRO DE 2010

Dá nova redação ao **caput** do art. 15 da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **caput** do art. 15 da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Vinho composto é a bebida com teor alcoólico de 14% (quatorze por cento) a 20% (vinte por cento) em volume, elaborado pela adição ao vinho de mesa de macerados ou concentrados de plantas amargas ou aromáticas ou de substâncias de origem animal ou mineral, em conjunto ou separadamente, sendo permitido na sua elaboração o uso de álcool etílico potável de origem agrícola, de açúcar, de caramelo e de mistela simples.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Vagner Gonçalves Rossi

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 501, DE 6 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e nº 10.260, de 12 de julho de 2001; modifica condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o montante de R\$ 1.950.000.000,00 (um bilhão e novecentos e cinquenta milhões de reais), com o objetivo de fomentar as exportações do País, de acordo com os critérios, prazos e condições previstos nesta Medida Provisória.

§ 1º O montante referido no **caput** será entregue aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, até o último dia útil de cada mês, em parcelas iguais, tantas quantos forem os meses entre a data de publicação desta Medida Provisória e o final deste exercício.

§ 2º As entregas de recursos ocorrerão na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, podendo, a seu critério, haver antecipação de parcelas.

Art. 2º As parcelas pertencentes a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, e ao Distrito Federal serão proporcionais aos coeficientes individuais de participação discriminados no Anexo desta Medida Provisória.

Art. 3º Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará diretamente ao próprio Estado setenta e cinco por cento, e aos seus Municípios vinte e cinco por cento.

Parágrafo único. O rateio entre os Municípios das parcelas de que trata o § 1º do art. 1º obedecerá aos coeficientes individuais de participação na distribuição da parcela do ICMS de seus respectivos Estados, aplicados no exercício de 2010.

Art. 4º Para entrega dos recursos à unidade federada, a ser realizada por uma das formas previstas no art. 5º, serão obrigatoriamente deduzidos, até o montante total apurado no respectivo período, os valores das dívidas vencidas e não pagas da unidade federada, na seguinte ordem:

I - primeiro as contraídas junto à União, depois as contraídas com garantia da União, inclusive dívida externa; somente após, as contraídas junto a entidades da administração indireta federal; e

II - primeiro as da administração direta, depois as da administração indireta da unidade federada.

Parágrafo único. Respeitada a ordem prevista nos incisos I e II do **caput**, ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

I - a quitação de parcelas vincendas, mediante acordo com o respectivo ente federado; e

II - quanto às dívidas junto a entidades da administração federal indireta, a suspensão temporária da dedução, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

Art. 5º Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada, equivalentes ao montante das dívidas apurado na forma do art. 4º, serão satisfeitos pela União pelas seguintes formas:

I - entrega de Certificados Financeiros do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a dez anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva unidade federada com o Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

II - correspondente compensação.

Parágrafo único. Os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada, equivalentes à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos do art. 4º e liquidada na forma do inciso II deste artigo, serão satisfeitos por meio de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

Art. 6º O Ministério da Fazenda definirá, em até trinta dias a contar da publicação desta Medida Provisória, as regras da prestação de informação pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, alínea "a", da Constituição.

§ 1º O ente federado que não enviar as informações referidas no **caput** ficará sujeito à suspensão do recebimento do auxílio de que trata esta Medida Provisória.

§ 2º Regularizado o envio das informações de que trata o **caput**, os repasses serão retomados e os valores retidos serão entregues no mês imediatamente posterior.

Art. 7º O **caput** do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"III - garantir diretamente o risco em operações de crédito educativo, no âmbito de programas ou instituições oficiais, na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos." (NR)

Art. 8º A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 5º-A. As condições de amortização dos contratos de financiamento celebrados no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES serão fixadas por meio de ato do Poder Executivo Federal." (NR)

Art. 9º O § 13 do art. 10 da Lei nº 10.260, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 13. Os pagamentos de que trata este artigo serão efetuados nos termos das normas fixadas pelo Ministério da Fazenda." (NR)

Art. 10. A subvenção econômica de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, poderá ser concedida às operações de financiamento nele referidas, contratadas até 31 de março de 2011.

§ 1º Entre as operações de que trata o **caput**, ficam incluídas aquelas destinadas à produção de bens de consumo para a exportação e ao setor de energia elétrica.

§ 2º O limite de financiamentos subvencionados pela União, de que trata o § 1º do art. 1º da Lei nº 12.096, de 2010, fica acrescido de R\$ 90.000.000.000,00 (noventa bilhões de reais).

§ 3º Ato do Poder Executivo poderá prorrogar o prazo a que se refere o **caput**.



Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogados:

I - o inciso V do art. 5º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001; e

II - o § 5º do art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009.

Brasília, 6 de setembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega
Fernando Haddad

ANEXO

AC	0,06325%	PB	0,27871%
AL	0,84688%	PE	0,44915%
AM	1,41869%	PI	0,29765%
AP	0,00000%	PR	5,82476%
BA	4,54101%	RJ	4,53994%
CE	0,51870%	RN	0,69600%
DF	0,00000%	RO	0,79940%
ES	7,20297%	RR	0,03658%
GO	6,35881%	RS	8,03979%
MA	2,71477%	SC	2,98174%
MT	16,16420%	SE	0,29603%
MG	18,22742%	SP	6,60772%
MS	1,96371%	TO	0,85187%
PA	8,28025%	TOTAL	100,00000%

DECRETO Nº 7.293, DE 6 DE SETEMBRO DE 2010

Altera o Decreto nº 6.842, de 7 de maio de 2009, que regulamenta a concessão de alíquota zero, até 30 de abril de 2012 ou até que a produção nacional atenda a oitenta por cento do consumo interno, da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e sobre a importação de papel.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

ERENICE ALVES GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos incisos III e IV do § 12 e no inciso II do § 13 do art. 8º, nos incisos I e II do art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, no art. 18 da Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008, e nos arts. 1º e 2º da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 6.842, de 7 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º

IV - empresas que exerçam as atividades de comercialização ou distribuição de papel nas hipóteses dos incisos I e II do caput, para venda exclusivamente às pessoas referidas nos incisos I e II deste parágrafo, observados os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009.

§ 7º Devem ser registradas, de forma segregada, e ter o saldo controlado durante todo o período:

I - as aquisições dos papéis referidos no inciso II do caput das aquisições dos demais papéis;

II - as vendas de papéis e jornais destinados à impressão de jornais ou periódicos das vendas não destinadas a esses fins." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2010; 189º da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega

DECRETO Nº 7.294, DE 6 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a Política de Mobilização Nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Política de Mobilização Nacional, na forma do Anexo.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública federal deverão considerar em seus planejamentos as ações que concorram para o fortalecimento do Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 6 de setembro de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto
Nelson Jobim
Antonio de Aguiar Patriota
Guido Mantega
Paulo Bernardo Silva
Sérgio Machado Rezende
João Reis Santana Filho
Franklin Martins
Jorge Armando Felix

ANEXO

POLÍTICA DE MOBILIZAÇÃO NACIONAL

CAPÍTULO I
DA INTRODUÇÃO

Art. 1º A Política de Mobilização Nacional baseia-se nos valores e princípios fundamentais consagrados na Constituição, nos preceitos da Política Externa Brasileira, da Política Nacional de Defesa e das demais políticas de governo, sendo também consentânea com os princípios e propósitos da Carta da Organização das Nações Unidas.

Art. 2º A Política de Mobilização Nacional consiste no conjunto de orientações do Governo Federal com o objetivo de impulsionar o Estado brasileiro para o preparo e a execução da mobilização nacional e da consequente desmobilização nacional.

Art. 3º A Política de Mobilização Nacional é composta por objetivo geral e objetivos específicos, bem como por diretrizes, a partir dos quais os atores públicos e privados possam nortear e desenvolver as suas atividades em prol da Mobilização.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º A Política de Mobilização Nacional tem por objetivo geral o preparo e a execução da mobilização nacional.

Art. 5º Para atingir o objetivo geral, concorrem os seguintes objetivos específicos:

I - capacitação do País para realizar as atividades de mobilização nacional;

II - promoção da pesquisa e do desenvolvimento das tecnologias relevantes para a mobilização nacional;

III - incorporação da dimensão defesa nacional nos planos de desenvolvimento da infraestrutura do País, em especial nos setores de transporte, telecomunicações, saúde e energia;

IV - adoção de medidas econômico-financeiras em proveito das necessidades da mobilização nacional;

V - implementação de ações que visem dotar a mobilização nacional de um arcabouço jurídico-institucional adequado às suas necessidades;

VI - desenvolvimento da cooperação internacional em proveito da mobilização nacional;

VII - promoção de ações de segurança pública voltadas para a execução da mobilização nacional;

VIII - intensificação das atividades de inteligência em proveito da mobilização nacional;

IX - envolvimento da sociedade brasileira com a mobilização nacional;

X - minimização dos efeitos negativos decorrentes da mobilização nacional na sociedade;

XI - integração das atividades de defesa civil à mobilização nacional;

XII - sustentação da capacidade das Forças Armadas para o enfrentamento de agressão estrangeira; e

XIII - intensificação das atividades de segurança da informação em proveito da mobilização nacional.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GOVERNAMENTAIS DE MOBILIZAÇÃO NACIONAL

Art. 6º As diretrizes governamentais de mobilização nacional deverão ser observadas para a elaboração das diretrizes e dos planos setoriais dos órgãos componentes do SINAMOB, conforme se segue:

I - implementar cursos, estágios e outros eventos voltados para a capacitação de recursos humanos e de organizações, visando à mobilização nacional;

II - incentivar pessoas dos setores público e privado a participar de cursos, estágios e outros eventos de qualificação para atividades de mobilização nacional;

III - promover a formação e o aperfeiçoamento de quadros capazes de conduzir o preparo e a execução da mobilização nacional;

IV - incentivar a adequação de organizações públicas e privadas para a atividade de mobilização nacional;

V - promover o desenvolvimento da doutrina de mobilização nacional;

VI - intensificar a cooperação entre as instituições científicas e tecnológicas, militares e civis, as universidades e a indústria em atividades de pesquisa e de desenvolvimento de produtos de interesse da mobilização nacional;

VII - estimular estudos e pesquisas na área de ciência, tecnologia e inovação de interesse da mobilização nacional;

VIII - buscar o desenvolvimento da infraestrutura de ciência, tecnologia e inovação para atender às necessidades da mobilização nacional;

IX - implementar projetos de desenvolvimento científico e tecnológico de interesse da mobilização nacional;

X - planejar o fluxo de transporte terrestre, aéreo, aquaviário e dutoviário que garanta a manutenção do abastecimento logístico no contexto da mobilização nacional;

XI - implementar ações, quando do planejamento da construção e da adequação de rodovias, ferrovias, hidrovias, dutos, instalações portuárias e aeroportuárias, que permitam sugerir, caso necessário, sua compatibilização com as necessidades da defesa nacional;

XII - promover ações para a integração dos sistemas de telecomunicações entre regiões de interesse estratégico e centros de decisão governamentais;



XIII - buscar a obtenção dos meios e recursos internos e externos essenciais para as fases de preparo e execução da mobilização nacional;

XIV - ampliar a capacidade de desenvolver e produzir bens e serviços de interesse da mobilização nacional;

XV - levantar fontes alternativas para continuidade do fornecimento de produtos estratégicos não produzidos no Brasil;

XVI - aprimorar a gestão dos recursos destinados à mobilização nacional;

XVII - aprimorar o ordenamento jurídico e os instrumentos legais relativos à mobilização nacional;

XVIII - intensificar a coordenação entre organizações governamentais na elaboração de instrumentos legais relativos à mobilização nacional;

XIX - planejar e monitorar ações complementares para a assistência e a evacuação de brasileiros e do pessoal das missões diplomáticas e repartições consulares do Brasil no exterior, com a aquiescência do Estado acreditado e do Estado acreditante;

XX - promover a cooperação internacional com vistas a assegurar a transferência de tecnologias e o fornecimento de produtos estratégicos de interesse da mobilização nacional;

XXI - planejar e coordenar as atividades de segurança pública voltadas para a execução da mobilização nacional;

XXII - planejar e coordenar as atividades de inteligência voltadas para a mobilização nacional;

XXIII - planejar e executar ações visando o comprometimento da sociedade com a atividade de mobilização nacional;

XXIV - assegurar a continuidade do funcionamento dos serviços ou atividades essenciais à população;

XXV - planejar a reorientação da produção, da comercialização, da distribuição e do consumo de bens e a utilização de serviços, de modo a suportar os efeitos decorrentes da decretação da mobilização nacional;

XXVI - identificar e dimensionar os estoques estratégicos de modo a suportar o consumo decorrente da decretação da mobilização nacional;

XXVII - planejar e coordenar as ações de defesa civil para o enfrentamento de situações emergenciais decorrentes de agressão estrangeira;

XXVIII - proporcionar a complementação, de modo contínuo, adequado e oportuno, dos meios necessários ao enfrentamento militar da agressão estrangeira; e

XXIX - planejar e coordenar as atividades de segurança da informação voltadas para a mobilização nacional.

Parágrafo único. Os planos setoriais elaborados pelos órgãos componentes do SINAMOB serão consolidados pelo órgão central do Sistema no Plano Nacional de Mobilização.

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO

Art. 7º A Política de Mobilização Nacional e as diretrizes governamentais serão implementadas pelos órgãos integrantes do SINAMOB.

Parágrafo único. Indicadores e metodologia próprios deverão ser elaborados pelo Comitê do SINAMOB para verificar a eficiência e a eficácia da consecução dos objetivos e das diretrizes estabelecidos, que serão avaliados e aperfeiçoados na periodicidade que a conjuntura nacional e internacional exigir.

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO 2010

Altera o art. 2º do Decreto de 14 de janeiro de 2010, que institui o Comitê Gestor para definir, aprovar e supervisionar as ações previstas no Plano Estratégico das Ações do Governo Brasileiro para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 2º do Decreto de 14 de janeiro de 2010, que institui o Comitê Gestor para definir, aprovar e supervisionar as ações previstas no Plano Estratégico das Ações do Governo Brasileiro para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
....."

XX - Ministério do Turismo;

XXI - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

XXII - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República; e

XXIII - Secretaria de Portos da Presidência da República.
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Orlando Silva de Jesus Júnior

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2010

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, dos Transportes e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.277.535,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios da Fazenda, dos Transportes e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.277.535,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00			
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F D	G N P F D	M O D	I U T E	V A L O R
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS				12.565			
28 846	0901 0716	OPERACOES ESPECIAIS					12.565
		CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS					

28 846	0901 0716 0001	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS - NACIONAL								12.565
			F	3	1	90	0	100		12.565
TOTAL - FISCAL										12.565
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										12.565

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F D	G N P F	M O D	I U T E	V A L O R		
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							1.252.730		
28 846	0901 0022	OPERACOES ESPECIAIS					1.252.730		
		CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SO-CIEDADES DE ECONOMIA MISTA							
28 846	0901 0022 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SO-CIEDADES DE ECONOMIA MISTA - NACIONAL					1.252.730		
			F	1	1	90	0	100	1.252.730
TOTAL - FISCAL							1.252.730		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							1.252.730		



ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56201 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS									12.240
28 846	0901 002F	OPERACOES ESPECIAIS							12.240
		CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS POR EMPRESAS PUBLICAS E SO-CIEDADES DE ECONOMIA MISTA							
		CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VIN-CENDOS DEVIDOS POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIE-DADES DE ECONOMIA MISTA - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									12.240
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.240

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS									1.277.535
28 846	0901 0022	OPERACOES ESPECIAIS							1.277.535
		CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SO-CIEDADES DE ECONOMIA MISTA							
	0901 0022 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SO-CIEDADES DE ECONOMIA MISTA - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	1.277.535
			F	3	1	90	0	100	1.252.730 24.805
TOTAL - FISCAL									1.277.535
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.277.535

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2010

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 8.745.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 8.745.000,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0360 GESTAO DA POLITICA AGROPECUARIA									4.500.000
20 122	0360 10HD	PROJETOS							4.500.000
20 122	0360 10HD 0001	IMPLANTACAO DO PROJETO DE MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE DO MAPA							4.500.000
		IMPLANTACAO DO PROJETO DE MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE DO MAPA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	4.500.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									4.245.000
20 122	0750 2000	ATIVIDADES							4.245.000
20 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							4.245.000
		ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	4.245.000
TOTAL - FISCAL									8.745.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.745.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R N D	M P O D	I U	F T E	V A L O R
0360 GESTAO DA POLITICA AGROPECUARIA								4.500.000
20 122	0360 10HD	PROJETOS						4.500.000
20 122	0360 10HD 0001	IMPLANTACAO DO PROJETO DE MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE DO MAPA						4.500.000
		IMPLANTACAO DO PROJETO DE MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE DO MAPA - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	4.500.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								4.245.000
20 122	0750 2000	ATIVIDADES						4.245.000
20 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE						4.245.000
		ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	4.245.000
TOTAL - FISCAL								8.745.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								8.745.000



Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 534, de 6 de setembro de 2010. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na lei nº 12.320, de 6 de setembro de 2010.

Nº 535, de 6 de setembro de 2010. Encaminhamento ao Congresso Nacional do relatório de avaliação do Plano Plurianual para o período 2008/2011, ano base 2009.

Nº 536, de 6 de setembro de 2010. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 501, de 6 de setembro de 2010.

MINISTÉRIO DA DEFESA

Exposição de Motivos

Nº 361, de 31 de agosto de 2010. Sobrevoos no território nacional de aeronaves pertencentes aos Países abaixo relacionados:

1) República do Chile:

- aeronave tipo B-737, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte do seu Presidente e comitiva, com a seguinte programação, no mês de agosto de 2010:

dia 27 - procedente de Santiago, Chile, e destino a Georgetown, Guiana; e

dia 28 - procedente de Georgetown e destino a Santiago;

2) República da Colômbia:

- aeronave tipo B-737, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de seu Presidente e comitiva, com a seguinte programação em 2010:

dia 31 de agosto - procedente de Bogotá, Colômbia, pouso em Brasília; e

dia 2 de setembro - decolagem de Brasília, pouso em São Paulo e Guarulhos e destino a Bogotá;

3) República do Equador:

- aeronave tipo LEGACY 600, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte do seu Presidente e comitiva, com a seguinte programação, no mês de setembro de 2010:

dia 2 - procedente de Quito, Equador, pouso em Fortaleza;

dia 3 - decolagem de Fortaleza e destino às Ilhas Canárias;

dia 11 - procedente das Ilhas Canárias, pouso em Fortaleza; e

dia 12 - decolagem de Fortaleza e destino a Quito, Equador;

4) República Oriental do Uruguai:

- aeronave tipo A-330-220, pertencente à AirEuropa, em missão de transporte de tropa em apoio à ONU, na República do Haiti, com a seguinte programação, no mês de setembro de 2010:

dia 18 - procedente de Montevideu, Uruguai, e destino a Porto Príncipe, Haiti;

dia 19 - procedente de Porto Príncipe e destino a Montevideu;

dia 21 - procedente de Montevideu e destino a Porto Príncipe, de onde retorna a Montevideu;

dia 23 - procedente de Montevideu e destino a Porto Príncipe, de onde retorna a Montevideu;

dia 25 - procedente de Montevideu e destino a Porto Príncipe, de onde retorna a Montevideu.

Homologo e autorizo. Em 6 de setembro de 2010.

Nº 364, de 1º de setembro de 2010. Sobrevoos no território nacional de aeronaves pertencentes aos Países abaixo relacionados:

1) República Francesa:

- aeronave tipo C-160, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de carga, com a seguinte programação, no mês de setembro de 2010:

dia 1º - procedente de Dacar, Senegal, pouso em Fortaleza e destino a Caiena, Guiana Francesa;

dia 5 - procedente de Caiena, pouso em Fortaleza; e

dia 6 - decolagem de Fortaleza e destino a Dacar;

2) República do Paraguai:

- aeronave tipo HB350B (UH-50), pertencente à Marinha daquele País, em missão de traslado para manutenção, com a seguinte programação, no mês de setembro de 2010:

dia 9 - procedente de Assunção, Paraguai, pouso em Curitiba;

3) Reino Unido:

- aeronave tipo VC-10, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de traslado, com a seguinte programação, em 2010:

dia 29 de agosto - procedente da Ilha de Ascension, Inglaterra, pouso no Rio de Janeiro;

dia 30 de agosto - decolagem do Rio de Janeiro e destino às Ilhas Malvinas;

dia 31 de agosto - procedente das Ilhas Malvinas, pouso no Rio de Janeiro; e

dia 1º de setembro - decolagem do Rio de Janeiro e destino à Ilha de Ascension, Inglaterra.

Homologo e autorizo. Em 6 de setembro de 2010.

Nº 365, de 1º de setembro de 2010. Sobrevoos no território nacional de aeronaves pertencentes ao País abaixo relacionado:

Estados Unidos da América

- aeronave tipo C-37, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte do Senador do Estado da Flórida e do Comandante do Comando Sul dos Estados Unidos, com a seguinte programação, em 2010:

dia 30 de agosto - procedente de Miami, Estados Unidos da América, pouso em Brasília;

dia 1º de setembro - decolagem de Brasília, pouso no Rio de Janeiro; e

dia 3 de setembro - decolagem do Rio de Janeiro e destino a Bogotá, Colômbia.

Homologo. Em 6 de setembro de 2010.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS
SOBRE DROGAS

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 36, de 06 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 152, de 10 de agosto de 2010, Seção 1, página 78, **onde se lê:** "A SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADJUNTA, em face da competência estabelecida por meio da Portaria nº 404, de 08 de maio de 2007 (...)" **leia-se:** "A SECRETARIA ADJUNTA, em face da competência estabelecida por meio do Decreto nº 6.931, de 11 de agosto de 2009, em seu artigo 12, inciso X, e considerando a previsão contida no artigo 106, inciso I, do Regimento Interno do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, aprovado por meio da Portaria nº 56, de 05 de novembro de 2009 (...)"

Na Portaria nº 37, de 06 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 152, de 10 de agosto de 2010, Seção 1, página 78, **onde se lê:** "A SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADJUNTA, no uso de sua competência na Portaria nº 404, de 08/05/2010, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que disciplina a atividade de descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e o que consta do Processo nº 00187.000694/2010-24, (...)" **leia-se:** "A SECRETARIA ADJUNTA, em face da competência estabelecida por meio do Decreto nº 6.931, de 11 de agosto de 2009, em seu artigo 12, inciso X, e considerando a previsão contida no artigo 106, inciso I, do Regimento Interno do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, aprovado por meio da Portaria nº 56, de 05 de novembro de 2009, com base no que dispõe a Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e a Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, que disciplinam a transferência de recursos da União, e com base no processo nº 00187.000694/2010-24, resolve (...)"

SECRETARIA DE PORTOS

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ Nº 34.040.345/0001-90

BALANCETE PATRIMONIAL EM: 31 DE JULHO DE 2010

A T I V O	EM R\$ 1,00
Ativo Circulante	53.506.083,36
Disponibilidades	43.110.480,52
Direitos Realiz. Exercício Seguinte	10.362.395,23
Despesas Aprop. Exercício Seguinte	33.207,61
Ativo Não Circulante	337.333.639,16
Direitos Realiz. Após Exerc. Seguinte	8.118.765,05
Investimentos	22.344,60
Imobilizado	329.185.329,51
Intangível	7.200,00
T O T A L D O A T I V O	390.839.722,52

P A S S I V O	EM R\$ 1,00
Passivo Circulante	23.922.111,69
Obrigações Vencíveis Exercício Seguinte	23.922.111,69
Passivo Não Circulante	114.778.407,53
Patrimônio Líquido	252.139.203,30
Capital Social	122.033.833,07
Reservas de Capital	454.189.132,40
Correção Monetária	0,00
Crédito p/Aumento de Capital	454.189.132,40
Lucro ou Prejuízos Acumulados	(324.083.762,17)
T O T A L D O P A S S I V O	390.839.722,52

Natal, 31 de Julho de 2010.
ANA MARIA DE SENA PATRÍCIO
Gerente de Recursos Financeiros
Contadora CRC 3.815/RN
CPF 201.065.804-34

Ministério da Cultura

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 455, DE 6 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso da delegação de competência estipulada na Portaria GM-MinC n. 13/2007, constante na seção 1 do Diário Oficial da União de 9 de abril de 2007, Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar pública a relação dos projetos incentivados por meio da Lei 8.313/91 que tiveram suas prestações de contas aprovadas no primeiro semestre de 2010, conforme anexo abaixo:

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

Pronac	Nome do Projeto	Proponente	Objeto	Modalidade	Valor Proposto (R\$)	Valor Aprovado (R\$)	Valor Captado (R\$)
010285	Escola do Teatro Bolshoi no Brasil	Fundação Cultural de Joinville	Manutenção da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.	Formação Infante Juvenil	3.195.900,00	2.161.890,00	2.154.123,70
010664	ASQ 2001 - Turnê Dalí	Anti Status Quo Companhia de Dança Ltda-ME	Realização da temporada da Anti Status Quo Companhia de Dança/2001.	Circulação	597.200,00	615.116,00	150.000,00
013819	Capitanias Hereditárias	Aveia Comica Produções Artísticas Ltda.	Montagem do espetáculo teatral "Capitanias Hereditárias", do produtor e diretor Miguel Falabella.	Montagem	392.854,00	381.439,40	300.000,00



020957	Circo da União	Grupo de Teatro Mamulengo Presen- pada / Invenção Brasileira	Criação de um circo/escola que reúna diversos segmentos da cultura popular brasileira, oferecendo ao público espetáculos e cursos.	Oficina/Curso/Workshop	100.000,00	103.000,00	100.000,00
021884	Noites Brancas - Excursão	Monteiro & Sá Produções Artísticas Ltda.	Manutenção da excursão da peça teatral "Noites Brancas", com Débora-Flabella e Luiz Arthur, baseado na obra do mestre russo Dostoievski.	Circulação	398.728,09	393.166,80	393.166,80
020279	Anjo Negro	Vulpeculae Produções Artísticas Ltda	Montagem da peça teatral "Anjo Negro".	Montagem	655.947,00	784.823,43	200.000,00
020481	Capitães da Areia	Vitor Hugo Azevedo Cardoso	Montar o espetáculo "Capitães da Areia", adaptação do livro homônimo de Jorge Amado, a ser encenado pela Cia dos Bananas.	Montagem	222.461,51	220.461,51	200.000,00
041621	Festival de Dança de Salete (XIV)	Associação dos Pais e Professores da Escola de Dança	Promover a décima quarta edição do "Festival de Dança de Salete", no município de Salete/SC.	Festival	93.832,70	73.832,70	45.000,00
053683	Toda nudez será castigada	Armazém Companhia de Teatro S/C Ltda.	O projeto tem como objetivo montar e estrear o espetáculo "Toda Nudez Será Castigada" de Nelson Rodrigues.	Montagem	470.500,00	465.500,00	354.865,00
063424	Instituto Festival de Dança de Joinville	Instituto Festival de Dança de Joinville	Prevê a manutenção anual do Instituto Festival de Dança de Joinville.	Fomento a Projetos Culturais/Música/Artes Cênicas	2.459.150,00	911.734,00	327.950,00
063443	Inflável e Mambembe - O Teatro Vai ao Povo	Hermélio Nicolau da Silva	Apresentação da peça teatral O Rio Choara Chorum.	Montagem	274.038,00	274.038,00	274.038,00
973740	Meu Querido Mentiroso	NT Produções Ltda	Captação de fundos para viabilizar a produção do espetáculo teatral "Meu Querido Mentiroso" de Jerome Kilty.	-	447.449,99	408.535,14	161.508,25
075488	Um Teatro Sobre Rodas (II)	IPMAR Responsabilidade Sócioambiental e Consultoria Ltda ME	Apresentações Teatrais de Contadores de História, em consonância com o processo de aprendizado dos alunos da Escola Municipal Tenente Antônio João-Maré-RJ.	-	263.005,64	263.005,64	263.005,64
075579	Filma Brasil	Muzy Corp Participações Ltda.	Realização de concurso de produção de audiovisuais digitais de curta e média duração mediante concessão de prêmios.	-	456.060,00	456.060,00	456.000,00
075733	36 Vistas do Cristo Redentor	Casa 21 Ltda.	Elaboração de livro de arte, com aquarelas de Renato Alarcão, destacando uma das grandes maravilhas do mundo: o Cristo Redentor.	-	100.000,00	97.152,00	97.152,00
078212	Teatro Guarany (O)	Tais Assunção Curi Pereira	Editar o livro intitulado "O Teatro Guarany", que visa contar a história do Teatro Guarany, que está situado na cidade de Santos - SP.	-	158.869,62	150.149,92	150.000,00
081542	Livro Infantil - Uma Coisa Mole	Marluce de Castro Almeida Monteiro Nunes	O objetivo deste projeto é a edição de 3.000 (três mil) exemplares do livro infantil "Uma Coisa Mole", acompanhado de um quebra-cabeça interativo.	-	41.870,00	30.217,00	30.217,00
073549	Feira do Livro de Porto Alegre (53º)	Câmara Rio-Grandense do Livro	Realização da 53ª Feira do Livro de Porto Alegre, com o objetivo de popularizar o livro, promover a leitura e revitalizar o setor livreiro gaúcho.	-	2.536.274,11	2.127.726,42	659.200,00
066759	Circuito colecionador de arte - Coleção Delcir Costa	C/Arte Projetos Culturais Ltda.	Registrar o depoimento do colecionador sobre sua coleção, bem como focalizar as imagens significativas da mesma, para publicação de um livro-depoimento.	Acervo Bibliográfico	160.800,00	158.000,00	158.000,00
063797	Ecomotion/Pro Brasil	Editare Editora Ltda.	Publicação de um livro bilingüe sobre a prova de aventura Ecomotion/Pro, ocorrida no Rio Grande do Sul.	Literatura Geral	642.917,00	347.673,15	347.673,15
055845	Tiradentes - retrato de uma cidade	Bem-Te-Vi Produções Literárias Ltda.	Reedição de livro, com tiragem de 3.000 exemplares, contando a história cultural da cidade mineira de Tiradentes, escrito por Lélia Coelho Frota.	Acervo Bibliográfico	105.825,00	81.870,00	81.870,00
056467	Livro de prosa e poesia da cidade e Lar dos Meninos São Vicente de Paulo 2008	Associação Cultural dos Amigos da Cidade e Lar dos Meninos São Vicente de Paulo	O objetivo do projeto é incentivar a arte da redação e leitura dos alunos atendidos no Lar e Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo.	Acervo Bibliográfico	81.201,45	65.009,45	65.000,00
060990	The Art Book Brasil - Abstratos	Editora Décor Ltda.	Edição do livro The Art Book Brasil - Abstratos, com apresentação de 10 artistas, em 24 páginas cada um, totalizando em 300 páginas.	Acervo Bibliográfico	526.885,00	463.485,00	463.485,00
0610379	"A Mão Devota - Santeiros Populares das Minas Gerais nos Séculos XVIII e XIX"	Bem-Te-Vi Produções Literárias Ltda.	Inventariar, documentar e editar obras da imaginária popular mineira, produzidas entre os séculos XVIII e início do XX. O livro será composto de fotos e textos.	Literatura Geral	280.698,00	269.538,00	230.000,00
0611108	Furacão Elis	Atitude Brasil Comunicação Formativa e Projetos Socioculturais Ltda.	Reedição revista e ampliada pela autora da biografia Furacão Elis, lançada em 1985, quando se completam 25 anos de morte da maior cantora de toda a história da música popular brasileira.	Promoção da Leitura	285.918,83	192.967,10	192.967,10
0611295	Minha Terra	Fundação Telefônica	Edição de livro resultado de intercâmbio cultural, via Internet, entre alunos da rede pública de ensino de todo o país.	Literatura Geral	487.474,80	305.567,00	305.567,00
062401	Livro: Ibicaba - O Berço da Imigração Européia de Cunho Particular	José Eduardo Heflinger Júnior	O projeto "Ibicaba Berço da Imigração Européia de Cunho Particular" editará 5.000 exemplares de um livro, de autoria de José Eduardo Heflinger Júnior.	Acervo Bibliográfico	255.080,00	192.370,00	189.731,24
062942	Empresas Mais Que Centenárias do Brasil - o segredo da longevidade	ArteMídia Marketing Cultural Ltda.	Criação de livro de arte, para descobrir, na atualidade, quantas empresas possuem mais de cem anos de atividades no país, por macro-região.	Acervo Bibliográfico	374.580,00	228.965,00	224.065,00
051608	Einstein: Cem Anos de Relatividade	Paquetá Produções Culturais Ltda.	Realizar três dias de conferência, com duas conferências a cada dia, com início às 18:30h e seguida debate com o público acompanhado por um mediador.	Evento	106.210,00	85.115,80	70.000,00
051945	Livro de Fotografias: COFFEA - A Cultura do Café no Brasil no Século XXI	Marcos Assis Piffer	Tem como objetivo a edição de um livro, visa mostrar através de fotografias "Plantio, Colheita Beneficiamento, no campo para produzir o café atualmente no Brasil.	Literatura Geral	272.234,79	272.234,79	136.136,00
052007	Marchinhas e Retretas	Historiarte Projetos Culturais e Artísticos	Esse projeto consiste no registro da trajetória das corporações musicais belorizontinas, em forma de livro, edição bilingue tiragem de 2.000 exemplares.	Acervo Bibliográfico	97.647,00	97.647,00	16.681,25
052878	Biblioteca Pública na Era da Informática - Implantação e Manutenção 2005	Fundação Cultural de Jaraguá do Sul	Este projeto tem como objetivo estimular a leitura e a pesquisa através da informática.	Promoção da Leitura	66.660,00	66.660,00	40.000,00
042334	Livro Objeto - Natureza de Frans Krajcberg	Gravura Brasileira Ltda.	Edição de um livro de arte, trilingue português/inglês/francês, que disponibilizará uma parte do importante acervo de fotografias de Franz Krajcberg.	Outros	413.347,51	335.791,39	50.000,00
034447	Janela Sul 2003	Audichromo Criação em Audio Visuais e Editora Ltda.	Atualmente o patrimônio cultural no Brasil limita-se a currículos simplificados nas escolas e a informações esporádicas nos meios de comunicação.	Revistas	474.810,00	420.843,00	85.000,00
035674	Paisagem Submersa	Caixa Preta Fotografia Ltda.	O Estado de Minas Gerais tem se destacado como área fértil em outras modalidades de artes visuais, como cinema e vídeo, exportando talentos e obras importantes.	Artes	445.635,98	407.501,13	190.000,00
036867	Vozes do Brasil 2	DBA Dórea Books and Art Artes Gráficas Ltda.	Vozes do Brasil 2 é o segundo volume do projeto Vozes do Brasil que teve seu volume publicado em 2002.	Artes	241.065,22	201.706,20	189.256,02
040683	Companhia Siderúrgica Nacional - Um Sonho Feito de Ousadia e Aço	Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania.	Tema: A história da Companhia Siderurgia Nacional se confunde com a história do Brasil.	Literatura Geral	209.000,00	200.200,00	200.200,00
023049	Museu Victor Meirelles - 50 Anos	Associação de Amigos do Museu Victor Meirelles	TEMA: Edição de livro demonstrando a importância de Victor Meireles.	Literatura Geral	268.086,50	248.959,75	115.000,00
023378	Leitura Para o Jovem Protagonista - Temas e Histórias	Fundação Educar DPaschoal de Benemerência e Preservação da Cultura e Meio Ambiente.	TEMA: Edição e distribuição gratuita de 6 títulos voltados aos jovens e público em geral.	Literatura Geral	70.217,40	70.217,40	70.217,40
023386	Do Contato ao Confronto : a Conquista de Guarapuava no Século XVIII	EXPOMUS - Exposições Museus Projetos Culturais Ltda.	TEMA: Edição de um livro sobre a série de 38 aquarelas de propriedade da coleção Beatriz e Mário Pimenta Camargo de autoria de Joaquim José de Miranda.	Literatura Geral	452.882,81	270.448,14	270.448,14
024588	Foi no Carnaval que Passou	Arte Ensaio Editora Ltda.	TEMA: CARNAVAL, UMA FÁBRICA DE SONHOS. O livro Carnaval, uma Fábrica de Sonhos, revela os bastidores e retrata o espetáculo do carnaval carioca.	Artes	234.937,50	205.642,50	205.642,50
024590	Anônimos e Famosos	Arte Ensaio Editora Ltda.	TEMA: É um livro que resgata estes personagens únicos e curiosos espalhados pelas ruas da cidade, e sem a qual ela não seria como gostamos: a cidade maravilhosa.	Literatura Geral	201.180,00	105.383,00	88.547,90
024718	Orla Carioca. História e Cultura	Metavídeo SP Produção e Comunicação Ltda.	Levantamento iconográfico, catalogação e seleção de imagens em arquivos e bibliotecas e de análises de plantas cartográficas da cidade.	Patrimônio Paisagístico Natural	284.280,00	284.280,00	284.280,00
000821	Almanaque Brasil de Cultura Popular III	Elifas Andreato Comunicação Visual Ltda.	Edição de revista com o objetivo de dar continuidade a publicações que reúnem informações e dados variados sobre a cultura brasileira.	Enciclopédias/Atlas	288.833,01	303.274,66	295.000,00
011166	Rede Cearense de Publicações Alternativas	Comunicação e Cultura Iniciativas Culturais	O projeto pretende dar continuidade à construção da Rede Cearense de Publicações.	Jornais	655.334,00	300.000,00	24.815,00
013430	Projeto Janela para o Mundo.	Audichromo Criação em Audio Visuais e Editora Ltda.	Visa levar às bibliotecas públicas e escolas de 1º e 2º grau, dos estados do Sul do Brasil e museus, coleções de 6 exemplares da revista Horizonte Gráfico.	Revistas	395.860,00	395.860,00	376.000,00
013553	Onde o Brasil é Mais Bonito - Ilhas	ArteMídia Marketing Cultural Ltda.	Ilhas é o segundo exemplar da coleção "Onde o Brasil é mais bonito", publicado pela Arte Ensaio Editora.	Patrimônio Paisagístico Natural	319.049,95	319.049,95	316.266,23



069195	Livro de Arte: 40 Peixes do Brasil (Rios Paraná, Tietê, Paraíba e Jaguarí)	2R Editora	Edição de livro com o objetivo de apresentar aspectos ambientais e naturais dos Rios Paraná, Tietê, Paraíba e Jaguarí, que abrigam uma diversidade de peixes.	Acervo Bibliográfico	341.488,35	333.487,11	200.000,00
971914	João Pinheiro: Um Pensador na República	Alisson Mascarenhas Vaz	Edição da biografia política de João Pinheiro no período compreendido entre 1889 e 1908.	Literatura Geral	126.518,24	108.084,30	24.300,00
992793	Cinqüentenário na Virada do Milênio	Associação Cutral e Esportiva Piratininga	Editar um livro em comemoração aos 50 anos de fundação da Associação Cultural e Esportiva	Literatura Geral	119.352,54	79.905,95	29.007,05
078272	Jazz Festival Brasil - Curitiba	Soltz Produção e Organização de Eventos Ltda.	Realização do sexto ano do "Jazz Festival Brasil", em Curitiba pelo empresário Leonardo Soltz.	-	511.526,26	433.268,83	300.000,00
991798	Lareira Acesa 11º	Gramado Eventos Promoções, Feiras e Empreendimentos S/C	Realização de evento artístico composto de apresentações musicais, peças teatrais, painéis e oficinas, no centro de eventos do Hotel Serra Azul, na cidade de Gramado-RS.	-	247.026,00	235.776,00	70.000,00
001547	Premio Carlos Gomes de Música Erudita (V)	Alice Carta Promoções e Eventos Ltda.	Realização da quinta edição do Prêmio Carlos Gomes.	-	451.631,80	359.931,80	120.000,00
010250	Gravação do CD Ofício de Trevas	Marcelo Ramos de Souza	Registrar em CD duplo (2.500 cópias) a obra "Ofício de Trevas", do compositor Padre José Maria Xavier, nascido em São João Del-Rei/MG.	-	171.693,50	180.278,17	150.000,00
013919	Brasil Música e Artes - BM&A - Plano Anual de Atividades 2003 - Artigo 18	Brasil Música e Artes - BM&A	Divulgação da cultura brasileira, através da participação de produtos, artistas brasileiros de música instrumental e erudita, em importantes eventos internacionais.	Plano anual de atividades	3.079.538,00	2.168.838,22	1.852.901,00
026772	Festival de Jazz de Ouro Preto - Tudo é Jazz (II)	MultCult Produções e Eventos Ltda	Realização de Festival de Jazz com proposta de celebrar a diversidade musical do Jazz Contemporâneo e suas influências na cidade de Ouro Preto/MG.	Festival	1.133.932,70	989.100,97	390.000,00
020900	Banda Marcial da APMI	Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Ibiaporã - PR	Manter as atividades da Banda Marcial da APMI, da cidade de Ibiaporã/PR.	Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais	108.923,10	38.833,30	22.463,22
055734	Mestre Conga Decantando em Samba	Júlio Cesar Coelho Rosa	Realização de pesquisa e seleção, transcrição e registro sonoro das obras, edição de 2.000 CD's.	Gravação de CD	54.856,53	52.219,74	52.219,74
055813	MPB Petrobrás 2005/2006	Caderno 2 Produções Artísticas Ltda.	Este projeto tem como objetivo ampliar a difusão de gêneros musicais diversificados, como blues, samba, funk, MPB, chorinho.	Show de música	5.256.808,00	5.171.008,00	2.651.000,00
0610924	Música do Pan (A)	Interlúdio Eventos e Serviços Artísticos e Culturais Ltda	Realização de 16 apresentações sendo 08 no CCBB do Rio de Janeiro/RJ, e 08 no CCBB de São Paulo, por conjuntos de música instrumental de renomados músicos.	Show de música	638.937,00	560.937,00	370.000,00
056606	Núcleo de Estudos e Projeto Sobre a República Brasileira	Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro- IUPERJ.TEC	Implantação da Sede Física do Centro, implantação de 2 novos tele-centros, aperfeiçoamento metodológico, desenvolvimento de novas atividades.	Outros	659.750,00	639.750,00	100.000,00
962220	Igrejas Barrocas (Nossa Senhora dos Mercadores e Nossa Senhora do Rosário)	Fundação Roberto Marinho	O projeto Igrejas Barrocas é uma iniciativa da Fundação Roberto Marinho, com vistas à recuperação de bens tombados pelo IPHAN.	-	1.124.376,22	2.149.829,02	1.512.640,78
970364	Revitalização do Patrimônio	Fundação Tiradentes	Mobiliar o solar da Baronesa de Itaverava, restaurado recentemente pela FUNREL.	-	123.949,88	123.949,88	123.799,88
980727	Apoio e Incentivo aos Festejos Juninos Maranhenses	Comissão Maranhense de Folclore - CMF	Captação de fundos para viabilizar o funcionamento de brincadeiras tradicionais do ciclo junino do Maranhão.	-	664.750,00	664.750,00	154.297,00
982694	Elaboração dos Projetos para Restauração do Conjunto Arquitetônico do Arquivo Nacional	Associação Cultural do Arquivo Nacional	Restauração do Conjunto Arquitetônico do Arquivo Nacional.	-	883.118,78	417.450,00	277.000,00
990049	Interpretação e Valorização de Sítios Históricos do Museu Aberto do Descobrimento	Território Brasília Consultoria Ltda	Executar a sinalização interpretativa de monumentos, ruínas e mirantes em Porto Seguro, Santa Cruz de Cabralia, Arraial d'Ajuda e Trancoso.	-	361.735,00	150.597,96	150.597,96
050474	Rodeio Crioulo de Porto Alegre	Marco Aurélio Araújo Kroeff	Tem como objetivo social difundir a cultura tradicional do Rio Grande do Sul, com ênfase especial no folclore, as lidas campeiras, usos e costumes do gaúcho.	Outros	502.974,61	502.974,61	125.600,00
031994	Tesouros da Biblioteca Nacional - Exposição Permanente	Fundação Miguel de Cervantes de Apoio à Pesquisa e à Leitura da Biblioteca Nacional	Tesouros da Biblioteca Nacional - Exposição Permanente	Outros	1.255.767,41	948.469,00	500.000,00

PORTARIA Nº 456, DE 6 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)
09 2015 - FESTIVAL DE DANÇA DE CURITIBA - 3ª EDIÇÃO
Araucária Produções Artísticas
CNPJ/CPF: 68.700.772/0001-70
Processo: 01400.007759/20-09
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 701.577,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 20/10/2010
Resumo do Projeto:
Uma semana de espetáculos com grupo de dança e bailarinos de diversas partes do país e do exterior, em Curitiba-PR para a realização de um grande festival. Na sua terceira edição reunirá cerca de 4000 bailarinos das diversas modalidades de dança(clássico, contemporâneo, flamenco, jazz, dança para teatro, street dance e outros) em apresentações individuais ou em grupos.
10 2607 - PEÇA TEATRAL NOSSO FINAL FELIZ
DIEGO PINHEIRO DE LIMA
CNPJ/CPF: 122.375.107-41
Processo: 01400.006547/20-10
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 24.500,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
SERÁ REALIZADO UM ESPETACULO UM ESPETACULO TEATRALK COM O NOME DE NOSSO FINAL FELIZ
10 2558 - A HORA DO CONTO COM TEATRO DE FANTOCHES
Instituto Recriar
CNPJ/CPF: 04.819.706/0001-30

Processo: 01400.006479/20-10
SP - São José dos Campos
Valor do Apoio R\$: 100.798,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Pesquisa, estudo e leitura de obras literárias infanto-juvenis para a execução de um TEATRO DE FANTOCHES com 150 crianças em situação de vulnerabilidade social, estudantes de escolas públicas, em horário oposto ao escolar, durante 11 meses, 1 vez por semana, durante 1 hora cada encontro e, ao final, realizar-se-á uma apresentação teatral gratuita, de conteúdo a ser desenvolvido pelas próprias crianças, aberta à comunidade a qual pertencem.
10 2534 - Bandejas Contadoras de Histórias e a Cultura Brasileira
Lucia Helena de Freitas
CNPJ/CPF: 100.841.267-87
Processo: 01400.006425/20-10
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 462.330,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
As "Bandejas Contadoras de Histórias" têm por objetivo atuar em Hospitais da Rede Pública do Rio de Janeiro em Pediatria e Ambulatório Infantil. Nossas intervenções se dão nos leitos, corredores e ambulatórios. As encenações desenvolvidas possibilitam a ressignificação da imagem do Hospital para a criança, o desenvolvimento de estímulos criativos, o favorecimento de contato humano e o enriquecimento cultural em uma atmosfera lúdica e agradável fornecida pelas histórias teatralizadas.
09 7735 - Caravana Arrumação II Teatro Sobre Rodas
Fundação Israel Pinheiro
CNPJ/CPF: 00.204.293/0001-29
Processo: 01400.027043/20-09
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 1.991.920,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
O Projeto "Caravana Arrumação Teatro Sobre Rodas", com Saulo Laranjeira e trupe, nasceu nos bastidores das gravações do programa Arrumação. É uma carreta itinerante, com estrutura de palco, camarim, som e iluminação, para este projeto tem como finalidade a realização de 30 apresentações teatrais.
10 1259 - Quem está bem na foto!
Vertical Dois Projetos Artísticos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.221.979/0001-77
Processo: 01400.004604/20-10
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 1.851.035,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/10/2010
Resumo do Projeto:
Realização da montagem do espetáculo teatral "Quem está bem na foto!", de Maurício Guilherme e direção de Roney Facchini,

para o público jovem. No total, serão 72 apresentações em teatro à ser definido posteriormente pela produção e acontecerão as sextas, sábados e domingos as 16hs.
10 2683 - Querida Mamãe
Montenegro Raman Produção, Imagem e Marketing S/S
EPP
Ltda.
CNPJ/CPF: 00.211.737/0001-53
Processo: 01400.006688/20-10
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 690.356,70
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Será realizada a montagem do espetáculo "Querida Mamãe", de Maria Adelaide Amaral. Realizaremos uma temporada de dois meses no Rio de Janeiro e uma temporada de dois meses em São Paulo.
10 1211 - CULTURAL FAIR - FEIRA CULTURAL
RICHARDS INSTITUTO DE IDIOMAS
CNPJ/CPF: 10.878.519/0001-20
Processo: 01400.004531/20-10
PR - Londrina
Valor do Apoio R\$: 56.788,29
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Realização de espetáculo Cênico-Musical, interpretado por alunos do Projeto, evidenciando a importância do conhecimento de outras formas de cultura com outros países e de que forma estas ações agregam elementos à cultura e ao conhecimento brasileiro em diversas áreas do conhecimento humano.
10 1399 - Festival de Teatro de Cruzeiro
Ricardo de Souza Barata
CNPJ/CPF: 05.425.312/0001-60
Processo: 01400.004810/20-10
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 292.380,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
O Festival de Teatro de Cruzeiro consiste na apresentação de peças, já consagradas pelo público das capitais, agora no interior de São Paulo. Além disso, o festival apresentará peças de produção local e realizará debates e oficinas, valorizando e estimulando a cultura popular e dando visibilidade aos grupos de teatro dessa região.
10 2549 - Arco, Tarco ou Verva? Paixão e Alegria de Um Barbeiro Caipira
Universidade Livre da Cultura
CNPJ/CPF: 10.505.300/0001-86
Processo: 01400.006465/20-10
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 1.849.780,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

O projeto Arco, Tarco ou Verva? Paixão e Alegria de Um Barbeiro Caipira consiste em um espetáculo de teatro musical. O espetáculo presta homenagens a vários personagens que promoveram a "música caipira" à sua real condição cultural de relevância. As apresentações acontecerão nos estados do Paraná, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul e se destinam ao público de todas as classes e de faixa etária a partir dos 12 anos, sem limite de idade.

10 1992 - 134º Congadas - Ano 2010

Infinity Produções e Eventos

CNPJ/CPF: 11.191.671/0001-01

Processo: 01400.005543/20-10

GO - Santa Bárbara de Goiás

Valor do Apoio R\$: 2.323.114,00

Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Viabilizar a produção e a apresentação dos 21 ternos de congo na cidade de Catalão-GO na 134ª Festa de Nossa Senhora do Rosário (congadas de Catalão-GO).

08 7870 - Anais - Ano da França no Brasil

Thais Vaz Produções Artísticas Ltda

CNPJ/CPF: 08.190.446/0001-38

Processo: 01405.000536/08-09

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 257.019,84

Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Peça solo teatral que utiliza o fio condutor da vida da escritora francesa Anais Nin para fazer dialogar várias vozes do feminismo francês e brasileiro. A peça fala sobre o papel da mulher na sociedade, suas relações e revoluções. Previsão de estreiar em março no Rio de Janeiro

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA -

(ART.18, §1º)

10 1879 - Verão Mais Cultura

Cenário Digital Eventos

CNPJ/CPF: 08.885.856/0001-01

Processo: 01400.005409/20-10

PR - Curitiba

Valor do Apoio R\$: 1.644.600,00

Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Divulgar ao maior número de pessoas presentes na orla de Matinhos - PR, os diversos estilos e compositores da música clássica. A cidade de Matinhos fica a 111 km da capital paranaense, e recebe um volume de veranistas próximo de 1.500.000 pessoas, multiplicando por dez a população local.

09 3377 - AFRO TENORS & FILAFRO POP

ORCHESTRA

FILAFRO Produção Cultural e Eventos Ltda

CNPJ/CPF: 08.314.937/0001-43

Processo: 01400.019593/20-09

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 619.629,34

Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

O projeto Afro Tenors & FILAFRO Pop Orchestra será a realização de três espetáculos, onde teremos como convidados 3 tenores de origem sul-africana juntamente com a FILAFRO Pop Orchestra. Sob direção artística e executiva da FILAFRO Produção Cultural e Eventos Ltda.

10 4570 - I FESTIVAL DE VIOLÕES E GUITARRAS

NO

CEARÁ

Companhia de Teatro Trupe do Riso

CNPJ/CPF: 05.139.348/0001-88

Processo: 01400.011061/20-10

CE - Fortaleza

Valor do Apoio R\$: 210.470,50

Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

O FESTIVAL visa selecionar 12 violonistas e 12 guitarristas representantes da música instrumental brasileira e acontecerá no Theatro José de Alencar. Serão premiados os 05 primeiros lugares entre as duas categorias, oferecendo a oportunidade de descoberta de novos jovens talentos no cenário da música popular brasileira.

10 2934 - PROJETO MÚSICA DE PETRÓPOLIS EM

ORLANDO

Nísia Clelma da Silva

CNPJ/CPF: 011.392.607-31

Processo: 01400.007276/20-10

RJ - Petrópolis

Valor do Apoio R\$: 360.443,60

Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

O "Projeto MÚSICA DE PETRÓPOLIS EM ORLANDO" é apresentar em 2011 sua 1ª edição no exterior. Trata-se da união das duas Bandas mais tradicionais da Cidade de Petrópolis: A Banda Marcial Wolney Aguiar, com 52 anos de existência e a Banda Marcial Prof. Amadeu Guimarães com 42 anos de existência.

10 1880 - Concertos Tuba Brasil

wilthon de oliveira matos

CNPJ/CPF: 660.599.922-34

Processo: 01400.005410/20-10

RS - Porto Alegre

Valor do Apoio R\$: 287.329,40

Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Realização de 27 Concertos de música erudita de compositores Brasileiros para tuba e piano, nas 27 capitais Brasileiras com Workshops em todas as cidades e com o resultado deste projeto será registrado em DVD com o título "TUBA BRASIL" executado por Wilthon Matos - Tuba e André Carrara - Piano, ambos solista da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - OSPA.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 18)

10 4500 - Marcelo Buainain: uma bagagem cheia de gente

Estudio Gru

CNPJ/CPF: 07.921.238/0001-07

Processo: 01400.010936/20-10

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 139.210,00

Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

A ideia geral é a criação de uma mostra antológica de fotografias de Marcelo Buainain. A mostra contará com cerca de 24 imagens. O eixo curadorial escolhido como tema principal da exposição é a a-temporalidade, a ausência de um tempo definido. Na antiga Grécia existiam duas maneiras de se definir o tempo: o Kronos e o Kairos. Kronos era o tempo da sabedoria, o tempo estendido, lógico e sequencial. Kairos era o tempo do instante, do momento, de um período em que algo "especial" acontecia.

10 0171 - MUSEU DE ARTE SACRA DE TIRADENTES

-

EXPOGRAFIA E VIDEOGRAFIA HISTÓRICA

PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO DA CIDADE DE

TIRADENTES - DIOCESE DE SÃO JOÃO DEL REI-MG

CNPJ/CPF: 11.050.370/0001-50

Processo: 01400.000231/20-10

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 4.399.675,00

Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Este projeto contempla a execução do projeto museográfico referente à expografia e videografia histórica para a implantação do Museu de Arte Sacra, em Tiradentes, cidade reconhecida pela singularidade de seu patrimônio histórico, cultural e paisagístico. O Museu será instalado na Casa Paroquial da Matriz de Santo Antônio e reunirá um valioso acervo da igreja, com objetos sacros afetos ao imaginário religioso dos séculos XVIII e XIX.

10 1835 - Laboratório dos Sentimentos Perdidos

Rover Comunicação e Comércio LTDA.

CNPJ/CPF: 40.255.762/0001-53

Processo: 01400.005363/20-10

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 250.007,60

Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

O projeto constitui-se em um repertório de poemas visuais da artista Suely Farhy que serão exibidos em TVs presentes nos mostruários de lojas pertencentes à rede de varejo Ponto Frio no Rio de Janeiro, parceira do projeto. Estes poemas ficarão em looping e poderão ser vistos pelos clientes nas lojas e/ou pelos transeuntes nas ruas. A partir desta experiência, serão gerados os seguintes produtos culturais: exposição multimídia, documentário (DVD), livro e oficinas de poesia para adolescentes.

10 2486 - Exposição - A história do Rock

Móvil Cultural Assessoria e Planejamento de Projetos

Culturais e Eventos Ltda

CNPJ/CPF: 09.222.543/0001-28

Processo: 01400.006292/20-10

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 3.220.750,00

Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

O Projeto "Exposição - A história do Rock" pretende realizar uma exposição na cidade de São Paulo, sobre o estilo musical mais difundido pelos quatro cantos do mundo: o Rock.

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18)

10 2842 - Preservação do acervo histórico sob a guarda do

CEDOC %u201CD. Luiz Gonzaga Fernandes%u201D

Diovani Favoreto Alves

CNPJ/CPF: 077.702.237-09

Processo: 01400.007070/20-10

ES - Vitória

Valor do Apoio R\$: 369.422,46

Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Realização da higienização, acondicionamento e digitalização do acervo histórico sob a guarda do Centro de Documentação "Dom Luiz Gonzaga Fernandes", em Vitória - ES

10 2006 - História da Moda no Brasil - Fase 2 - Museu

Virtual Permanente

Pyxis Editorial e Comunicação Ltda.

CNPJ/CPF: 05.016.672/0001-09

Processo: 01400.005562/20-10

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 805.085,60

Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

O projeto "História da Moda no Brasil" – Fase 2, Museu Virtual Permanente objetiva a implantação e a manutenção de bancos de dados local (pesquisa permanente) e virtual (website), contando a história da indumentária e da moda no Brasil. Os dados

serão catalogados física e digitalmente e formatados em textos (em formato de verbetes) e imagens (fotos e documentos), para alimentação do banco, a ser disponibilizado em meio virtual, livre e democrático.

10 4623 - RESTAURO DO ÓRGÃO DA CATEDRAL

ANGLICANA DE SÃO PAULO

Priscila Paes EPP

CNPJ/CPF: 11.220.586/0001-16

Processo: 01400.011165/20-10

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 696.444,50

Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Projeto de restauro do Órgão da Catedral Anglicana de São Paulo. Manufaturado na França, provavelmente em 1870. De propriedade da Igreja Anglicana desde 1905, encontra-se sem condições de uso. O restauro consiste na desmontagem, reparo ou substituição das partes avariadas e posterior remontagem. O restauro estará sob os cuidados do Mestre Organeiro Georg Jann, com oficina em Blumenau/SC, e contará com consultoria/curadoria da Organista Elisa Freixo. Será realizado concerto de reinauguração.

ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR

ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO

(ART. 18)

10 5106 - Projeto Nós também gostamos de Ler! - Produção

e

Distribuição de Livros para Crianças, Adolescentes e

Fundação Dorina Nowill para Cegos

CNPJ/CPF: 60.507.100/0001-30

Processo: 01400.011915/20-10

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 3.461.430,38

Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Com o objetivo de promover o livro e a leitura para crianças, adolescentes e adultos cegos, o projeto prevê a produção e distribuição gratuita de livros acessíveis em formato Braille, Áudio e Digital. São livros de literatura infanto-juvenil, literatura nacional, estrangeira e musicografia, incluindo clássicos e best-sellers, que são distribuídos gratuitamente para bibliotecas, escolas públicas municipais e estaduais, organizações sociais e centros culturais e educacionais em todo o país.

10 4896 - Naufragios e Pontos de Mergulho -Recife,Mac

ceio

e Fernando de Noronha

Cultura Sub Producoes Artisticas

CNPJ/CPF: 00.479.955/0001-73

Processo: 01400.011574/20-10

SP - Santo André

Valor do Apoio R\$: 267.399,00

Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

O Livro Naufrágios e Pontos de Mergulho trará fotos e histórias de verdadeiras reliquias que se encontram embaixo das águas do litoral brasileiro. Mostraremos a vida marinha, os naufragios e os principais pontos de mergulho de Recife,Noronha e Maceio Tiragem:3.000 exemplares.

10 4546 - História da Apae

Pro Texto Comunicação e Cultural Ltda.

CNPJ/CPF: 36.300.499/0001-08

Processo: 01400.011033/20-10

ES - Vitória

Valor do Apoio R\$: 120.901,00

Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Livro sobre a História da Apae, seus objetivos e atividades, focalizando aspectos da vida e do dia-a-dia de pessoas com necessidades especiais além de informações sobre a prevenção e tratamento de deficiências e tratamento de pessoas com necessidades especiais.

10 4569 - O Senhor das Orquídeas

Pro Texto Comunicação e Cultural Ltda.

CNPJ/CPF: 36.300.499/0001-08

Processo: 01400.011060/20-10

ES - Vitória

Valor do Apoio R\$: 136.840,00

Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Edição de uma biografia romanceada sobre a facinante figura de Roberto Kaustky, resgatando importantes fatos da história do Brasil e do Espírito Santo, além de aspectos da herança cultural que os imigrantes alemães trouxeram para o Brasil. Será focalizado especialmente os municípios da região serrana capixaba, fortemente influenciados pela cultura alemã. O trabalho será coordenado pelo jornalista Antonio de Pádua Gurgel.

10 5344 - Odilla Mestriner- O olhar do Colecionador

GPA - Gestão de Negócios e Empreendimentos Culturais

Ltda.

CNPJ/CPF: 06.212.122/0001-28

Processo: 01400.012422/20-10

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 106.550,00

Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

produção de um livro com obras da artista plástica Odila Mestriner.

09 4944 - Livro Ricardo Ribenboim (título provisório)

Via Impressa Design Gráfico Ltda - ME.

CNPJ/CPF: 01.650.998/0001-32



Processo: 01400.022590/09-28
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 275.671,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Produzir uma publicação sobre a produção do artista visual Ricardo Ribenboim
09 4976 - Brasil do Povo (título provisório)
Via Impressa Design Gráfico Ltda - ME.
CNPJ/CPF: 01.650.998/0001-32
Processo: 01400.022589/09-01
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 311.245,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
O projeto consiste na publicação de um livro bilingue sobre a arte popular. Esse livro, sob a curadoria de Roberto Rugiero terá cerca de 40 participações, englobará desde os ex-votos pintados (tabuas votivas), até os últimos artistas de valor surgidos recentemente.

10 5131 - O BRASIL QUE EU DESCOBRI
Daniel Martins
CNPJ/CPF: 729.967.490-49
Processo: 01400.011955/20-10
SC - Florianópolis
Valor do Apoio R\$: 253.110,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Editar um livro de fotos e textos que mostre, com arte, esses muitos Brasis que habitam o nosso Brasil. Vamos em busca do Brasil original, das faces, das etnias, das paisagens que compõem esse mosaico único no mundo. Queremos mostrar pessoas tão diferentes quanto fascinantes. E, que no final das contas, os brasileiros são um só. E ao mesmo tempo muitos.

10 4829 - A História dos 18 do Forte de Copacabana - Um civil entre os heróis militares
Quattro Projetos e Serviços Ltda
CNPJ/CPF: 11.658.211/0001-32
Processo: 01400.011475/20-10
RS - Porto Alegre
Valor do Apoio R\$: 139.810,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Editar um livro que apresente a história do episódio conhecido como Os 18 do Forte de Copacabana, ocorrido em julho de 1922 e importante para a jovem república do Brasil e para as Forças Armadas. A publicação revelará de forma inédita a história do único civil presente entre os militares Otávio Correia: Quem era? Por que estava naquele dia no Rio de Janeiro? Quais os motivos que o levaram a se juntar ao movimento que historiadores registram como a primeira ação do tenentismo?

10 4112 - UM HOSPITAL DE CRIANÇAS- Hospital Pequeno Príncipe
JOSÉ ÁLVARO DA SILVA CARNEIRO
CNPJ/CPF: 010.153.039-00
Processo: 01400.010320/20-10
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 226.655,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Este projeto prevê a impressão de um livro que contará a História do Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba/PR. Desde a sua criação até os dias de hoje Este livro retrata a História da comunidade Curitibana, motivada em torno de um ideal nobre a saúde infantil no Paraná.

10 3614 - Ação Cultural O Homem Mineiro INSTITUTO DE EXTENSÃO CULTURAL
CNPJ/CPF: 04.541.113/0001-55
Processo: 01400.008952/20-10
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 277.818,20
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Levar a história do homem mineiro a ser reconhecida como de real valor, contribuindo de modo e ficaz para enriquecimento de sua imagem. Este projeto tem como principal objetivo fazer doação de cerca de 3 mil livros para instituições públicas do Estado.

10 3408 - Ampliação da Biblioteca Sicredi FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO - FUNDACAO SICR
CNPJ/CPF: 07.430.210/0001-69
Processo: 01400.008540/20-10
RS - Porto Alegre
Valor do Apoio R\$: 358.352,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Este projeto visa a ampliação da Biblioteca SICREDI, localizada fisicamente em Porto Alegre - RS, mas que pretende atender cerca de 1.000 (mil) cidades em 10 Estados brasileiros através de solicitação das obras via internet e envio dos materiais via malote.
09 6948 - PROTEGIDAS POR NATUREZA CARINGI Comunicação
CNPJ/CPF: 00.415.985/0001-16

Processo: 01400.025754/20-09
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 440.840,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Livro de arte com texto de um grande nome da literatura e fotos artísticas sobre a história da Marinha do Brasil que mostrará também o meio ambiente de 38 áreas com natureza protegidas, em unidades militares, do nordeste ao sul, passando pelas das Ilhas Oceânicas, continentais, no mar territorial brasileiro. O livro vai contar também a história das áreas abordadas e o que vem a ser a Amazônia Azul, área territorial marítima que garante a soberania do mar brasileiro.

10 4657 - Casa Bandeirista do Itaim Bibi M.Porto Ltda.
CNPJ/CPF: 01.976.838/0001-88
Processo: 01400.011209/20-10
SP - Cotia
Valor do Apoio R\$: 155.900,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
O projeto tem por objetivo publicar um livro que visa resgatar a história da Casa Bandeirista e do próprio bairro do Itaim Bibi, como um marco cultural, histórico e social da cidade de São Paulo.

10 5178 - H2O PROJETO M.Porto Ltda.
CNPJ/CPF: 01.976.838/0001-88
Processo: 01400.012108/20-10
SP - Cotia
Valor do Apoio R\$: 250.540,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

O projeto prevê a publicação de um livro de arte contendo imagens feitas pelos fotógrafos Marcella Haddad e Elcio Carriço. O tema que permeia toda a publicação é o homem e as suas diversas relações com a água do planeta.

10 1190 - Vista Carnaval - Pernambuco ZL COMUNICACAO LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.716.120/0001-43
Processo: 01400.004492/20-10
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 282.931,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

Realizar pesquisa, produção e publicação de livro sobre a história do carnaval no Estado de Pernambuco, suas origens, as transformações e adaptação ao longo dos anos, além de uma detalhada imersão na história de cada agremiação que compõe a festa nas cidades de Olinda e Recife. A tiragem será de 3.000 exemplares.

10 5347 - Figuras Musicais Instituto Memória Musical Brasileira
CNPJ/CPF: 07.996.136/0001-42
Processo: 01400.012425/20-10
RJ - Niterói
Valor do Apoio R\$: 246.103,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

Produzir um livro de caricaturas, retratando personalidades da Música Popular Brasileira, através de imagens e histórias, registrando a obra e a vida de personagens que formaram a identidade cultural brasileira.

10 3089 - Meus 50 anos de Brasil Claudia Carsughi
CNPJ/CPF: 115.065.578-05
Processo: 01400.007795/20-10
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 171.894,80
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

O objetivo do projeto " Meus 50 anos de Brasil" é a produção de 3000 livros, relatando a evolução do rádio, durante a história nos últimos 50 anos, contada pelo jornalista Cláudio Carsughi.

09 7572 - Santos Dumont e os Irmãos Wright - Fim da Polêmica Secular Fraiha Produções de Eventos e Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 00.538.914/0001-00
Processo: 01400.026696/20-09
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 168.515,60
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

Esse projeto tem como objetivo a elaboração, produção, edição, impressão e divulgação de um livro sobre o princípio da história da aviação mundial. Através de uma análise imparcial e detalhada dos fatos e lendas que assolam esse tema, o autor pretende esclarecer quem foi o verdadeiro inventor do avião.

10 5173 - Iguaçu Biodiversidade Ocadaweb Editora Cultural Ltda
CNPJ/CPF: 04.845.000/0001-43
Processo: 01400.012103/20-10
PR - Foz do Iguaçu
Valor do Apoio R\$: 230.386,20
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

O projeto visa a publicação de um livro ilustrado com o título de "Iguaçu Biodiversidade" de autoria de Kirno Esteves Duarte Paredes Júnior e Apolônio Nelson Rodrigues.

10 5219 - O GRÁFICO AMADOR: AS ORIGENS DA MODERNA TIPOGRAFIA BRASILEIRA Verso Brasil Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 03.814.756/0001-62
Processo: 01400.012163/20-10
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 114.950,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Reedição do livro O GRÁFICO AMADOR:AS ORIGENS DA MODERNA TIPOGRAFIA BRASILEIRA de Guilherme Cunha Lima. Quatro artistas pernambucanos reuniram-se entre os anos de 1954 e 1961 para criar o movimento editorial chamado O Gráfico Amador. Aloísio Magalhães, Gastão Holanda, José Laurênio de Melo e Orlando da Costa Ferreira uniram livro, arte e design em projetos editoriais para Drummond, João Cabral e Vinicius de Moraes. As obras hoje raríssimas e nunca reproduzidas serão finalmente reproduzidas.

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)
10 1612 - BANDA TRES CARAS VAI À ESCOLA ALESSANDRO CRISTIAN RIBEIRO
CNPJ/CPF: 151.305.248-96
Processo: 01400.005089/20-10
SP - Monte Mor
Valor do Apoio R\$: 447.206,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

O presente Projeto tem como objetivo prioritário levar aos estudantes entre 14 e 18 anos da Rede Pública de Ensino um espetáculo cultural de "stand up comedy musical" apresentado pela BANDA TRES CARAS.

10 1766 - Circuito PK Cables de Cultura Ano 03 Grêmio PK Cables - Associação dos Funcionários da PK Cables
CNPJ/CPF: 03.417.098/0001-75
Processo: 01400.005278/20-10
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 122.625,80
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Realizar, no município de Curitiba-Pr, a 3ª. Edição do Projeto Circuito PK Cables de Cultura, aberto à sociedade como um todo, contemplando uma Programação Artística voltada para a Música Instrumental, Teatro e Exposições de Artes Visuais, reunindo atores, músicos e artistas plásticos do município e de outros estados do país, incentivando a formação de novas plateias.

10 2493 - Mata Atlântica Marcos Vinicius de Palma
CNPJ/CPF: 080.747.567-00
Processo: 01400.006301/20-10
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 246.599,10
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

Mata Atlântica é a montagem de um espetáculo de artes plásticas e dança contemporânea em celebração à exuberância deste bioma brasileiro com duração de 28 minutos. Tem censura livre e oferece atividades dirigidas, principalmente, ao público infantil após o espetáculo.

10 1554 - Festival de Inverno de Cruzeiro Ricardo de Souza Barata
CNPJ/CPF: 05.425.312/0001-60
Processo: 01400.005024/20-10
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 345.600,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

O Festival de Inverno de Cruzeiro, interior de São Paulo, irá movimentar a cena cultural da cidade. Por meio de uma programação rica, variada e gratuita pretende-se atingir as mais diversas faixas etárias, sendo um evento para toda a família.

ANEXO II
ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
10 2659 - JAZZ E MPB NO CÂMPUS Instituto Pró-Arte Brasil
CNPJ/CPF: 05.128.488/0001-50
Processo: 01400.006628/20-10
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 390.544,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

O Projeto pretende implementar uma série de 8 (oito) apresentações de música instrumental (Jazz e MPB), com artistas nacionais e locais, no Teatro Positivo, em Curitiba/PR. Pretende-se contemplar o que de mais significativo ocorre no cenário da música instrumental brasileira. As apresentações serão mensais e, será convidado um instrumentista de renome nacional para cada mês, dentre os quais: Egberto Gismonti , Hermeto Paschoal, João Bosco, Nivaldo Ornelas, Camerata Brandão.

10 2692 - PROJETO QUARTA NOBRE M.Sartori Barbosa Espetáculos ME
CNPJ/CPF: 09.354.799/0001-99
Processo: 01400.006705/20-10
SP - Mogi das Cruzes
Valor do Apoio R\$: 217.206,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Retomar o projeto QUARTA NOBRE e realizar no Mogi Shopping Center localizado na cidade de Mogi das Cruzes-SP, doze

shows musicais com entrada gratuita, sendo um por mês, abrangendo todos os segmentos e estilos musicais, desde a instrumental, orquestral, canção, erudita ou popular, além de divulgar artistas plásticos, fotógrafos e designers regionais, responsáveis pelos painéis cenográficos do palco.

08 8118 - Produção e Divulgação do DVD do Cantor Gaspar

do Vale
Rosa Ferreira da Costa
CNPJ/CPF: 060.468.578-56
Processo: 01400.007284/08-81
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 137.850,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Gravação do DVD do cantor Gaspar do Vale, com a duração de 90 minutos, visando incentivar e propagar a arte da música romântica, onde o referido cantor expressará seu talento, em um trabalho amadurecido e com qualidade.

08 7528 - Gravação de CD - Wilson Costa
Wilson Naves da Costa
CNPJ/CPF: 394.509.371-68
Processo: 01400.006726/08-71
GO - Goiânia
Valor do Apoio R\$: 60.863,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Gravação de CD, com 12 faixas, do cantor Wilson Costa e lançamento na cidade de Goiânia - GO. Não haverá comercialização de produtos culturais.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 26)
10 1721 - BRINCANDO E PINTANDO - FAZENDO ARTE, A VIDA SE TRANSFORMANDO
INSTITUTO AMAFIL
CNPJ/CPF: 10.486.366/0001-76
Processo: 01400.005212/20-10
PR - Cianorte
Valor do Apoio R\$: 62.462,49
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Realização de Exposições Itinerantes de Artes Visuais, resultantes dos trabalhos desenvolvidos por alunos do Projeto "BRINCANDO E PINTANDO FAZENDO ARTE A VIDA SE TRANSFORMANDO", visando a formação de público apreciador das Artes Visuais, assim como estimular a implantação de Salões de Artes em diversos municípios brasileiros. Atendimento a 18 crianças e adolescentes residentes no Distrito de São Lourenço, que pertencente ao município de Cianorte-Pr.

ÁREA : 6 HUMANIDADES - (ART26)
10 4429 - Carnaval de Antonina -35 anos de cumplicidade
Eduardo Bittencourt do Nascimento
CNPJ/CPF: 032.909.489-00
Processo: 01400.010831/20-10
PR - Antonina
Valor do Apoio R\$: 117.810,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Produzir 1000 exemplares do livro "Carnaval de Antonina-35 anos de cumplicidade", obra que retrata a vivência do fotógrafo Eduardo Nascimento com o carnaval da cidade de Antonina litoral do Paraná entre os anos de 1975 a 2010. A obra contará com textos do escritor Cristovão Tezza e do crítico de arte Sérgio Kirdziej.

10 4333 - MÚLTIPLOS E CONTEMPORÂNEOS: A LITERATURA.COM
Verso Brasil Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 03.814.756/0001-62
Processo: 01400.010742/20-10
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 254.275,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Múltiplos e Contemporâneos: a Literatura.com vai apresentar ao grande público a nova cara da Literatura Brasileira Contemporânea: quem são os autores, quais são as novas tecnologias que estão mudando a forma de ler, escrever e analisar ficção. A discussão será dividida em cinco mesas, a serem realizadas na mesma semana ou num período de duas semanas.

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)
09 3042 - Tomie no Campus da UFSCAR/Sorocaba- SP
INESCO Arte e Memória
CNPJ/CPF: 09.391.540/0001-18
Processo: 01400.019142/20-09
SP - São Caetano do Sul
Valor do Apoio R\$: 202.840,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
A proposta consiste na criação, execução e instalação de uma escultura de grande porte, da artista Tomie Ohtake. É a primeira etapa da implantação de um circuito expográfico no Campus da UFS-CAR/Sorocaba-SP. Este está em fase de implantação, com partes das dependências já em funcionamento. O projeto prevê a disponibilização de informações sobre a artista e arte, com divulgação e propostas de inclusão cultural e social, permitindo a convivência entre a ciência e a arte.

09 6636 - Incremento e Manutenção da Fundação Oscar Araripe

Fundação Oscar Araripe
CNPJ/CPF: 09.008.252/0001-31
Processo: 01400.025351/20-09
MG - Tiradentes
Valor do Apoio R\$: 457.040,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

O projeto visa ao fortalecimento da atuação da Fundação Oscar Araripe junto ao meio artístico e à comunidade de Tiradentes e região dos Campos das Vertentes através de um programa de incremento e manutenção que viabilizem a continuidade de seus projetos artísticos, culturais e sociais.

10 3591 - choque.tv
VIDEOCUBO PRODUÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA.

CNPJ/CPF: 09.184.493/0001-31
Processo: 01400.008805/20-10
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 1.520.405,00
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

Projeto de desenvolvimento de um site, cujo principal foco será a disponibilização de informações acerca da arte contemporânea alternativa. O site será composto por seções, com formato editorial e audiovisual. Vídeos-entrevistas e artigos serão publicados com uma frequência pré-determinada, além da disponibilização do calendário de exposições de galerias e um blog, que acompanhará o processo artístico-criativo através do conteúdo postado pelos próprios artistas e especialistas no tema.

09 1234 - Sete Maravilhas do Brasil
Editora Origem ME Ltda.
CNPJ/CPF: 04.762.467/0001-20
Processo: 01400.006873/20-09
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 614.796,60
Prazo de Captação: 08/09/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

As Sete Maravilhas do Brasil, pode parecer auto-explicativo. No entanto, vai além. Nesse período de espetacularização do singelo, de otimização da simplicidade, o presente projeto se nutre de uma essência singular chamada imagem fotográfica. O objetivo do jornalista e fotógrafo Valdemir Cunha com essa obra ultrapassa o registro dos sete lugares com as mais significativas belezas naturais do Brasil e se volta para o que há de inusitado nessas paisagens: seus povos, hábitos e costumes.

PORTARIA Nº 457, DE 6 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art.1.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)

09 6008 - Nomes do Pai
Rafael Steinhauser
CNPJ/CPF: 213.410.568-21
SP - São Paulo
Período de captação: 02/09/2010 a 31/12/2010
10 0482 - Le Dieu du Carnage
Cinthya Graber
CNPJ/CPF: 728.185.577-04
RJ - Niterói

Período de captação: 01/09/2010 a 31/12/2010
10 1769 - Workshop Theatre Dance
Patricia Riess
CNPJ/CPF: 012.499.877-17
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/09/2010 a 31/12/2010
09 6299 - SLAVA'S SNOWSHOW
Área Marketing Brasil Ltda
CNPJ/CPF: 02.861.670/0001-28
SP - São Paulo

Período de captação: 01/09/2010 a 31/12/2010
10 0216 - V MOSTRA PERNAMBUCANA DE SAPATEADO,
Etapa INTERNACIONAL
ADCE Produção Cultural Ltda
CNPJ/CPF: 01.279.950/0001-60
PE - Recife
Período de captação: 02/09/2010 a 31/12/2010
09 6000 - O Clã das Divorciadas
Latinamerica Entretenimento Internacional Ltda.
CNPJ/CPF: 09.416.289/0001-07
SP - São Paulo
Período de captação: 01/09/2010 a 31/12/2010

09 8673 - A Paixão Segundo G.H.
Mirianne Vieira Rabêlo Nunes
CNPJ/CPF: 860.309.731-34
GO - Goiânia
Período de captação: 01/09/2010 a 31/12/2010
09 6596 - TURNÊ CIRQUE ÉLOIZE - RAIN
Thor Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 04.433.013/0001-05
SP - São Paulo
Período de captação: 01/09/2010 a 31/12/2010
07 10747 - Campanha de Popularização do Teatro e da Dança de MG / 36ª
Sindicato dos Produtores de Artes Cênicas de Minas Ge-

rais
CNPJ/CPF: 20.185.922/0001-28
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/08/2010 a 31/12/2010
09 7041 - Estação Brasil - AMAZÔNIA: Parada Obrigatória!
H PRODUÇÕES
CNPJ/CPF: 10.918.195/0001-07
AM - Manaus
Período de captação: 01/10/2010 a 31/12/2010
ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

09 7914 - PRIMEIRA DAMA %u2013 A Música de Dona Ivone Lara
Naná Maris Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 06.019.219/0001-19
DF - Brasília
Período de captação: 01/09/2010 a 31/12/2010
09 0324 - PROJETO APAREÇA NA PRAÇA
Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desportos e Defesa do Meio Ambiente
CNPJ/CPF: 07.859.195/0001-79
MG - Marliéria

Período de captação: 01/09/2010 a 31/12/2010
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 18)
09 4693 - Intervenção e Criação - arte nas ruas
Educare Produções
CNPJ/CPF: 09.395.505/0001-77
SP - São Paulo
Período de captação: 01/09/2010 a 31/12/2010
ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)

09 1376 - Ruínas de Pedra de Cubatão: a Arquitetura do Tempo dos Jesuítas (As)
Magma Cultural e Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 05.683.158/0001-27
SP - São Paulo
Período de captação: 01/09/2010 a 31/12/2010
08 8151 - Berço das Águas (O)
Salus Editora Cultural Ltda.
CNPJ/CPF: 06.159.860/0001-59
SP - São Paulo
Período de captação: 01/09/2010 a 31/12/2010
ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)
09 5062 - Formas-Me
Associação Cultural Corpo Rastreado
CNPJ/CPF: 07.818.952/0001-66
SP - São Paulo

Período de captação: 01/09/2010 a 31/12/2010
09 3681 - Brasília W2.50 Espaço e Liberdade
EUBRA - Conselho Euro-Brasileiro de Desenvolvimento Sustentável
CNPJ/CPF: 08.042.378/0001-60
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/09/2010 a 31/12/2010
ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
09 5821 - POESIA: TEU NOME É CHICO
MGM EVENTOS MUSICAISS LTDA
CNPJ/CPF: 05.406.284/0001-34
SP - São Paulo
Período de captação: 01/09/2010 a 31/12/2010
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 26)
07 6425 - Equipagem do MuP - Museu da Cidade de Patos

de
Minas
Fucap - Fundação Cultural do Alto Paranaíba
CNPJ/CPF: 20.734.273/0001-77
MG - Patos de Minas
Período de captação: 01/09/2010 a 31/12/2010
ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)
09 1260 - Guilherme de Almeida e o modernismo - Edição

de
Livro e
encarte de CD
Associação dos Amigos da Casa das Rosas, da Língua e

da
Literatura - POIESIS
CNPJ/CPF: 00.894.851/0001-25
SP - São Paulo
Período de captação: 01/09/2010 a 31/12/2010



Ministério da Fazenda

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

ATO COTEPE/ICMS Nº 31, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010

Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 06/10 que dispõe sobre as especificações técnicas de formulários de segurança e procedimentos relativos a estes formulários, conforme disposto no Convênio ICMS 96/09.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, torna público que a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, na sua 142ª reunião ordinária, realizada nos dias 1º a 3 de setembro de 2010, aprovou as seguintes alterações do Ato COTEPE/ICMS nº6/10, de 11 de abril de 2010:

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Ato COTEPE/ICMS nº 6/10, de 11 de abril de 2010, com as redações que se seguem:

I - os §§ 2º e 3º ao art. 6º:

"§ 2º Compete a cada Unidade da Federação deliberar sobre o credenciamento dos seus estabelecimentos gráficos distribuidores.";

"§ 3º O fabricante de formulário de segurança deverá fornecer, após ato de credenciamento, 100 (cem) exemplares dos formulários, com a expressão "amostra" para cada unidade federada.";

II - o § 5º ao art. 9º:

"§ 5º Compete a cada Unidade da Federação deliberar sobre o credenciamento dos seus estabelecimentos gráficos distribuidores.".

Art. 2º Fica renumerado para § 1º o a atual parágrafo único do art. 6º do Ato COTEPE/ICMS nº 6/10.

Art. 3º Os §§ 1º, 2º e 4º do art. 9º do Ato COTEPE ICMS nº 6/10 passam a vigorar com as seguintes redações:

"§ 1º Compete ao subgrupo referido no art. 7º propor sobre o credenciamento do fabricante do formulário de segurança."

"§ 2º A deliberação sobre o credenciamento do fabricante do formulário de segurança ocorrerá em reunião convocada pela Secretaria Executiva do CONFAZ ou por integrante do GT - 06."

"§ 4º Compete à COTEPE/ICMS deliberar sobre o credenciamento do fabricante do formulário de segurança e, se for o caso, encaminhar o Ato de Descredenciamento para publicação no Diário Oficial da União."

Art. 4º Os Anexos IX e X do Ato COTEPE ICMS nº 6/10 passam a vigorar conforme os Anexos I e II, respectivamente, deste ato COTEPE.

Art. 5º Fica revogado o Anexo XI do Ato COTEPE ICMS nº 6/10.

Art. 6º Este ato entra vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês da publicação.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

ANEXO I

"ANEXO IX

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE SEGURANÇA PAFS

1 - NÚMERO
2 - NÚMERO DO PEDIDO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR

3 - Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL 4 - Nº CNPJ/ME 5 - TEL./RAX

6 - RAZÃO SOCIAL

7 - ENDEREÇO

8 - MUNICÍPIO 9 - UF 10 - CEP

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ADQUIRENTE

11 - Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL 12 - Nº CNPJ/ME 13 - TEL./RAX

14 - RAZÃO SOCIAL

15 - ENDEREÇO

16 - MUNICÍPIO 17 - UF 18 - CEP

IDENTIFICAÇÃO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA

19 - NOME DO ÓRGÃO 20 - TEL./RAX

21 - ENDEREÇO

22 - MUNICÍPIO 23 - UF 24 - CEP

ESPECIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE SEGURANÇA / RESPONSABILIDADE DO PEDIDO - SOLICITANTE

25 - MODELO 26 - DIMENSÕES 27 - QUANTIDADE 28 - RESPONSÁVEL / CONTRIBUINTE 29 - CARGO / ASSINATURA / DATA

DA AUTORIZAÇÃO - REPARTIÇÃO FISCAL

30 - MODELO 31 - DIMENSÕES 32 - QUANTIDADE 33 - RESPONSÁVEL / REPARTIÇÃO FISCAL 34 - CARGO / ASSINATURA / DATA

DO FORNECIMENTO - ESTABELECIMENTO FABRICANTE

35 - MODELO 36 - DIMENSÕES 37 - QUANTIDADE 38 - NÚMERAÇÃO 39 - RESPONSÁVEL / FABRICANTE / DATA

40 - ASSINATURA

ESTAMPA FISCAL

SÉRIE XX

Nº 000000000

FLUIDO: 1ª VIA FISCAL / 2ª VIA ADQUIRENTE / 3ª VIA FORNECEDOR

"ANEXO X

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE SEGURANÇA PAFS

1 - NÚMERO
2 - NÚMERO DO PEDIDO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR

3 - Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL 4 - Nº CNPJ/ME 5 - TEL./RAX

6 - RAZÃO SOCIAL

7 - ENDEREÇO

8 - MUNICÍPIO 9 - UF 10 - CEP

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ADQUIRENTE

11 - Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL 12 - Nº CNPJ/ME 13 - TEL./RAX

14 - RAZÃO SOCIAL

15 - ENDEREÇO

16 - MUNICÍPIO 17 - UF 18 - CEP

IDENTIFICAÇÃO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA

19 - NOME DO ÓRGÃO 20 - TEL./RAX

21 - ENDEREÇO

22 - MUNICÍPIO 23 - UF 24 - CEP

ESPECIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE SEGURANÇA / RESPONSABILIDADE DO PEDIDO - SOLICITANTE

25 - MODELO 26 - DIMENSÕES 27 - QUANTIDADE 28 - RESPONSÁVEL / CONTRIBUINTE 29 - CARGO / ASSINATURA / DATA

DA AUTORIZAÇÃO - REPARTIÇÃO FISCAL

30 - MODELO 31 - DIMENSÕES 32 - QUANTIDADE 33 - RESPONSÁVEL / REPARTIÇÃO FISCAL 34 - CARGO / ASSINATURA / DATA

DO FORNECIMENTO - ESTABELECIMENTO FABRICANTE

35 - MODELO 36 - DIMENSÕES 37 - QUANTIDADE 38 - NÚMERAÇÃO 39 - RESPONSÁVEL / FABRICANTE / DATA

40 - ASSINATURA

ESTAMPA FISCAL

SÉRIE XX

Nº 000000000

FLUIDO: 1ª REPARTIÇÃO FISCAL / 2ª VIA ADQUIRENTE DO FISCAL / 3ª VIA FORNECEDOR DO FISCAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

1ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-PRESIDENTE

JUSCELINO KUBITSCHKE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 201,

DE 2 DE SETEMBRO DE 2010

O INSPECTOR-CHEFE SUBSTITUTO DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.000571/2010-21 e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, declara: face ao pagamento dos tributos e, após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado para fins de transferência de propriedade, o veículo marca Volkswagen, modelo Golf GLS, cor verde, ano de fabricação 2000, chassi 9BWGD61J514057128, desembaraçado através da Declaração de Importação nº 07/1411505-8, de 16/10/2007, pela Alfândega do Porto de Santos/SP, de propriedade de Terence Lloyd Dudley, CPF 748.593.231-49 para Antônio Carlos Soares Ubiali, CPF 771.434.349-49.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EMILIO V. MARTINS

**CONSELHO ADMINISTRATIVO
DE RECURSOS FISCAIS
2ª SEÇÃO
4ª CÂMARA
2ª TURMA ORDINÁRIA**

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 6 DE JULHO DE 2010

Aos seis dias do mês de Julho de dois mil e dez, às 09:00 horas, no Segundo andar sala 302 do Edifício Alvorada, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco "J" em Brasília - DF, reuniram-se os membros da Segunda Turma Ordinária da Quarta Câmara da Segunda Seção, estando presentes os Conselheiros, Marcelo Oliveira Presidente, Ana Maria Bandeira, Lourenço Ferreira do Prado, Rogério de Lellis Pinto, Ronaldo Lima de Macedo. Presente, ainda, a Secretária Maria Madalena Silva e Selma Ribeiro Coutinho. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão procedendo à aprovação da ATA da Reunião anterior realizada no período de 08 e 09 de junho de 2010. No expediente foram distribuídos os seguintes recursos:

Relator(a): Rogério de Lellis Pinto
Recurso Tipo Processo nº Recorrente / Interessado
155384 RV 35018.000216/2006-64 JOSINELIO LIMA SOARES
157460 RV 13434.000130/2007-79 FRANCISCA IRAMAR DE OLIVEIRA
157866 RV 11176.000201/2007-04 ADILSON BONI DE SOUZA
158647 RV 44021.000333/2007-41 CONSÓRCIO ROSSI S/C LTDA
158709 RV 16707.003392/2007-26 AGENDI - AGÊNCIA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
159455 RV 17546.000918/2007-79 FRIGORÍFICO COMPOS DE SÃO JOSÉ LTDA E OUTROS
160073 RV 10380.006471/2007-32 ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
160619 RV 18108.002155/2007-22 BRICK ENGENHARIA LTDA
160910 RV 11330.000470/2007-32 BANCO INVESTCRED UNIBANCO S/A
160929 RV 10580.008222/2007-25 BAFERTIL BAHIA FERTILIZANTES LTDA
161031 RV 15586.000721/2007-38 ARGALIT INDÚSTRIA DE REVESTIMENTOS LTDA
163166 RV 10240.001619/2007-47 RÁPIDO RORAIMA LTDA
263994 RV 11330.000930/2007-22 CRUZEIRO DO SUL CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA
266626 RV 15504.000444/2007-26 FUNDAÇÃO PARA INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS
267062 RV 16045.000928/2007-92 VIBRACOUSTIC DO BRASIL IND COM. ART. BORRACHA LTDA
160658 RV 11030.001618/2007-31 E ORLANDO ROOS & CIA LTDA
157209 RV 13955.000256/2007-64 M.BORGES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
157621 RV 10380.004952/2007-11 INDUSTRIAL BOPIL DE CALÇADOS LTDA
157997 RV 17460.000324/2007-16 BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA
158080 RV 16000.000204/2007-65 TUBOCITY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA
158601 RV 10380.001847/2008-01 CONSTRUTORA MARTE LTDA
158628 RV 11330.000829/2007-71 IFF ESSÊNCIAS E FRAGRÂNCIAS LTDA
158666 RV 19563.000024/2007-04 DJALMA JOSE AMARAL FERREIRA
158669 RV 16020.000060/2007-17 LONGA INDUSTRIAL LTDA
158682 RV 10580.005545/2007-67 JARBAS BARBOSA BARROS
158962 RV 19991.000065/2007-42 VAGA SERVIÇOS
158981 RV 18192.000186/2007-37 EDILENE JUNQUEIRA DE CARVALHO
159138 RV 11330.001108/2007-89 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS VITROPLAST LTDA
159148 RV 17460.000533/2007-51 IPE INVESTIMENTOS EM PINUS EUCALYPTUS LTDA
159395 RV 10384.003086/2007-01 SERGIO CONÇALVES DE MIRANDA
153368 RV 11618.002774/2007-18 BRASTEX S/A
Relator(a): Ana Maria Bandeira
Recurso Tipo Processo nº Recorrente / Interessado
269028 RV 11020.006066/2008-57 ASTON MÓVEIS LTDA

270454 RV 17460.000433/2007-25 BSVP BAURUENSE SERV VIG SEG PATR SC LTDA
272252 RV 18008.000186/2008-58 ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO
155916 RV 10680.008757/2007-78 MINDQUEST EDUCAÇÃO S/A
155990 RV 10630.002426/2007-10 TV LESTE LESTE LTDA
156063 RV 10384.004541/2007-88 TECON ENGENHARIA LTDA
157284 RV 11474.000221/2007-11 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A
157333 RV 10943.000006/2008-56 TRANSPORTES CEAM S/A
158611 RV 10935.006026/2007-59 BARZOTTO MADEIRAS E MAT. DE CONSTR. LTDA
159048 RV 18184.000667/2007-41 LIVRARIA CULTURA S/A
159079 RV 10380.005865/2007-73 ANTONIO BATISTA FILHO
159744 RV 16020.000112/2007-47 BCR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
160178 RV 35013.004960/2006-88 FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO
160216 RV 35569.003579/2006-15 MACUCO INC. E CONSTRUTORA LTDA
160553 RV 18050.001116/2008-00 TELENGE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA
266352 RV 14120.000389/2007-16 MATOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA
157393 RV 35087.000328/2007-82 GLOBAL ENERGIA ELÉTRICA S/A
157430 RV 36266.002325/2006-57 ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTA
157572 RV 10218.001081/2007-58 FRIGOXIN COMERCIAL LTDA
157666 RV 13876.000370/2007-74 ARCH QUIMICA BRASIL LTDA
157677 RV 35318.001566/2006-63 HAILSON ALVES RAMALHO
157965 RV 11474.000191/2007-34 TRANSPORTES KELLER LTDA
158028 RV 10980.009837/2007-66 METSO PAPER SULAMERICANA LTDA
158046 RV 10675.003624/2007-84 CTBC SERVIÇOS DE CALL CENTER S/A
158079 RV 11474.000098/2007-20 AVELINO MENGOLA
158599 RV 16045.000273/2007-52 S NACIONAL DE N.S. CONCEIÇÃO APARECIDA
158684 RV 10660.002058/2007-52 VARGINHA KENNEL CLUBE
158733 RV 11853.001356/2007-21 DANIEL MARQUES DE SOUZA
158748 RV 10980.005837/2007-97 EMPRESA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO PARANA LTDA
158848 RV 35366.001436/2005-74 GOODYER DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
158868 RV 13706.002068/2007-11 TELEMAR NORTE LESTE S/A
159495 RV 10580.007869/2007-30 ADN TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA
160071 RV 35366.000566/2007-51 LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
160105 RV 44021.000057/2006-30 INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
160175 RV 10510.003318/2007-21 ETELVINO BARRETO SOBRINHO
160183 RV 10380.005097/2007-58 EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A
160315 RV 13135.000559/2007-31 VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO
160419 RV 11330.000550/2007-98 JOSÉ CARLOS COSTA
160471 RV 10167.001613/2007-08 CONDOMINIO RESIDENCIAL HIBISCO
160487 RV 11474.000071/2007-37 DEZ ENGENHARIA LTDA
160510 RV 10746.000762/2007-21 VANDETE DOS ANJOS CARNEIRO DA SILVA
160557 RV 11077.000347/2007-60 FRIZON & FRONZA LTDA
160696 RV 14474.000018/2007-24 SUZUKI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

160708 RV 37094.003349/2006-13 FUNDAÇÃO INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE
160843 RV 35013.004367/2005-51 PALHETA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
160859 RV 14479.000081/2007-11 TOTVS S/A
160862 RV 14041.000383/2007-29 CONDOMÍNIO SQSW 305 BLOCO D
Relator(a): Marcelo Oliveira
Recurso Tipo Processo nº Recorrente / Interessado
160610 RV 10120.000131/2008-40 ALAIR RB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
160690 RV 11330.001392/2007-93 CAIXA DE PECÚLIOS, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO
SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - CAPESESP
160908 RV 10120.006909/2007-43 GOVESA INDUSTRIA COM E SERVIÇOS LTDA
160951 RV 11853.001427/2007-95 COMPAR COMERCIAL IMP E EXPORTADORA LTDA
266068 RV 14489.000229/2008-89 LAB. DE ANAL CLINICAS BARONESA LTDA
266312 RV 14751.000727/2007-93 INORPEL IND NORDESTINA DE PROD. ELETR LTDA
269334 RV 10380.005078/2007-21 NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
269816 RV 18471.000638/2008-25 COMPANHIA PALMARES HOTEIS E TURISMO
270036 RV 10680.011940/2007-51 MULTICEL TELECOM LTDA
272664 RV 10580.007844/2007-36 SOCIEDADE BAIANA DE EDUC EMPRESARIAL LTDA
153373 RV 10580.007807/2007-28 FUNDAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA ECONOMICO-SOCIAL - FAPES
154216 RV 15582.000337/2007-75 DAWNSTEC POWER TRNSMISSION DISTRIBUTION LTDA
154476 RV 17460.000308/2007-15 VIAÇÃO SÃO RAFAEL LTDA
157648 RV 17460.000080/2007-63 CERBEL BARRETOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
160081 RV 10552.000501/2007-88 AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA
267360 RV 37060.000528/2005-05 COAGRI COOP TRAB RURAIS E REF AGR CENTRO
157395 RV 13433.000713/2007-18 MARIA DO SOCORRO GALDINO
158943 RV 10380.008874/2007-16 A A L BONESI
158971 RV 14485.001016/2007-23 MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTDA
159167 RV 18050.000946/2008-10 FUNDAÇÃO DE ADM E PESQUISA ECONOMICO SOCIAL - FAPES
159820 RV 14474.000057/2007-21 CAPITAL ADMINISTRADORA DE CRÉDITO E COBRANÇA SC LTDA
160234 RV 35087.001068/2006-81 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DA
COMARCA DE JACIARA / MT
161159 RV 10530.001620/2007-14 CRISTOVÃO CARNEIRO FERREIRA
265818 RV 36266.003982/2007-01 PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA
272042 RV 18184.003153/2007-48 LUIZ RPBERTP BARRADAS BARATA
160332 RV 11634.000995/2007-53 ROYAL LOTEADORA E INCORPORADOR AS/S LTDA
160913 RV 37280.002739/2004-07 BRITÂNIA CULTURAL E COMERCIAL LTDA
271014 RV 13016.000439/2008-71 COMÉRCIO DE ALIMENTOS PATRICIA LTDA
272174 RV 18008.000182/2008-70 ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO
155958 RV 10620.000608/2007-75 ITALMAGNÉSIO NORDESTE S/A
160386 RV 10660.003689/2007-99 EDER CALIL LASMAR
159639 RV 35465.001189/2005-98 ELAND INDUSTRIA MECANICA LTDA
158898 RV 11330.000681/2007-75 EMPRESA DE VIAÇÃO ALGARVE LTDA
158901 RV 17546.000108/2007-12 GE DAKO S/A
158931 RV 36624.014051/2006-22 SOCIEDADE DE INS-TRUÇÃO E BENEFICÊNCIA
158958 RV 13501.000427/2007-93 MARIA DE LOURDES NUNES TEIXEIRA
158999 RV 36624.010097/2005-91 LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA



159179 RV 44021.000451/2007-59 ESPAÇO TRABALHO TEMPORÁRIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
159261 RV 35092.000017/2007-44 MOACYR ROBERTO SALLES
159324 RV 11618.003148/2007-49 LAB. DE PAT. E ANAL. CLINICA DR. VANDIQUE S/SIMPLES LTDA
159425 RV 13738.000538/2007-26 FERRAGENS 3F DO BRASIL LTDA
159488 RV 10410.004706/2007-57 COMESE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
159493 RV 16095.000342/2007-32 TETRALIX AMBIENTAL LTDA
159576 RV 14098.000111/2007-73 ARIEL AUTOMÓVEIS VARZEA GRANDE LTDA
159591 RV 15582.000092/2007-86 CALÇADOS ITAPUÃ S/A - CISA
159640 RV 35465.001191/2005-67 ELAND INDUSTRIA MECANICA LTDA
159709 RV 36750.002575/2006-25 PA CONFECÇÕES LTDA - ME
160795 RV 13603.001415/2007-38 AETHRA COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
Relator(a): Lourenço Ferreira do Prado
Recurso Tipo Processo nº Recorrente / Interessado
160435 RV 12963.000262/2007-50 INSTITUT EDUCACIONAL SÃO JOÃO DA ESCÓCIA
160828 RV 10932.000477/2007-11 COMPONENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
265024 RV 11030.001032/2007-76 COOP TRITICOLA MISTA ALTO JACUI LTDA
271972 RV 18108.000356/2007-95 MARKA EMBALAGENS LTDA
159034 RV 15956.000334/2007-46 SYSPEC INFORMÁTICA LTDA
159733 RV 10680.009530/2007-40 CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
160284 RV 15936.000092/2007-29 ASS. DOS USUÁRIOS DO CONTRO COMUNITÁRIO URB. DE REG FEIJÓ
154217 RV 15582.000338/2007-10 DAWNSTEC POWER TRNSMISSION DISTRIBUTION LTDA
154595 RV 36266.001365/2007-62 TORNEARIA E USINAGEM PIQUERI LTDA
154913 RV 36580.002599/2006-83 MINERADORA DE AGUAS RAINHA LTDA
154990 RV 13160.000175/2007-19 ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
155697 RV 10530.002029/2007-76 EDVALDO DUARTE BONFIM
155832 RV 19647.007475/2007-34 FRANCISCO ESTRELA MARTINS
155921 RV 37361.000309/2007-95 CAMVEL CONSTRUCTORA E INCORPORADORA
155953 RV 36266.000117/2006-13 FAMAC CONSTRUÇÃO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
156017 RV 13161002215/2007-49 SOCIEDADE MATADORADENSE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA
159431 RV 15936.000093/2007-73 ESCRITORIO SANT'ANNA TEODORO S/C LTDA - ME
159435 RV 10630.001528/2007-18 ASSOCIAÇÃO DE PAIS EDUCADORES DO VALE DO AÇO
159663 RV 10943.000023/2008-93 PRO.TE.CO INDUSTRIAL S/A
160103 RV 14485.001655/2007-99 JOHNSON DIVERSEY BRASIL LTDA
160292 RV 13976.000410/2007-50 MAXIMA INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA
160320 RV 11020.002524/2007-06 LEONEL GONÇALVES DE AZEVEDO
160361 RV 13888.001883/2007-63 GRUPO TRÊS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
160439 RV 35569.003578/2006-71 MACUCO INCORPORADORA E CONTRUTORA LTDA
160617 RV 18108.002164/2007-13 BRICK ENGENHARIA LTDA
160641 RV 13002.001173/2007-51 TRANSPORTADORA SERRA AZUL LTDA
160809 RV 36968.004437/2006-35 WALTON'S CONTABILIDADE INFORMÁTICA LTDA
160857 RV 12259.000006/2008-08 HÉRCULES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
160942 RV 10120.005319/2007-01 HBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS IMP E EXP LTDA
264074 RV 11330.001029/2007-78 FUNDAÇÃO ARI FRAUZINO P/PESQUISA E CONTROLE DO CANCER
264454 RV 12259.001035/2008-89 DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS DISCO S/A
265362 RV 19615.001333/2007-31 COMPANHIA DE PROCESAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE

Relator(a): Ronaldo de Lima Macedo
Recurso Tipo Processo nº Recorrente / Interessado
269116 RV 15563.000740/2007-22 DALLARI S/A INDUSTRIA ALIMENTICIA
269607 RV 11330.001000/2007-96 POLUX VEICULOS LTDA
269846 RV 15956.000105/2008-11 OASSALACQUA CIA LDA
270514 RV 10530.003422/2007-87 CEREALISTA CASTRO LTDA
272522 RV 10410.007356/2007-81 SAIBRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
159306 RV 10640.003531/2007-57 ORGANIZAÇÃO SANTA EMÍLIA LTDA
155053 RV 35226.001336/2007-12 PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS
159244 RV 10580.004489/2007-43 AURELIO FAGUNDES DE SOUZA
159525 RV 19647.006510/2007-06 ATACADO DOS PRESENTES LTDA
159379 RV 10670.001205/2007-58 RIMA INDUSTRIAL S/A
159884 RV 18192.000148/2007-84 W.POÇOS DE CALDAS IDIOMAS S/C LTDA
160104 RV 17460.000398/2007-44 ADIB AYUB FILHO
162918 RV 10640.000049/2008-46 UM MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S/A
151479 RV 17460.000148/2007-12 TRIANGULO DO SOL AUTO ESTRADAS S/A
155385 RV 35018.000217/2006-17 JOSINELIO LIMA SOARES
160397 RV 10380.010303/2007-41 DISPORT NORDESTE LTDA
155395 RV 13984.000671/2007-71 COMERCIAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA
157338 RV 35479.000915/2005-04 CONFECÇÕES LEO'S LTDA
157631 RV 10435.002343/2007-37 JOSÉ PEREIRA NUNES
157664 RV 13971.001968/2007-01 KONSUMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
158396 RV 10680.008046/2007-01 JULIMAR DE OLIVEIRA FILHO
159073 RV 11618.003042/2007-45 OPHBRAS COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOS S/A
159181 RV 10380.008054/2007-24 IVO FARIAS DE OLIVEIRA
159188 RV 10380.007993/2007-51 JOSÉ REIS DE SOUSA
159199 RV 18184.000634/2007-00 FRANCISCO VIDAL LUNA
159481 RV 11618.000280/2008-80 JOSÉ ADAMASTOR MADRUGA
159516 RV 10380.008087/2007-74 JOSÉ JAIR DOS SANTOS FERREIRA
160127 RV 19615.000581/2007-64 AGRO INDUSTRIAL TRIUNFO LTDA - ME
160229 RV 17460.000126/2007-44 PEVI COMERCIAL LTDA
160267 RV 10380.007990/2007-18 GILMAR TORRES FERREIRA
160362 RV 11330.000334/2007-42 PROCOOP COOP DE PROF EM PROJETOS ORÇAMENOS E OBRAS LTDA
160852 RV 14485.000491/2007-82 BRASCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO DO BRASIL LTDA
150743 RV 12045.000640/2007-67 ANHANGUERA RURAL CENTER S/C LTDA
151480 RV 17460.000146/2007-15 TRIANGULO DO SOL AUTO ESTRADAS S/A
152037 RO 15582.000126/2007-32 MIZU S/A
153354 RV 11853.001729/2007-63 MAURO SÉRGIO BARBOSA
153392 RV 36624.011645/2006-81 TIA COMÉRCIO DE LINGERIE LTDA
153399 RV 10167.001570/2007-52 RODOVIARIO GOYAZ LTDA
154519 RV 11030.000945/2007-75 DARLI DOS SANTOS LANDIM
154522 RO 11176.000055/2007-17 LELAC VEÍCULOS LTDA
155005 RV 19647.006799/2007-55 PEDRO EVANGELISTA DE ARANDAS
155383 RV 10530.002024/2007-43 JOSE ANTONIO FERREIRA BRITO JUNIOR
155928 RV 11474.000037/2007-62 CARLOS ALBERTO RIEDERER
155957 RO 14479.000030/2007-99 DUTRA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
156016 RV 13161.002216/2007-93 SOCIEDADE MATADORADENSE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA
156191 RV 12268.000059/2007-21 RELOTEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
157246 RV 35307.003091/2006-79 MARILDA APARECIDA PINTO
157328 RV 11474.000058/2007-88 SULVAPOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
158928 RV 35415.000547/2006-11 IND INAJÁ ARTEFATOS COPOS EMBALAGENS DE PAPEL LTDA

Passando-se a ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:
Relator(a): Ana Maria Bandeira
Recurso: 152655 Tipo: RVC Processo: 10680.008315/2007-21 Recorrente: METAL MATALÚRGICA APOLO LTDA Recorrida: DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Decisão: Por unanimidade de votos, no mérito, em dar provimento parcial ao recurso, para que se recalcule o valor da multa, se mais benéfico à recorrente, de acordo com o disciplinado no I, Art. 44 da Lei nº 9.430, de 1996, deduzidos os valores levantados a título de multa nos lançamentos correlatos, nos termos do voto da relatora.
Acórdão: 2402-00.959
Recurso: 152656 Tipo: RVC Processo: 10680.008316/2007-76 Recorrente: METAL MATALÚRGICA APOLO LTDA Recorrida: DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Decisão: I) Por unanimidade de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, para excluir, devido à regra decadencial expressa no § 4º, Art. 150 do CTN, as contribuições apuradas nas competências até 11/2001, anteriores a 12/2001, para o levantamento FRD - DIFERENÇAS DE FRETE, nos termos do voto da Relatora. O Conselheiro Rogério de Lellis Pinto acompanhou a votação por suas conclusões; e b) no mérito, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. II) Por voto de qualidade: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, para excluir, devido à regra decadencial expressa no § 4º, Art. 150 do CTN, as contribuições apuradas nas competências até 11/2001, anteriores a 12/2001, para os levantamentos FAB - ABONO SALARIAL e FAD - ADICIONAL SINDICAL, nos termos do voto do Redator Designado. O Conselheiro Rogério de Lellis Pinto acompanhou a votação por suas conclusões. Vencidos os Conselheiros Ana Maria Bandeira, relatora, Lourenço Ferreira do Prado e Ronaldo de Lima Macedo. Redator designado Marcelo Oliveira.
Acórdão: 2402-00.960
Recurso: 152701 Tipo: RVC Processo: 35464.000290/2006-12 Recorrente: ZURICH BRASIL SEGUROS S/A Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Retirado de pauta, por inclusão indevida.
Recurso: 155114 Tipo: RVC Processo: 36138.000808/2007-63 Recorrente: EXPANSUL - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.
Acórdão: 2402-00.961
Recurso: 150391 Tipo: RVC Processo: 35590.003084/2007-08 Recorrente: KOLETA AMBIENTAL S/A Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, devido à decadência, nos termos do voto da relatora. Realizou sustentação oral: Rodrigo Ramos de Azevedo Campos - OAB: 157768 / SP.
Acórdão: 2402-00.962
Recurso: 149821 Tipo: RVC Processo: 36100.001224/2006-51 Recorrente: DPN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: I) Por maioria de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, para reconhecer que ocorreu a decadência e retirar do cálculo da multa aplicada os fatos que ocorreram até a competência 11/2000, anteriores a 12/2000, pela regra expressa no I, Art. 173, do CTN, nos termos do voto da Relatora. Vencido o Conselheiro Rogério de Lellis Pinto, que votou em aplicar a regra expressa no § 4º, Art. 150 do CTN. II) Por unanimidade de votos: a) no mérito, em dar provimento parcial ao recurso, para que se recalcule o valor da multa, se mais benéfico à recorrente, de acordo com o disciplinado no I, Art. 44 da Lei nº 9.430, de 1996, deduzidos os valores levantados a título de multa nos lançamentos correlatos, nos termos do voto da relatora.
Acórdão: 2402-00.963
Recurso: 152498 Tipo: RVC Processo: 11474.000152/2007-37 Recorrente: CONTABILIDADE J. MAINHARDT LTDA. E OUTROS Recorrida: DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Decisão: Por unanimidade de votos, em converter o julgamento do recurso em diligência, nos termos do voto da relatora.
Resolução: 2402-00.076
Relator(a): Rogério de Lellis Pinto
Recurso: 146409 Tipo: RVC Processo: 37016.000804/2006-43 Recorrente: CENTRO COMUNITÁRIO MATERNO INFANTIL SÃO JOSÉ OPERÁRIO Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.
Acórdão: 2402-00.964
Recurso: 148732 Tipo: RVC Processo: 10980.007971/2007-22 Recorrente: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA DO ESTADO DO PARANÁ Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR - Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.
Acórdão: 2402-00.965
Recurso: 146566 Tipo: RVC Processo: 37016.000805/2006-98 Recorrente: CRECHE COMUNITÁRIA DONA MARTA CARNEIRO Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.
Acórdão: 2402-00.966
Recurso: 145669 Tipo: RVC Processo: 13558.000680/2007-91 Recorrente: PREDILETO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E OUTROS (FRIGORÍFICA NORDESTE ALIMENTOS LTDA) Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.
Acórdão: 2402-00.967
Recurso: 147062 Tipo: RVC Processo: 13558.000741/2007-11 Recorrente: PREDILETO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALI-

MENTICIOS LTDA E OUTROS (PREDILETO LTDA, FRIGORÍFICO RIO DOVE S/A) Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-00.968

Relator(a): Lourenço Ferreira do Prado

Recurso: 153099 Tipo: RVC Processo: 14485.000807/2007-36 Recorrente: MAGAZINE JUMBABUCH LTDA. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-00.969

Recurso: 153159 Tipo: RVC Processo: 14333.000102/2007-52 Recorrente: COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-00.970

Recurso: 153095 Tipo: ROF Processo: 11330.000602/2007-26 Recorrente: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ Interessado: VCG - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - Decisão: Por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso de ofício, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-00.971

Recurso: 153165 Tipo: RVC Processo: 10865.003305/2007-31 Recorrente: IRMÃOS GULLO S/A ARTEFATOS DE METAIS Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-00.972

Recurso: 153164 Tipo: RVC Processo: 10865.003304/2007-97 Recorrente: IRMÃOS GULLO S/A ARTEFATOS DE METAIS Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-00.973

Recurso: 146962 Tipo: RVC Processo: 36378.002714/2006-15 Recorrente: NARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Vista - Marcelo Oliveira.

Recurso: 150870 Tipo: RVC Processo: 36202.004132/2006-85 Recorrente: CISA TRADING S/A. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em converter o julgamento do recurso em diligência, nos termos do voto do relator.

Resolução: 2402-00.077

Relator(a): Marcelo Oliveira

Recurso: 160052 Tipo: RVC Processo: 11522.001288/2007-41 Recorrente: ESTADO DO ACRE - SEC. DE APOIO AO MUNICÍPIO Recorrida: DRJ-BELÉM/PA - Decisão: Vista - Ronaldo de Lima Macedo.

Recurso: 158719 Tipo: RVC Processo: 17460.000091/2007-43 Recorrente: MARIA DE LOURDES SOBRADIEL Recorrida: DRJ-RIBEIRÃO PRETO/SP - Decisão: Por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, devido à decadência, na forma do voto do relator.

Acórdão: 2402-00.974

Recurso: 152475 Tipo: ROF Processo: 11330.000370/2007-14 Recorrente: DRJ-RIO DE JANEIRO I/RJ Interessado: MUNICÍPIO DE QUISAMÁ - PREFEITURA MUNICIPAL -Decisão: Por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso de ofício, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-00.975

Recurso: 152272 Tipo: RVC Processo: 18471.001224/2004-90 Recorrente: EDP ENERGIAS DO BRASIL S/A Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO II/RJ - Decisão: Retirado de pauta, por inclusão indevida.

Recurso: 158560 Tipo: RVC Processo: 44021.000386/2007-61 Recorrente: MSG SERVIÇOS GERAIS LTDA. EPP Recorrida: DRJ-SÃO PAULO II/SP - Decisão: I) Por unanimidade de votos, em anular o lançamento, pela existência de vício, nos termos do voto do relator; e II) Por maioria de votos, em reconhecer o vício como material, nos termos do voto do relator. Vencidos os Conselheiros Ana Maria Bandeira e Lourenço Ferreira do Prado, que votaram pela ocorrência de vício formal.

Acórdão: 2402-00.976

Recurso: 158804 Tipo: RVC Processo: 44021.000387/2007-14 Recorrente: MSG SERVIÇOS GERAIS LTDA. EPP Recorrida: DRJ-SÃO PAULO II/SP - Decisão: I) Por unanimidade de votos: a) nas preliminares, em anular parcialmente o lançamento - período de 01/2003 a 01/2005 - pela existência de vício, nos termos do voto do relator; e b) no mérito, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. II) Por maioria de votos, em reconhecer o vício analisado na preliminar como material, nos termos do voto do relator. Vencidos os Conselheiros Ana Maria Bandeira e Lourenço Ferreira do Prado, que votaram pela ocorrência de vício formal.

Acórdão: 2402-00.977

Recurso: 145880 Tipo: RVC Processo: 12045.000320/2007-15 Recorrente: MI MONTREAL INFORMÁTICA LTDA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA -Decisão: Retirado de pauta, por inclusão indevida.

Relator(a): Ronaldo de Lima Macedo

Recurso: 155011 Tipo: RVC Processo: 10920.002335/2007-19 - Recorrente: MOVEIS PRETTY S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: I) Por maioria de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, para reconhecer que ocorreu a decadência e excluir as contribuições apuradas até a competência 11/1999, anteriores a 12/1999, pela regra expressa no I, Art. 173, do CTN, nos termos do voto do relator. Vencido o Conselheiro Rogério

de Lellis Pinto, que votou em aplicar a regra expressa no § 4º, Art. 150 do CTN. II) Por unanimidade de votos: a) no mérito, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-00.978

Recurso: 169366 Tipo: RVC Processo: 18184.003106/2007-02 Recorrente: FUNDAÇÃO ZERBINI Recorrida: DRJ-SÃO PAULO I/SP - Decisão: Por maioria de votos, em anular o lançamento, por vício material, nos termos do voto do relator. Vencido o Conselheiros Rogério de Lellis Pinto, que votou pelo provimento do Recurso. Acompanhou a votação: Ana Paula Schincariol Loi - OAB: 157658 / SP.

Acórdão: 2402-00.979

Recurso: 153286 Tipo: RVC Processo: 11516.004324/2007-16 Recorrente: BORDIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - - Vista ao Conselheiro Marcelo Oliveira - Decisão: Por unanimidade de votos, em converter o julgamento do recurso em diligência, na forma do voto do relator.

Resolução: 2402-00.078

Recurso: 153280 Tipo: RVC Processo: 19615.000615/2007-11 Recorrente: INDUSTRIAL PORTO RICO S.A. Recorrida: DRJ-RECIF/PE - Decisão: Por unanimidade de votos, em anular a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-00.980

Recurso: 155300 Tipo: RVC Processo: 19615.000616/2007-65 Recorrente: INDUSTRIAL PORTO RICO A.S. Recorrida: DRJ-RECIF/PE - Decisão: Por unanimidade de votos, em anular a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-00.981

Recurso: 155397 Tipo: RVC Processo: 19615.000628/2007-90 Recorrente: INDUSTRIAL PORTO RICO S.A Recorrida: DRJ-RECIF/PE - Decisão: Por unanimidade de votos, em anular a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-00.982

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Maria Madalena Silva, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, Selma Ribeiro Coutinho e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

SELMA RIBEIRO COUTINHO
Secretária de Sessão

MARIA MADALENA SILVA
Secretária

MARCELO OLIVEIRA
Presidente

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 6 DE JULHO DE 2010

Aos seis dias do mês de Julho de dois mil e dez, às 14:00 horas, no Segundo andar sala 302 do Edifício Alvorada, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco "J" em Brasília - DF, reuniram-se os membros da Segunda Turma Ordinária da Quarta Câmara da Segunda Seção, estando presentes os Conselheiros, Marcelo Oliveira Presidente, Ana Maria Bandeira, Lourenço Ferreira do Prado, Rogério de Lellis Pinto, Ronaldo Lima de Macedo. Presente, ainda, a Secretária Maria Madalena Silva e Selma Ribeiro Coutinho. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Passando-se a ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamentos os seguintes recursos:

Relator(a): Ana Maria Bandeira

Recurso: 152679 Tipo: RVC Processo: 35465.000090/2005-79 Recorrente: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MIGUEL S/A Recorrida: SPR-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, devido à decadência, nos termos do voto da relatora.

Acórdão: 2402-00.983

Recurso: 155189 Tipo: RVC Processo: 35465.000670/2005-66 Recorrente: CASA DE SAÚDE VILA MATILDE LTDA. Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP - Decisão: I) Por maioria de votos: a) nas preliminares, em não reconhecer a existência de decadência no direito de exigência das contribuições apuradas, devido à aplicação do I, Art. 173 do CTN, na forma do voto da relatora. Vencido o Conselheiro Rogério de Lellis Pinto, que votou pela aplicação da regra expressa no § 4º, Art. 150 do CTN.; II) Por unanimidade de votos: a) nas preliminares, em negar provimento ao recurso às questões alegadas, na forma do voto da relatora; e b) no mérito, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

Acórdão: 2402-00.984

Recurso: 152627 Tipo: RVC Processo: 35465.000678/2005-22 Recorrente: CASA DE SAÚDE VILA MATILDE LTDA. Recorrida: SPR-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: I) Por unanimidade de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, pela existência de vício no que tange às exigências de contribuições referentes às cestas básicas, na forma do voto da relatora. b) no mérito, em dar provimento parcial ao recurso, no que tange à exclusão das exigências de contribuições referentes ao auxílio creche, na forma do voto da relatora; II) Por voto de qualidade: a) nas preliminares, em reconhecer o vício como material, na forma do voto do redator designado. Vencidos os Conselheiros Ana Maria Bandeira, relatora, Ronaldo de Lima Macedo e Lourenço Ferreira do Prado, que votaram pela ocorrência de vício formal. Redator designado: Rogério de Lellis Pinto.

Acórdão: 2402-00.985

Recurso: 160438 Tipo: RVC Processo: 18108.000436/2007-41 Recorrente: MÉTODO ASSESSORIA INTEGRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS LTDA. Recorrida: SPR-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em anular a decisão de primeira instância, nos termos do voto da relatora.

Acórdão: 2402-00.986

Recurso: 152486 Tipo: RVC Processo: 35437.000151/2005-35 Recorrente: MÉTODO ASSESSORIA INTEGRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS LTDA. Recorrida: SPR-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em anular a decisão de primeira instância, nos termos do voto da relatora.

Acórdão: 2402-00.987

Recurso: 160325 Tipo: RVC Processo: 18108.000437/2007-95 Recorrente: MÉTODO ASSESSORIA INTEGRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS LTDA. Recorrida: SPR-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em anular a decisão de primeira instância, nos termos do voto da relatora.

Acórdão: 2402-00.988

Recurso: 151483 Tipo: RVC Processo: 17546.000533/2007-10 Recorrente: LUIZ BULK -Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP - Decisão: Por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, devido à decadência, na forma do voto da relatora.

Acórdão: 2402-00.989

Relator(a): Rogério de Lellis Pinto

Recurso: 172150 Tipo: RVC Processo: 18184.000665/2007-52 Recorrente: LIVRARIA CULTURA S/A Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SPSP - Decisão: Retirado de pauta a pedido da recorrente.

Recurso: 145819 Tipo: ROF Processo: 12045.000302/2007-25 Recorrente: SRP - SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA Interessado: VIAÇÃO FORTE LTDA - Decisão: Por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso de ofício, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-00.990

Recurso: 147598 Tipo: RVC Processo: 14333.000147/2007-27 Recorrente: VIAÇÃO FORTE LTDA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA Decisão: Vista: Marcelo Oliveira.

Recurso: 146112 Tipo: RVC Processo: 35407.000981/2006-09 Recorrente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Realizou sustentação oral: Albert Limoeiro - OAB: 21718 / DF.

Acórdão: 2402-00.991

Recurso: 171820 Tipo: RVC Processo: 17546.001022/2007-15 Recorrente: FRIGORÍFICO CAMPOS DE SÃO JOSÉ LTDA. SUC. FRIG. MANTIQUEIRA E OUTROS Recorrida: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO EM CAMPINAS/SP - Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-00.992

Recurso: 161722 Tipo: RVC Processo: 10167.001740/2007-07 Recorrente: BOIFORTE FRIGORÍFICOS LTDA E OUTROS Recorrida: DRJ-PALMAS/TO - Decisão: I) Por maioria de votos: a) nas preliminares, em negar provimento ao recurso, no que tange a decadência, pela aplicação da regra expressa no I, Art. 173, do CTN, nos termos do voto do redator resignado. Vencido o Conselheiro Rogério de Lellis Pinto, que votou em aplicar a regra expressa no § 4º, Art. 150 do CTN, II) Por unanimidade de votos: a) no mérito, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Redator designado Ronaldo de Lima Macedo.

Acórdão: 2402-00.993

Recurso: 148537 Tipo: ROF Processo: 15586.000445/2007-16 Recorrente: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA Interessado: ESALCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Decisão: Por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso de ofício, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-00.994

Relator(a): Lourenço Ferreira do Prado

Recurso: 155381 Tipo: RVC Processo: 11176.000194/2007-32 Recorrente: MONTE GRAPPA COMERCIAL S/A Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR - Decisão: Por unanimidade de votos, no mérito, em dar provimento parcial, para que se recalcule o valor da multa, se mais benéfico à recorrente, de acordo com o disciplinado no I, Art. 44 da Lei nº 9.430, de 1996, deduzidos os valores levantados a título de multa nos lançamentos correlatos, nos termos do voto do elator.

Acórdão: 2402-00.995

Recurso: 155382 Tipo: RVC Processo: 11176.000193/2007-98 Recorrente: MONTE GRAPPA COMERCIAL S/A Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR - Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-00.996

Recurso: 158673 Tipo: RVC Processo: 10552.000372/2007-28 Recorrente: METALFEMA FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS E ELÉTRICAS LTDA Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS

Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-00.997

Recurso: 154653 Tipo: RVC Processo: 10552.000369/2007-12 Recorrente: METALFEMA FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS E ELÉTRICAS LTDA Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS

Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-00.998

Recurso: 149097 Tipo: RVC Processo: 37322.003875/2006-34 Recorrente: J.A COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LT-



DA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: I) Por maioria de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, no que tange à decadência, pela utilização da regra expressa no I, Art. 173, do CTN, nos termos do voto do relator. Vencido o Conselheiro Rogério de Lellis Pinto, que votou em aplicar a regra expressa no § 4º, Art. 150 do CTN. II) Por unanimidade de votos: a) no mérito, em dar provimento parcial ao recurso, para que se recalcule o valor da multa, se mais benéfico à recorrente, de acordo com o disciplinado no I, Art. 44 da Lei nº 9.430, de 1996, deduzidos os valores levantados a título de multa nos lançamentos correlatos, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-00.999

Recurso: 149183 Tipo: RVC Processo: 36830.004313/2005-24 Recorrente: DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, para excluir do lançamento, devido a regra expressa no § 4º, Art. 150 do CTN, as contribuições previdenciárias apuradas até 04/2000, anteriores a 05/2000, na forma do voto do relator. O Conselheiro Rogério de Lellis Pinto acompanhou a votação por suas conclusões; e b) no mérito, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Realizou sustentação oral: Taís do Rego Monteiro - OAB: 235222 / SP.

Acórdão: 2402-01.000

Recurso: 147978 Tipo: RVC Processo: 37361.001112/2005-10 Recorrente: TEIXEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Recorrida: SRP - SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Retirado de pauta, a pedido do Relator.

Relator(a): Marcelo Oliveira

54 - Recurso: 151754 Tipo: RVC Processo: 13118.000212/2006-15 Recorrente: JOÃO DA SILVA COUTO Recorrida: DRJ-BRÁSILIA/DF - Decisão: Retirado de pauta, por inclusão indevida.

Recurso: 148773 Tipo: RVC Processo: 37324.000641/2006-15 Recorrente: FTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Retirado de pauta a pedido do Relator.

Recurso: 166891 Tipo: RVC Processo: 15504.007451/2008-30 Recorrente: COOPERATIVA DOS PECU AG E CAF MG Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: I) Por maioria de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, para reconhecer que ocorreu a decadência e excluir as contribuições apuradas até a competência 11/2000, anteriores a 12/2000, pela regra expressa no I, Art. 173, do CTN, nos termos do voto do relator. Vencido o Conselheiro Rogério de Lellis Pinto, que votou em aplicar a regra expressa no § 4º, Art. 150 do CTN. II) Por unanimidade de votos: a) no mérito, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.001

Recurso: 150658 Tipo: RVC Processo: 35600.003301/2006-12 Recorrente: SAMUS PARTICIPAÇÕES LTDA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA -

Decisão: I) Por maioria de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, para reconhecer que ocorreu a decadência e excluir as contribuições apuradas até a competência 11/1999, anteriores a 12/1999, pela regra expressa no I, Art. 173, do CTN, nos termos do voto do relator. Vencido o Conselheiro Rogério de Lellis Pinto, que votou em aplicar a regra expressa no § 4º, Art. 150 do CTN. II) Por unanimidade de votos: a) no mérito, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.002

Recurso: 150673 Tipo: RVC Processo: 19647.008145/2007-66 Recorrente: INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA -

Decisão: I) Por unanimidade de votos: a) em conhecer parcialmente do recurso, para conhecê-lo somente no período posterior a 01/2003, a partir de 02/2003, devido a pedido de desistência, na forma do voto do relator; b) nas preliminares, em negar provimento à alegação de cerceamento de defesa, na forma do voto do relator; e c) no mérito, dar provimento parcial ao recurso, para retificar o lançamento, conforme expresso em informação fiscal anexa, fls. 02629 a 02632, nos termos do voto do Relator.

Acórdão: 2402-01.003

Recurso: 150600 Tipo: RVC Processo: 36830.011642/2006-11 Recorrente: TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: I) Por unanimidade de votos: a) em conhecer do recurso parcialmente, para conhecê-lo somente em relação ao período anterior a 12/1999, devido ao pedido de desistência protocolado; e b) nas preliminares, em dar provimento ao recurso, para excluir do lançamento as contribuições apuradas até a competência 11/1999, anteriores a 12/1999, devido a regra decadencial presente no I, Art. 173 do CTN, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.004

Recurso: 147197 Tipo: RVC Processo: 11474.000030/2007-41 Recorrente: ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Recorrida: DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.005

Recurso: 152072 Tipo: RVC Processo: 11176.000356/2007-32 Recorrente: MUNICÍPIO DE AMOPORÁ - CÂMARA MUNICIPAL Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR - Decisão: I) Por maioria de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, para decretar extintas as contribuições apuradas até a competência 11/2000, anteriores a 12/2000, assim como as contribuições apuradas na competência 13/2000, pela aplicação da regra constante no I, Art. 173 do CTN, como, também, as contribuições apuradas nas competências 06/2001 a 10/2001, pela aplicação da regra presente no § 4º, Art. 150 do CTN, na forma do voto do Relator. Vencido o

Conselheiro Rogério de Lellis Pinto, que votou pela aplicação integral do § 4º, Art. 150 do CTN. II) Por unanimidade de votos: a) no mérito, em negar provimento ao recurso, na forma do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.006

Recurso: 150760 Tipo: RVC Processo: 12045.000626/2007-63 Recorrente: CASA DO CAMINHO AVE CRISTO Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.007

Relator(a): Ronaldo de Lima Macedo

Recurso: 150056 Tipo: RVC Processo: 36980.004778/2005-61 Recorrente: COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Julgamento transferido para a sessão do dia 08/07/2010 às 09:00 horas a pedido do recorrente.

Recurso: 150901 Tipo: RVC Processo: 35135.000224/2004-11 Recorrente: COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Julgamento transferido para a sessão do dia 08/07/2010 às 09:00 horas a pedido do recorrente.

Recurso: 149908 Tipo: RVC Processo: 35207.000030/2007-69 Recorrente: COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS DO NORDESTE S/A. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em anular a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.008

Recurso: 150172 Tipo: ROF Processo: 37284.005007/2005-10 Recorrente: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA. Interessado: DELFINO OCLÉCIO MACHADO - Decisão: Por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso de ofício, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.009

Recurso: 150017 Tipo: RVC Processo: 12045.000565/2007-34 Recorrente: FAZENDA PLANORTE S.A. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em anular a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.010

Recurso: 149878 Tipo: RVC Processo: 35319.000625/2006-76 Recorrente: FRIBURGUENSE ATLÉTICO CLUBE. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em anular a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.011

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Maria Madalena Silva, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, Selma Ribeiro Coutinho e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

SELMA RIBEIRO COUTINHO
Secretária de Sessão

MARIA MADALENA SILVA
Secretária

MARCELO OLIVEIRA
Presidente

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 7 DE JULHO DE 2010

Aos sete dias do mês de Julho de dois mil e dez, às 09:00 horas, no Segundo andar sala 302 do Edifício Alvorada, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco "J" em Brasília - DF, reuniram-se os membros da Segunda Turma Ordinária da Quarta Câmara da Segunda Seção, estando presentes os Conselheiros, Marcelo Oliveira Presidente, Ana Maria Bandeira, Lourenço Ferreira do Prado, Rogério de Lellis Pinto, Ronaldo Lima de Macedo. Presente, ainda, a Secretária Maria Madalena Silva e Selma Ribeiro Coutinho. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Passando-se a ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamentos os seguintes recursos:

Relator(a): Ana Maria Bandeira

Recurso: 159636 Tipo: RVC Processo: 18186.000168/2007-34 Recorrente: FUNDIÇÃO FUNDALLOY LTDA. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: I) Por maioria de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, para reconhecer que ocorreu a decadência e excluir as contribuições apuradas até a competência 11/2000, anteriores a 12/2000, pela regra expressa no I, Art. 173, do CTN, nos termos do voto da relatora. Vencido o Conselheiro Rogério de Lellis Pinto, que votou em aplicar a regra expressa no § 4º, Art. 150 do CTN. II) Por unanimidade de votos: a) no mérito, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

Acórdão: 2402-01.012

Recurso: 160984 Tipo: RVC Processo: 18186.000088/2007-89 Recorrente: FUNDIÇÃO FUNDALLOY LTDA. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: I) Por maioria de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, para reconhecer que ocorreu a decadência e excluir as contribuições apuradas até a competência 11/2000, anteriores a 12/2000, pela regra expressa no I, Art. 173, do CTN, nos termos do voto da relatora. Vencido o Conselheiro Rogério de Lellis Pinto, que votou em aplicar a regra expressa no § 4º, Art. 150 do CTN. II) Por unanimidade de votos: a) no mérito, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

Acórdão: 2402-01.013

Recurso: 151496 Tipo: RVC Processo: 12571.000027/2007-91 Recorrente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR - Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

Acórdão: 2402-01.014

Recurso: 150597 Tipo: RVC Processo: 36624.000776/2007-14 Recorrente: UNIDADE RADIOLOGICA PAULISTA - CLÍNICA DIAGNÓSTICA PARA IMAGEM SC LTDA Recorrida: SPR-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: I) Por unanimidade de votos: a) nas preliminares, em anular o lançamento pela existência de vício, pela falta de clareza na descrição do fato gerador, nos termos do voto da relatora. II) Por voto de qualidade: a) em reconhecer o vício existente como material, na forma do voto do redator designado. Vencidos os Conselheiros Ana Maria Bandeira relatora, Lourenço Ferreira do Prado e Ronaldo de Lima Macedo. Redator designado: Rogério de Lellis Pinto.

Acórdão: 2402-01.015

Recurso: 149757 Tipo: RVC Processo: 36624.000775/2007-70 Recorrente: UNIDADE RADIOLOGICA PAULISTA - CLÍNICA DIAGNÓSTICA PARA IMAGEM SC LTDA Recorrida: SPR-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: I) Por unanimidade de votos: a) nas preliminares, em anular o lançamento pela existência de vício, pela falta de clareza na descrição do fato gerador, nos termos do voto da Relatora. II) Por voto de qualidade: a) em reconhecer o vício existente como material, na forma do voto do redator designado. Vencidos os Conselheiros Ana Maria Bandeira relatora, Lourenço Ferreira do Prado e Ronaldo de Lima Macedo. II) Por maioria de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, para reconhecer que ocorreu a decadência e excluir as contribuições apuradas até a competência 11/1997, anteriores a 12/1997, pela regra expressa no I, Art. 173, do CTN, nos termos do voto da relatora. Vencido o Conselheiro Rogério de Lellis Pinto, que votou em aplicar a regra expressa no § 4º, Art. 150 do CTN. Redator designado: Rogério de Lellis Pinto.

Acórdão: 2402-01.016

Recurso: 147444 Tipo: RVC Processo: 11176.000023/2007-11 Recorrente: COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR - Decisão: I) Por maioria de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, para reconhecer que ocorreu a decadência e excluir as contribuições apuradas até a competência 11/2000, anteriores a 12/2000, pela regra expressa no I, Art. 173, do CTN, nos termos do voto da relatora. Vencido o Conselheiro Rogério de Lellis Pinto, que votou em aplicar a regra expressa no § 4º, Art. 150 do CTN. II) Por unanimidade de votos: a) no mérito, em dar provimento parcial, para que se recalcule o valor da multa, se mais benéfico à recorrente, de acordo com o disciplinado no Art. 32-A da Lei nº 8.212/1991, nos termos do voto da relatora.

Acórdão: 2402-01.017

Relator(a): Rogério de Lellis Pinto

Recurso: 150568 Tipo: RVC Processo: 12267.000079/2007-10 Recorrente: BRASCAN IMOBILIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em anular a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator. Realizou sustentação oral: Maurício Terciotti - OAB: 130273 / RJ.

Acórdão: 2402-01.018

Recurso: 172952 Tipo: RVC Processo: 10680.011305/2007-73 Recorrente: PANDELI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA Recorrida: DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Decisão: I) Por maioria de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, para reconhecer que ocorreu a decadência e excluir as contribuições apuradas até a competência 11/2001, anteriores a 12/2001, pela regra expressa no I, Art. 173, do CTN, nos termos do voto da redatora designada. Vencido o Conselheiro Rogério de Lellis Pinto, que votou em aplicar a regra expressa no § 4º, Art. 150 do CTN. II) Por unanimidade de votos: a) em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Redatora designada Ana Maria Bandeira.

Acórdão: 2402-01.019

Recurso: 169664 Tipo: RVC Processo: 10073.002004/2007-15 Recorrente: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL E ENTECOS E NG. E TÉC. ENC. LTDA Recorrida: DRF-RIO DE JANEIRO I/RJ - Decisão: Retirado de pauta a pedido da recorrente.

Recurso: 000000 Tipo: RVC Processo: 35334.001508/2002-16 Recorrente: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL-CSN Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA

Decisão: Retirado de pauta a pedido da recorrente.

Recurso: 171644 Tipo: RVC Processo: 17546.000282/2007-65 Recorrente: EDITORA PANORAMA LTDA Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP - Decisão: Por unanimidade de votos, no mérito, em dar provimento parcial ao recurso, para determinar o recálculo da multa, se mais benéfico à recorrente, de acordo com o art. 32-A da Lei nº 8.212/91, no caso de ter havido total recolhimento, e não tendo este ocorrido - integral ou parcialmente - que o recálculo da multa seja feito de acordo com o I, Art. 44 da Lei nº 9.430 de 1996, deduzindo-se a multa dos lançamentos correlatos.

Acórdão: 2402-01.020

Recurso: 171924 Tipo: RVC Processo: 18108.002272/2007-96 Recorrente: SUDESTE ENGENHARIA LTDA Recorrida: DRJ-SÃO PAULO II/SP - Decisão: I) Por maioria de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, para reconhecer que ocorreu a decadência - devido à regra expressa no § 4º, Art. 150 do CTN - até a competência 11/2002, anteriores a 12/2002, exceto para as competências 03/2002, estabelecimento 37510.02582/74, e 08/2002, estabelecimento 37510.02979/77, que não deverão ser extintas, pois, devido a ausência de recolhimento, foi aplicada a regra expressa no I, Art. 173 do CTN, nos termos do voto da relatora designada. Vencido o Conselheiro Rogério de Lellis Pinto, relator. II)

Por unanimidade de votos: a) nas preliminares, em negar provimento ao recurso no que tange à alegação de nulidade, nos termos do voto do relator; e b) no mérito, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Redatora designada Ana Maria Bandeira

Acórdão: 2402-01.021

Relator(a): Lourenço Ferreira do Prado

Recurso: 147315 Tipo: RVC Processo: 35313.000946/2006-21 Recorrente: MAPEL - MACAÉ ASSESSORIA DE PESSOAL LTDA. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Vista - Marcelo Oliveira.

Recurso: 146509 Tipo: RVC Processo: 35183.013640/2005-86 Recorrente: CORALPAC COMPENSADOS LTDA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.022

Recurso: 148267 Tipo: RVC Processo: 12045.000444/2007-92 Recorrente: PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Retirado de pauta, a pedido do Relator.

Recurso: 147315 Tipo: RVC Processo: 35313.000946/2006-21 Recorrente: MAPEL - MACAÉ ASSESSORIA DE PESSOAL LTDA. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Retirado de pauta, por já constar no item 81.

Recurso: 157882 Tipo: RVC Processo: 17546.001197/2007-14 Recorrente: CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS E DE TENTORES E ELETRÔNICA LTDA. Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP - Decisão: Por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.023

Recurso: 151064 Tipo: RVC Processo: 12045.000613/2007-94 Recorrente: MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Vista: Rogério de Lellis Pinto.

Recurso: 157218 Tipo: RVC Processo: 13971.001899/2007-27 Recorrente: DYKATEXTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Recorrida: DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Decisão: Por unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso, para que se recalcule o valor da multa, se mais benéfico à recorrente, de acordo com o disciplinado no I, Art. 44 da Lei nº 9.430, de 1996, deduzidos os valores levantados a título de multa nos lançamentos correlatos, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.024

Relator(a): Ronaldo de Lima Macedo

Recurso: 150236 Tipo: RVC Processo: 35519.000087/2006-63 Recorrente: ITAMARATI AGRO PECUÁRIA LTDA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em anular a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.025

Recurso: 150233 Tipo: RVC Processo: 12045.000586/2007-50 Recorrente: LAMB - GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS LTDA. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: I) Por unanimidade de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, para excluir do lançamento - devido à regra decadencial expressa no § 4º, Art. 150 do CTN - as contribuições apuradas até a competência 01/2000, anteriores a 02/2000, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Rogério de Lellis Pinto acompanhou a votação por suas conclusões. b) nas preliminares, em negar provimento ao recurso, nos argumentos sobre cerceamento de defesa, na forma do voto do relator. c) no mérito, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.026

Recurso: 149865 Tipo: RVC Processo: 37322.003974/2006-16 Recorrente: NICOLAU DONIZETE BUSTAMANTE Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: I) Por unanimidade de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, para excluir do lançamento - devido à regra decadencial expressa no § 4º, Art. 150 do CTN - as contribuições apuradas até a competência 11/2000, anteriores a 12/2000, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Rogério de Lellis Pinto acompanhou a votação por suas conclusões; e b) no mérito, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.027

Recurso: 149868 Tipo: RVC Processo: 37322.000489/2007-71 Recorrente: NICOLAU DONIZETE BUSTAMANTE Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: I) Por maioria de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, para reconhecer que ocorreu a decadência tributária até a competência 11/1999, antes de 12/1999, pela regra expressa no I, Art. 173 do CTN, nos termos do voto do relator. Vencido o Conselheiro Rogério de Lellis Pinto, que votou pela aplicação do § 4º, Art. 150 do CTN. II) Por unanimidade de votos: a) no mérito, em dar provimento parcial ao recurso, para que o valor da multa seja recalculado, se mais benéfico à recorrente, de acordo com o disciplinado no I, Art. 44, da Lei nº 9.430/1996, deduzidos os valores levantados a título de multa nos lançamentos correlatos, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.028

Recurso: 149852 Tipo: RVC Processo: 35600.006809/2006-64 Recorrente: PRIMAVERA GARDEN CENTER LTDA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA

Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.029

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Maria Madalena Silva, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, Selma Ribeiro Coutinho e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

SELMA RIBEIRO COUTINHO
Secretária de Sessão

MARIA MADALENA SILVA
Secretária

MARCELO OLIVEIRA
Presidente

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 7 DE JULHO DE 2010

Aos sete dias do mês de Julho de dois mil e dez, às 14:00 horas, no Segundo andar sala 302 do Edifício Alvorada, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco "J" em Brasília - DF, reuniram-se os membros da Segunda Turma Ordinária da Quarta Câmara da Segunda Seção, estando presentes os Conselheiros, Marcelo Oliveira Presidente, Ana Maria Bandeira, Lourenço Ferreira do Prado, Rogério de Lellis Pinto, Ronaldo Lima de Macedo. Presente, ainda, a Secretária Maria Madalena Silva e Selma Ribeiro Coutinho. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Passando-se a ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamentos os seguintes recursos:

Relator(a): Ronaldo de Lima Macedo

Recurso: 150056 Tipo: RVC Processo: 36980.004778/2005-61 Recorrente: COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em anular a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator. Realizou sustentação oral: Alexandre Mendes Cardoso - OAB: 76744 / MG

Acórdão: 2402-01.030

Recurso: 150901 Tipo: RVC Processo: 35131.000224/2004-11 Recorrente: COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em anular a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator. Realizou sustentação oral: Alexandre Mendes Cardoso - OAB: 76744 / MG

Acórdão: 2402-01.031

Relator(a): Ana Maria Bandeira

Recurso: 151512 Tipo: RVC Processo: 11176.000171/2007-28 Recorrente: JAIR DE CARVALHO ZEMUNER Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR - Decisão: Por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da relatora.

Acórdão: 2402-01.032

Recurso: 151513 Tipo: RVC Processo: 11176.000170/2007-83 Recorrente: JAIR DE CARVALHO ZEMUNER Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR - Decisão: Por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da relatora.

Acórdão: 2402-01.033

Recurso: 151445 Tipo: RVC Processo: 14474.000344/2007-31 Recorrente: FAMA COMUNICAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.

Acórdão: 2402-01.034

Recurso: 151304 Tipo: RVC Processo: 11330.000441/2007-71 Recorrente: AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA. Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ

Decisão: Por unanimidade de votos, em anular a decisão de primeira instância, nos termos do voto da relatora.

Acórdão: 2402-01.035

Recurso: 151303 Tipo: ROF Processo: 11516.002781/2007-68 Recorrente: DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC Interessado: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da relatora.

Acórdão: 2402-01.036

Recurso: 149829 Tipo: RVC Processo: 36750.004776/2006-67 Recorrente: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Vista: Marcelo Oliveira.

Recurso: 146661 Tipo: RVC Processo: 35564.004495/2005-68 Recorrente: CASA DA CULTURA FRANCESA ALIANÇA FRANCESA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Vista ao Conselheiro Ronaldo de Lima Macedo

Relator(a): Rogério de Lellis Pinto

Recurso: 147944 Tipo: RVC Processo: 37322.003531/2005-44 Recorrente: STARPLUS GRÁFICOS E EDITORES LTDA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: I) Por unanimidade de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, para declarar extintas, pela decadência, as contribuições apuradas até a competência 04/1999, anteriores a 05/1999, pela regra expressa no § 4º, Art. 150 do CTN, nos termos do voto do relator. Acompanharam a votação por suas conclusões Ana Maria Bandeira, Ronaldo de Lima Macedo, Ewan Teles Aguiar e Marcelo Oliveira.; e b) no mérito em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.037

Recurso: 144268 Tipo: EMC - Processo: 37172.001315/2005-25 Embargante: COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Embargada: QUARTA CÂMARA DA SEGUNDA SEÇÃO - Decisão: Acolher os embargos de declaração, para rerratificar a decisão proferida, com a juntada do voto vencedor, onde, na preliminar, sobre análise da regra decadencial, negou-se

provimento ao recurso, devido à aplicação do I, Art. 173, do CTN, na forma do voto da redatora designada. Vencido o Conselheiro Rogério de Lellis Pinto. Redatora designada: Ana Maria Bandeira. Realizou sustentação oral: Daniel Barros Guazzelli - OAB: 73478 / MG

Acórdão: 2402-01.038

Recurso: 160705 Tipo: EMF - Processo:

15559.000204/2007-96 Embargante: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL Embargada: QUARTA CÂMARA DA SEGUNDA SEÇÃO Interessado: SUPERMERCADO ALTO DA POSSE - Decisão: Por unanimidade de votos, em acolher os embargos para rerratificar o acórdão proferido, a fim de se recalcular o valor da multa, se mais benéfico à recorrente, de acordo com o disciplinado no I, Art. 44, da Lei nº 9.430, de 1996, deduzidos os valores levantados a título de multa nos lançamentos correlatos, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.039

Recurso: 146368 Tipo: EMF Processo: 36204.003277/2006-49 Recorrente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL Embargada: QUARTA CÂMARA DA SEGUNDA SEÇÃO Interessado: SUDESTE FARMA S/A PRODUTOS FARMACEUTICOS - Decisão: Por unanimidade de votos, em acolher os embargos para rerratificar o acórdão proferido, a fim de se recalcular o valor da multa, se mais benéfico à recorrente, de acordo com o disciplinado no I, Art. 44, da Lei nº 9.430, de 1996, deduzidos os valores levantados a título de multa nos lançamentos correlatos, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.040

Relator(a): Ronaldo de Lima Macedo

Recurso: 150021 Tipo: RVC Processo: 37173.002930/2006-20 Recorrente: MOD LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.041

Recurso: 150022 Tipo: RVC Processo: 37173.009182/2005-25 Recorrente: MOD LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.042

Recurso: 153265 Tipo: RVC Processo: 18192.000104/2007-54 Recorrente: BANCO TRAIGULO S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG - Decisão: I) Por maioria de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, para reconhecer que ocorreu a decadência e excluir os fatos que serviram ao cálculo da multa até a competência 11/2000, anteriores a 12/2000, pela regra expressa no I, Art. 173, do CTN, nos termos do voto do relator. Vencido o Conselheiro Rogério de Lellis Pinto, que votou em aplicar a regra expressa no § 4º, Art. 150 do CTN; e b) no mérito, em negar provimento ao recurso, quanto à integração ao Salário de Contribuição, e, consequentemente, ao cálculo da multa, das verbas pagas referentes à programa de previdência complementar, nos termos do voto do relator. Vencidos os Conselheiros Ewan Teles Aguiar e Rogério de Lellis Pinto. II) Por unanimidade de votos: a) no mérito, em dar provimento parcial, para que se recalcule o valor da multa, se mais benéfico à recorrente, de acordo com o disciplinado no I, Art. 44 da Lei nº 9.430, de 1996, deduzidos os valores levantados a título de multa nos lançamentos correlatos, nos termos do voto do relator. III) Por voto de qualidade a) no mérito, em negar provimento ao recurso, quanto à integração ao Salário de Contribuição e, consequentemente, ao cálculo da multa, das verbas pagas referentes vale transporte em pecúnia, nos termos do voto do relator. Vencidos os Conselheiros Ewan Teles Aguiar, Lourenço Ferreira do Prado e Rogério de Lellis Pinto. Apresentará declaração de voto o Conselheiro Lourenço Ferreira do Prado. Realizou sustentação oral: Caio Alexandre Taniguchi Marques - OAB: 242279 / SP.

Acórdão: 2402-01.043

Recurso: 154329 Tipo: RVC Processo: 18192.000105/2007-07 Recorrente: BANCO TRAIGULO S/A Recorrida: DRJ-JUIZ DE FORA/MG - Decisão: I) Por maioria de votos: a) nas preliminares, em dar provimento parcial ao recurso, para reconhecer que ocorreu a decadência e excluir as contribuições apuradas até a competência 11/2000, anteriores a 12/2000, pela regra expressa no I, Art. 173, do CTN, nos termos do voto do relator. Vencido o Conselheiro Rogério de Lellis Pinto, que votou em aplicar a regra expressa no § 4º, Art. 150 do CTN; e b) no mérito, em negar provimento ao recurso, quanto à integração ao Salário de Contribuição das verbas pagas referentes à programa de previdência complementar, nos termos do voto do relator. Vencidos os Conselheiros Ewan Teles Aguiar e Rogério de Lellis Pinto. II) Por voto de qualidade a) no mérito, em negar provimento ao recurso, quanto à integração ao Salário de Contribuição das verbas pagas referentes a pecúnia, nos termos do voto do relator. Vencidos os Conselheiros Ewan Teles Aguiar, Lourenço Ferreira do Prado e Rogério de Lellis Pinto. Apresentará declaração de voto o Conselheiro Lourenço Ferreira do Prado. Realizou sustentação oral: Caio Alexandre Taniguchi Marques - OAB: 242279 / SP.

Acórdão: 2402-01.044

Recurso: 148816 Tipo: RVC Processo: 35305.001227/2006-26 Recorrente: CERVEJARIAS CINTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Retirado de pauta.

Recurso: 148648 Tipo: RVC Processo: 11853.000966/2007-15 Recorrente: CLEAN SOLUTIONS SANEAMENTO LTDA. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.



Acórdão: 2402-01.045
Recurso: 148827 Tipo: ROF Processo: 36252.000250/2006-29 Recorrente: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA Interessado: FORTFLEX INDÚSTRIA DE COMPONENTES P/CALÇADOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - Decisão: Por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso de ofício, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.046
Recurso: 146728 Tipo: ROF Processo: 36056.000402/2005-29 Recorrente: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA Interessado: JEOVAH LUCENA - Decisão: Por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso de ofício, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.047
Recurso: 148561 Tipo: RVC Processo: 10920.002973/2007-30 Recorrente: INSTITUTO DE CORAÇÃO CENTRO DE DIAGNÓSTICOS S/C LTDA. Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em converter o julgamento do recurso em diligência, nos termos do voto do relator.

Resolução: 2402-00.079
Recurso: 148990 Tipo: RVC Processo: 36592.000356/2007-52 Recorrente: LUIZ KOITI YOKOTO Recorrida: SRP-SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.048
Recurso: 153326 Tipo: EMC - Processo: 14485.001441/2007-12 Embargante TAM LINHAS AÉREAS S/A Embargada: QUARTA CÂMARA DA SEGUNDA SEÇÃO - Decisão: Por unanimidade de votos, em não conhecer dos embargos, nos termos do voto do relator.

Acórdão: 2402-01.049
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Maria Madalena Silva, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, Selma Ribeiro Coutinho e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

SELMA RIBEIRO COUTINHO
Secretária de Sessão

MARIA MADALENA SILVA
Secretária

MARCELO OLIVEIRA
Presidente

3ª TURMA ORDINÁRIA

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2010

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dez, às 9:30 horas, no segundo andar sala 202 do Edifício Alvorada, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco "J" em Brasília - DF, reuniram-se os membros da Terceira Turma Ordinária da Quarta Câmara da Segunda Seção, estando presentes os Conselheiros, Carlos Alberto Mees Stringari, Presidente, Ivacir Julio de Souza, Paulo Maurício Pinheiro Monteiro, Marcelo Freitas Souza Costa(Convocado) e Cleusa Vieira de Souza (Convocada). Presente, ainda, a Secretária Maria Madalena Silva e Antonia Irismar Oliveira Guimarães. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão procedendo à aprovação da ATA da Reunião anterior realizada no período de 28 e 29 de abril de 2010. No expediente foram distribuídos os seguintes recursos:

Relator: Paulo Maurício Pinheiro Monteiro
Recurso Tipo Processo nº Recorrente / Interessado
264260 RV 12267.000291/2008-50 RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA
264710 RV 11634.000440/2007-10 JORGE RUDNEY ATALLA
265760 RV 35464.002226/2007-57 ICOMON COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA
266728 RV 15889.000365/2007-48 TEXTIL EVEREST LTDA

267510 RV 13688.000394/2008-21 BOLSA DE INSUMOS DE PATROCINIO LTDA
268752 RV 11330.001018/2007-98 YORK INDUSTRIAS GRAFICAS LTDA
269378 RV 14363.000028/2008-06 IOMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA
270072 RV 15504.000459/2007-94 ENGEMONTE ENG. MONT E EQUIP LTDA
271484 RV 13868.000204/2007-77 FUGA COUROS JALES LTDA

272538 RV 10530.002094/2007-00 JOSE LEO FILHO
272638 RV 10580.008946/2007-79 DHHI SERVIÇOS AUX DE TRANSPORTES AEREOS LTDA
158519 RV 10680.011754/2007-11 CONTEPE LTDA
158736 RV 10660.002518/2007-42 SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA FAVO DE MEL
159092 RV 10670.001586/2007-75 ANTONIO ANTUNES PINTO

160327 RV 13888.001943/2007-48 CENTRO DE NEFROLOGIA DE PIRACICABA LTDA

157676 RV 37311.000135/2006-75 OSMIR FERNANDES DA COSTA

157943 RV 10980.008541/2007-28 C.A.W. PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA

158951 RV 36750.002728/2005-53 GUSTAVO ALVERTO ZANARDO

159170 RV 10380.004953/2007-58 INSTITUTO BRASIL ESTADOS UNIDOS NO CEARÁ - IBEU

159196 RV 35464.002322/2006-14 AVELINO VIRISSIMO PERESTRELO

159353 RV 19991.000119/2007-70 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

158629 RV 10380.004994/2007-44 JOSE IRANDSON BEZERRA

158630 RV 10380005333/2007-36 TEREZA DE JESUS MARQUES

159783 RV 10120.006228/2007-85 ANTONIO GOMES DA SILVA F.

160069 RV 10665.000467/2007-74 COFEPE COMÉRCIO DE FERRO E PERFILADOS LTDA

160074 RV 17460.000093/2007-32 LEONARDO POLONI SANCHES

160280 RV 10540.000561/2007-30 ZOKISS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

160352 RV 14411.000017/2008-03 ENGECENTER ENGENHARIA LTDA

160432 RV 10380.006329/2007-95 CONSTRUTORA KELPS LTDA

160763 RV 37098.002814/2006-51 PEDREIRA FERRI LTDA - EPP

158796 RV 11634.000410/2007-03 CIAVENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA

Relator: Ivacir Julio de Souza
Recurso Tipo Processo nº Recorrente / Interessado

159016 RV 13883.000277/2007-71 METALCO CONSTRUÇÕES METÁLICAS S/A

159171 RV 36624.002918/2002-73 BOUTIQUE DASLU LTDA

159190 RV 10580.008899/2007-63 CERAMUS BAHIA S/A PRODUTOS CERAMICOS

159986 RV 10909.004278/2007-61 ITAPINUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

160373 RV 11330.000545/2007-85 CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE JOARI LTDA

160508 RV 17546.000654/2007-53 CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA

160935 RV 10510.002164/2007-50 VIAÇÃO SÃO PEDRO LTDA

163240 RV 16020.000042/2007-27 CIN PREMO S/A

163696 RV 18186.000160/2007-78 NESTLE BRASIL LTDA

265644 RV 35011.001603/2005-05 TYCO ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA

265740 RV 35464.001910/2003-98 NET SÃO PAULO LTDA

267016 RV 15979.000438/2007-92 COMPANHIA SIDÉRURGICA PAULISTA COSIPA

154386 RV 11330.000759/2007-51 CROWN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

154421 RO 10630.002055/2007-76 CELUSOSE NIPO BRASILEIRO S/A - CENIBRA

155486 RV 37367.000387/2007-30 CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO

163556 RV 17546.001186/2007-34 VIVALDO APARECIDO MONTAAN

264742 RV 11618.004958/2007-12 JOSE SOARES DA SILVA

265510 RV 35230.000576/2005-61 VIVENDAS CONSTRUÇÕES LTDA

265732 RV 35464.000958/2007-11 CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA

269164 RV 14337.000191/2007-05 MARKO ENGENHARIA E COM. IMOBILIARIO LTDA

273066 RV 10680.010489/2007-54 FIAT AUTOMOVEIS S/A E OUTRO

160132 RV 17460.001025/2007-91 EMPHASIS CONFECÇÕES LTDA

163764 RV 11845.000132/2007-09 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

264022 RV 11330.001005/2007-19 COINTER CONSERVADORA INTERNACIONAL LTDA

267178 RV 16095.000377/2007-71 SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA

271900 RV 18108.001296/2007-28 AUTO POSTO PONTAL LTDA

158750 RV 10640.002257/2007-07 BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA

159109 RV 10680.008498/2007-85 HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA

156264 RV 15504.000257/2008-23 CRECHE COMUNITÁRIA RISTO OPERÁRIO

156307 RV 35324.000189/00-08 ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RESENDE

Passando-se a ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Pauta Suplementar:
Relator: Paulo Maurício Pinheiro Monteiro
Recurso: 265928 (165928) - Tipo: RVC - Processo:

36202.002475/2007-96 - Recorrente: BRASFLEX TUBOS FLEXIVEIS LTDA E OUTROS - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO II/RJ

- Decisão: Por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso em face de decadência por qualquer dos critérios estabelecidos no CTN. Fez sustentação oral o advogado Cesar Piantavigna, OAB/ES - 6740.

Acórdão: 2403-00.045

Recurso: 259284 (159284) - Tipo: RVC - Processo: 36202.002472/2007-52 - Recorrente: BRASFLEX TUBOS FLEXIVEIS LTDA E OUTROS - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO II/RJ

- Decisão: Por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso em face de decadência por qualquer dos critérios estabelecidos no CTN. Fez sustentação oral o advogado Cesar Piantavigna OAB/ES - 6740.

Acórdão: 2403-00.046

Recurso: 266036 (166036) - Tipo: RVC - Processo: 14485.003183/2007-17 - Recorrente: BOOZ ALLEN E HAMILTON DO BR CONSULT LTDA - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO I/SP

Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos foi reconhecida a decadência até a competência 11/2002, inclusive. No mérito, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso.

Acórdão: 2403-00.047

Recurso: 259288 (159288) - Tipo: RVC - Processo: 14485.003184/2007-53 - Recorrente: BOOZ ALLEN E HAMILTON DO BR CONSULT LTDA - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO I/SP

Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos foi reconhecida a decadência até a competência 11/2002, inclusive. No mérito, Por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso.

Acórdão: 2403-00.048

Relator: Carlos Alberto Mees Stringari
Recurso: 262638 (162638) - Tipo: RVC Processo: 13502.000382/2008-28 - Recorrente: CARAÍBA METAIS S/A E OUTRO

Recorrida: SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Nas preliminares por maioria de votos prevaleceu à tese do vício material implicando na decadência do lançamento, vencidos os

Conselheiros Carlos Alberto Mees Stringari, relator e Paulo Mauricio Pinheiro Monteiro. Designado para redigir voto vencedor o conselheiro Ivacir Julio de Souza, Fez sustentação oral a advogada da

recorrente Marluzi Barros OAB 896B-BA.

Acórdão: 2403-00.049

Recurso: 266150 (166150) - Tipo: RVC - Processo: 14485.000032/2007-07 - Recorrente: CONSTRUTORA HERMAN KLASING LTDA - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO I/SP

Decisão: Julgamento adiado para o dia 08/07/2010, às 14:00 horas.

Recurso: 259946 (159946) - Tipo: RVC - Processo: 14485.000036/2007-87 - Recorrente: CONSTRUTORA HERMAN KLASING LTDA - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO I/SP

Decisão: Julgamento adiado para o dia 08/07/2010, às 14:00 horas.

Recurso: 266152 (166152) - Tipo: RVC - Processo: 14485.000035/2007-32 - Recorrente: CONSTRUTORA HERMAN KLASING LTDA - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO I/SP

Decisão: Julgamento adiado para o dia 08/07/2010, às 14:00 horas.

Recurso: 253329 (153329) - Tipo: RVC - Processo: 10410.003111/2007-84 - Recorrente: COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE CEREAIS LTDA Recorrida: DRJ-RECIFE/PE

Decisão: Julgamento adiado para o dia 08/07/2010, às 14:00 horas.

Recurso: 253438 (153438) - Tipo: RVC - Processo: 10410.003112/2007-29 - Recorrente: COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE CEREAIS LTDA - Recorrida: DRJ-RECIFE/PE

Decisão: Julgamento adiado para o dia 08/07/2010, às 14:00 horas.

Recurso: 255253 (155253) - Tipo: RVC - Processo: 44021.000130/2007-54 - Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E OUTROS - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP

Decisão: Julgamento adiado para o dia 08/07/2010, às 14:00 horas.

Recurso: 263106 (163106) - Tipo: RVC - Processo: 35564.003175/2006-71 - Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP

Decisão: Julgamento adiado para o dia 08/07/2010, às 14:00 horas.

Recurso: 257399 (157399) - Tipo: RVC - Processo: 35348.005310/2006-78 - Recorrente: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PESCADOS TRIDAPALLI LTDA - Recorrida: DRJ-FLORIANOPOLIS/SC

Decisão: Julgamento adiado para o dia 08/07/2010, às 14:00 horas.

Recurso: 258834 (158834) - Tipo: RVC Processo: 35348.005309/2006-43 Recorrente: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PESCADOS TRIDAPALLI LTDA Recorrida: SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA

Decisão: Julgamento adiado para o dia 08/07/2010, às 14:00 horas.

Recurso: 260355 (160355) - Tipo: RVC - Processo: 44021.000421/2007-42 - Recorrente: BB TERCEIRIZAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP

Decisão: Julgamento adiado para o dia 08/07/2010, às 14:00 horas.

Decisão: Julgamento adiado para o dia 08/07/2010, às 14:00 horas.

Recurso: 263896 (163896) - Tipo: RVC - Processo: 37048.258100/2006-91 - Recorrente: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL E OUTRO - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO I/RJ -

Decisão: Julgamento adiado para o dia 08/07/2010, às 14:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Maria Madalena Silva, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, Antonia Irismar Oliveira Guimarães e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ANTONIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
Secretária de Sessão

MARIA MADALENA SILVA
Secretária

CARLOS ALBERTO MEES STRINGARI
Presidente

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2010

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dez, às 14 horas, no segundo andar sala 202 do Edifício Alvorada, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco "J" em Brasília - DF, reuniram-se os membros da Terceira Turma Ordinária da Quarta Câmara da Segunda Seção, estando presentes os Conselheiros, Carlos Alberto Mees Stringari, Presidente, Ivacir Julio de Souza, Paulo Mauricio Pinheiro Monteiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira (Convocado) e Cleusa Vieira de Souza (Convocada) e Ewan Teles Aguiar (Convocado). Presente, ainda, a Secretária Maria Madalena Silva e Antonia Irismar Oliveira Guimarães. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Passando-se a ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Relator: Carlos Alberto Mees Stringari

Recurso: 266150 (166150) - Tipo: RVC - Processo: 14485.000032/2007-07 - Recorrente: CONSTRUTORA HERMAN KLASING LTDA - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO I/SP - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em não acatar a tese de vício formal. No mérito, por unanimidade de votos deu-se provimento parcial para determinar o recalcdo da multa com base no art. 32-A, da Lei 8.212/91 na redação dada pela Lei 11.941/2009 se mais benéfica ao contribuinte.

Acórdão: 2403-00.050

Recurso: 259946 (159946) - Tipo: RVC - Processo: 14485.000036/2007-87 - Recorrente: CONSTRUTORA HERMAN KLASING LTDA - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO I/SP - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em não acatar a tese de vício formal e negada a preliminar de decadência pela ocorrência de infração em período não decadente. No mérito, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso.

Acórdão: 2403-00.051

Recurso: 266152 (166152) - Tipo: RVC - Processo: 14485.000035/2007-32 - Recorrente: CONSTRUTORA HERMAN KLASING LTDA - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO I/SP - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em não acatar a tese de vício formal e negada a preliminar de decadência pela ocorrência de infração em período não decadente. No mérito, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso.

Acórdão: 2403-00.052

Recurso: 253329 (153329) - Tipo: RVC - Processo: 10410.003111/2007-84 - Recorrente: COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE CEREAIS LTDA Recorrida: DRJ-RECIFE/PE - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos foi reconhecida a decadência até a competência 05/2002 inclusive, com base no parágrafo 4 do art 150 do CTN. Acompanhou pelas conclusões o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. No mérito, por maioria de votos dado provimento parcial ao recurso determinando o recalcdo da multa de mora com base no art. 35, da Lei 8.212/91 na redação dada pela Lei 11.941/2009 se mais benéfica ao contribuinte. Vencidos os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Cleusa Vieira de Souza.

Acórdão: 2403-00.053

Recurso: 253438 (153438) - Tipo: RVC - Processo: 10410.003112/2007-29 - Recorrente: COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE CEREAIS LTDA - Recorrida: DRJ-RECIFE/PE - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos foi reconhecida a decadência até a competência 05/2002 inclusive, com base no parágrafo 4 do art 150 do CTN. Acompanhou pelas conclusões o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. No mérito, por maioria de votos dado provimento parcial ao recurso determinando o recalcdo da multa de mora com base no art. 35, da Lei 8.212/91 na redação dada pela Lei 11.941/2009 se mais benéfica ao contribuinte. Vencidos os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Cleusa Vieira de Souza.

Acórdão: 2403-00.054

Recurso: 255253 (155253) - Tipo: RVC - Processo: 44021.000130/2007-54 - Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E OUTROS - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO II/SP - Decisão: Por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso em face da decadência total do crédito tributário por qualquer dos critérios estabelecidos no CTN.

Acórdão: 2403-00.055

Recurso: 263106 (163106) - Tipo: RVC - Processo: 35564.003175/2006-71 - Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO II/SP - Decisão: Por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso em face da decadência total do crédito tributário por qualquer dos critérios estabelecidos no CTN.

Acórdão: 2403-00.056

Recurso: 257399 (157399) - Tipo: RVC - Processo: 35348.005310/2006-78 - Recorrente: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PESCADOS TRIDAPALLI LTDA - Recorrida: DRJ-FLORIANÓPOLIS/SC - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos foi reconhecida a decadência até a competência 09/2001 inclusive, com base no parágrafo 4º do art 150 do CTN e em não acatar a tese de cerceamento de defesa e o pedido de produção de provas por preclusão. No mérito, por unanimidade de votos em excluir as competências 03/2003, 05/2003 a 01/2004, 03 a 04/2004, 09/2004 e 11 de 2004 a 07/2005, conforme previsto na diligência fiscal e por maioria de votos determinar o recalcdo da multa de mora com base no art. 32-A, da Lei 8.212/91 na redação dada pela Lei 11.941/2009 se mais benéfica ao contribuinte. Vencidos os Conselheiros Cleusa Vieira de Souza e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. Acompanhou pelas conclusões o conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira .

Acórdão: 2403-00.057

Recurso: 258834 (158834) - Tipo: RVC - Processo: 35348.005309/2006-43 Recorrente: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PESCADOS TRIDAPALLI LTDA Recorrida: SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos foi reconhecida a decadência até a competência 09/2001 inclusive, com base no parágrafo 4º do art 150 do CTN e em não acatar a tese da prescrição. No mérito, por maioria de votos em dar provimento parcial ao recurso determinando o recalcdo da multa de mora com base no art. 35, da Lei 8.212/91 na redação dada pela Lei 11.941/2009 se mais benéfica ao contribuinte. Vencidos os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Cleusa Vieira de Souza.

Acórdão: 2403-00.058

Recurso: 260355 (160355) - Tipo: RVC - Processo: 44021.000421/2007-42 - Recorrente: BB TERCEIRIZAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO II/SP - Decisão: Por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso.

Acórdão: 2403-00.059

Recurso: 263896 (163896) - Tipo: RVC - Processo: 37048.258100/2006-91 - Recorrente: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL E OUTRO - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO I/RJ - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em rejeitar a tese da decadência. No mérito, por voto de qualidade em negar provimento ao recurso. Vencidos os conselheiros Cleusa Vieira de Souza, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Ewan Teles Aguiar.

Acórdão: 2403-00.060

Relator: Ivacir Julio de Souza

Recurso: 260559 (160559) - Tipo: RVC - Processo: 11634.000162/2008-73 - Recorrente: CLINICA PSIQUIÁTRICA DE LONDRINA LTDA - Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR - Decisão: Por maioria de votos em dar provimento parcial ao recurso, com base no Art. 32-A, da Lei 8.212/91, na redação dada pela Lei 11.941/2009, Vencidos os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Cleusa Vieira de Souza que adotaram o Art. 35, da Lei 8.212/91 na redação dada pela Lei 11.941/2009.

Acórdão: 2403-00.061

Recurso: 260560 (160560) - Tipo: RVC - Processo: 11634.000163/2008-73 - Recorrente: CLINICA PSIQUIÁTRICA DE LONDRINA LTDA - Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR - Decisão: Por maioria de votos dado provimento parcial ao recurso, com base no Art. 32-A, da Lei 8.212/91 na redação dada pela Lei 11.941/2009. Vencidos os conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Cleusa Vieira de Souza que adotam o Art. 35, da Lei 8.212/91 na redação dada pela Lei 11.941/2009.

Acórdão: 2403-00.062

Recurso: 259761 (159761) - Tipo: RVC - Processo: 10640.002069/2007-71 - Recorrente: CLAUDIA'S MODAS LTDA - Recorrida: DELEGACIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA JUIZ DE FORA-MG - Decisão: Por unanimidade de votos, recurso não conhecido por intempestividade.

Acórdão: 2403-00.063

Recurso: 260457 (160457) - Tipo: RVC - Processo: 10640.002071/2007-40 - Recorrente: CLAUDIA'S MODAS LTDA - Recorrida: DELEGACIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA JUIZ DE FORA-MG - Decisão: Por unanimidade de votos, recurso não conhecido por intempestividade.

Acórdão: 2403-00.064

Recurso: 255561 (155561) - Tipo: C - Processo: 13016.000956/2007-69 - Recorrente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE NOVA PRATA - Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Decisão: Nas preliminares por maioria de votos foi reconhecida a decadência, mantidas as competências 11/2001 e 13/2001 inclusive, mantidas as competências 12/2001 01/2002 e seguintes. Votaram pelas conclusões os Conselheiros Cleusa Vieira de Souza, Paulo Mauricio Pinheiro Monteiro e Ewan Teles Aguiar. Vencido o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira que adotou o Art.150, parágrafo 4º do CTN. No mérito por maioria dos votos em dar provimento parcial ao recurso e determinar o recalcdo da multa com base no inciso I do art. 32-A se mais benéfica ao contribuinte. Vencidos os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Cleusa Vieira de Souza, por adotarem o Art. 35-A da Lei 8.212/91 na redação dada pela Lei 11.941/2009.

Acórdão: 2403-00.065

Recurso: 255558 (155558) - Tipo: RVC - Processo: 13016.000957/2007-11 - Recorrente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE NOVA PRATA - Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Decisão: Nas preliminares por maioria de votos foi reconhecida a decadência, mantidas as competências 11/2001 e 13/2001 inclusive, mantidas as competências 12/2001 01/2002 e seguintes. Votaram pelas conclusões os Conselheiros Cleusa Vieira de Souza, Paulo Mauricio Pinheiro Monteiro e Ewan Teles Aguiar. Vencido o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira que adotou o Art.150, parágrafo 4º do CTN. No mérito por maioria dos votos em dar provimento parcial ao recurso e determinar o recalcdo da multa com base no inciso I do art. 32-A e prevalência da multa mais benéfica ao contribuinte Vencidos os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Cleusa Vieira de Souza por adotarem o Art. 35-A da Lei 8.212/91 na redação dada pela Lei 11.941/2009.

Acórdão: 2403-00.066

Recurso: 255559 (155559) - Tipo: RVC - Processo: 13016.000954/2007-70 - Recorrente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE NOVA PRATA - Recorrida: DRJ-PORTO ALEGRE/RS - Decisão: Nas preliminares por maioria de votos foi reconhecida a decadência, mantidas as competências 11/2001 e 13/2001 inclusive, mantidas as competências 12/2001 01/2002 e seguintes, votaram pelas conclusões os Conselheiros Cleusa Vieira de Souza, Paulo Mauricio Pinheiro Monteiro e Ewan Teles Aguiar. Vencido o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira que adotou o Art.150, parágrafo 4º do CTN. No mérito por maioria dos votos em dar provimento parcial ao recurso e determinar o recalcdo da multa de mora com base Art. 32-A da Lei 8.212/91 na redação dada pela Lei 11.941/2009 e prevalência da multa mais benéfica ao contribuinte. Vencidos os conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Cleusa Vieira de Souza. Votou pelas conclusões o Conselheiro Paulo Mauricio Pinheiro Monteiro.

Acórdão: 2403-00.067

Recurso: 257555 (157555) - Tipo: RVC - Processo: 35166.000507/2007-30 - Recorrente: AUTO POSTO RIO DE JANEIRO LTDA - Recorrida: DRJ-BELÉM/PA - Decisão: RP - Retirado de pauta a pedido do Relator.

Recurso: 258460 (158460) - Tipo: RVC - Processo: 10552.000525/2007-37 - Recorrente: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Recorrida: DRJ-BELO HORIZONTE/MG - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em rejeitar a decadência. No mérito por maioria dos votos em dar provimento parcial ao recurso e determinar o recalcdo da multa de mora com base Art. 32-A da Lei 8.212/91 na redação dada pela Lei 11.941/2009 e prevalência da multa mais benéfica ao contribuinte. Vencidos os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Cleusa Vieira de Souza que votaram por negar provimento.

Acórdão: 2403-00.068

Recurso: 253436 (153436) - Tipo: RVC - Processo: 35318.000038/2007-78 - Recorrente: COPENAVEM - COOPERATIVA DE TRABALHO DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA LTDA.- Recorrida: SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA NITERÓI/RJ - Decisão: Por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário, com base no Art.150, parágrafo 4º do CTN.

Acórdão: 2403-00.069

Relator: Paulo Mauricio Pinheiro Monteiro

Recurso: 260474 (160474) - Tipo: RVC - Processo: 10935.003731/2007-02 - Recorrente: ANTONIO KICINCSKI E CIA - Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR - Decisão: Nas preliminares, por unanimidade de votos em acatar a decadência até a competência 07/2002, inclusive, com base no Art.150, parágrafo 4º do CTN. Acompanhou pelas conclusões o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. No mérito por maioria de votos em dar provimento parcial ao recurso e determinar o recalcdo da multa de mora com base Art. 32-A da Lei 8.212/91 na redação dada pela Lei 11.941/2009 e prevalência da multa mais benéfica ao contribuinte. Vencidos os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Cleusa Vieira de Souza que votaram por dar provimento parcial Art. 35-A da Lei 8.212/91 na redação dada pela Lei 11.941/2009.

Acórdão: 2403-00.070

Recurso: 259716 (159716) - Tipo: RVC - Processo: 10935.003735/2007-82 - Recorrente: ANTONIO KICINCSKI E CIA - Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR - Decisão: Nas preliminares, por unanimidade de votos em acatar a decadência até a competência 07/2002, inclusive, com base no Art.150, parágrafo 4º do CTN. Acompanhou pelas conclusões o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. No mérito por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso.

Acórdão: 2403-00.071

Recurso: 259881 (159881) - Tipo: RVC - Processo: 35013.004007/2006-30 - Recorrente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA BAHIA - Recorrida: SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário com base Art.150, parágrafo 4º do CTN. Acompanhou pelas conclusões o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Acórdão: 2403-00.072

Recurso: 260514 (160514) - Tipo: RVC - Processo: 35013.003076/2006-26 - Recorrente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA BAHIA - Recorrida: SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário com base Art.150, parágrafo 4º do CTN. Acompanhou pelas conclusões o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.



Acórdão: 2403-00.073
Recurso: 258983 (158983) - Tipo: RVC - Processo: 18050.000819/2008-11 - Recorrente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA BAHIA - Recorrida: SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário com base Art.150, parágrafo 4º do CTN. Acompanhou pelas conclusões o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Acórdão: 2403-00.074
Recurso: 266036 (166036) - Tipo: RVC - Processo: 14485.003183/2007-17 - Recorrente: BOOZ ALLEN E HAMILTON DO BR CONSULT LTDA - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO I/SP - Decisão: Julgamento antecipado para a sessão de 08/07/2010, às 9:30 a pedido da recorrente.

Recurso: 259288 (159288) - Tipo: RVC - Processo: 14485.003184/2007-53 - Recorrente: BOOZ ALLEN E HAMILTON DO BR CONSULT LTDA - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO I/SP - Decisão: Julgamento antecipado para a sessão de 08/07/2010, às 9:30 a pedido da recorrente.

Recurso: 265928 (165928) - Tipo: RVC - Processo: 36202.002475/2007-96 - Recorrente: BRASFLEX TUBOS FLEXIVEIS LTDA E OUTROS - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO II/RJ - Decisão: Julgamento antecipado para a sessão de 08/07/2010, às 9:30 a pedido da recorrente.

Recurso: 259284 (159284) - Tipo: RVC - Processo: 36202.002472/2007-52 - Recorrente: BRASFLEX TUBOS FLEXIVEIS LTDA E OUTROS - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO II/RJ - Decisão: Julgamento antecipado para a sessão de 08/07/2010, às 9:30 a pedido da recorrente.

Recurso: 259215 (159215) - Tipo: RVC - Processo: 13856.000179/2007-61 - Recorrente: C.C.B ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: DRJ-BRASÍLIA/DF - Decisão: Por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso acatando a tese de decadência total do crédito tributário por qualquer critério contido no CTN.

Acórdão: 2403-00.075
Recurso: 259429 (159429) - Tipo: RVC - Processo: 13856.000182/2007-84 - Recorrente: C.C.B ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: DRJ-BRASÍLIA/DF - Decisão: Por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso acatando a tese de decadência total do crédito tributário por qualquer critério contido no CTN.

Acórdão: 2403-00.076
Recurso: 259710 (159710) - Tipo: RVC - Processo: 13856.000185/2007-18 - Recorrente: C.C.B ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: DRJ-BRASÍLIA/DF - Decisão: Por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso acatando a tese de decadência total do crédito tributário por qualquer critério contido no CTN.

Acórdão: 2403-00.077
Recurso: 259711 (159711) - Tipo: RVC - Processo: 13856.000181/2007-30 - Recorrente: C.C.B ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: DRJ-BRASÍLIA/DF - Decisão: Por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso acatando a tese de decadência total do crédito tributário por qualquer critério contido no CTN.

Acórdão: 2403-00.078
Recurso: 260090 (160090) - Tipo: RVC - Processo: 13856.000180/2007-95 - Recorrente: C.C.B ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: DRJ-BRASÍLIA/DF - Decisão: Por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso acatando a tese de decadência total do crédito tributário por qualquer critério contido no CTN.

Acórdão: 2403-00.079
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Maria Madalena Silva, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, Antonia Irismar Oliveira Guimarães e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ANTONIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
Secretária de Sessão

MARIA MADALENA SILVA
Secretária

CARLOS ALBERTO MEES STRINGARI
Presidente

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 2010

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e dez, às 9 horas, no segundo andar sala 202 do Edifício Alvorada, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco "J" em Brasília - DF, reuniram-se os membros da Terceira Turma Ordinária da Quarta Câmara da Segunda Seção, estando presentes os Conselheiros, Carlos Alberto Mees Stringari, Presidente, Ivacir Julio de Souza, Paulo Maurício Pinheiro Monteiro, Rogério de Lellis Pinto (Convocado) e Cleusa Vieira de Souza (Convocada) e Ewan Teles Aguiar (Convocado). Presente, ainda, a Secretária Maria Madalena Silva e Antonia Irismar Oliveira Guimarães. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Passando-se a ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Relator: Ivacir Julio de Souza
Recurso: 255917 (155917) - Tipo: RVC - Processo: 11618.004927/2007-61 - Recorrente: DINAMIC ENGENHARIA LTDA - Recorrida: DRJ-RECIFE/PE - Decisão: Por unanimidade de votos no mérito em negar provimento ao recurso.

Acórdão: 2403-00.080
Recurso: 255918 (155918) - Tipo: RVC - Processo: 11618.004929/2007-51 - Recorrente: DINAMIC ENGENHARIA LTDA - Recorrida: DRJ-RECIFE/PE - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos reconhecer a nulidade do lançamento em razão de vício material.

Acórdão: 2403-00.081
Recurso: 257373 (157373) - Tipo: RVC - Processo: 18192.000204/2007-81 - Recorrente: DINAMICA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO I/RJ - Decisão: Por unanimidade de votos em conhecer do recurso para no mérito negar provimento.

Acórdão: 2403-00.082
Recurso: 257706 (157706) - Tipo: RVC - Processo: 18192.000194/2007-83 - Recorrente: DINAMICA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO I/RJ - Decisão: Por unanimidade de votos em conhecer do recurso para no mérito negar provimento.

Acórdão: 2403-00.083
Recurso: 257651 (157651) - Tipo: RVC - Processo: 18192.000202/2007-91 - Recorrente: DINAMICA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO I/RJ - Decisão: Por unanimidade de votos em dar provimento parcial ao recurso para determinar o recalcule da multa com base no inciso II do art. 32-A da Lei 8.212/91 na redação dada pela Lei 11.941/2009 e prevalência da multa mais benéfica ao contribuinte.

Acórdão: 2403-00.084
Recurso: 260257 (160257) - Tipo: RVC - Processo: 10530.001590/2007-38 - Recorrente: SANTANA & SOLEDADE LTDA - Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário com base Art.150, parágrafo 4º do CTN.

Acórdão: 2403-00.085
Recurso: 260731 (160731) - Tipo: RVC - Processo: 10530.001602/2007-24 - Recorrente: SANTANA & SOLEDADE LTDA - Recorrida: DRJ-SALVADOR/BA - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário com base Art.150, parágrafo 4º do CTN.

Acórdão: 2403-00.086
Recurso: 264274 (164274) - Tipo: RVC - Processo: 12267.000353/2008-23 - Recorrente: SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.087
Recurso: 264414 (164414) - Tipo: RVC - Processo: 12267.000349/2008-65 - Recorrente: SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.088
Recurso: 265930 (165930) - Tipo: RVC - Processo: 36392.004230/2006-22 - Recorrente: SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.089
Recurso: 264272 (164272) - Tipo: RVC - Processo: 12267.000355/2008-12 - Recorrente: SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO/RJ - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.090
Recurso: 272184 (172184) - Tipo: RVC - Processo: 18088.000028/2008-55 - Recorrente: SELSO LUIZ SMANIOTTO - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO-I/RJ - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário com base Art.150, parágrafo 4º do CTN.

Acórdão: 2403-00.091
Recurso: 272178 (172178) - Tipo: RVC - Processo: 18088.000027/2008-19 - Recorrente: SELSO LUIZ SMANIOTTO - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO-I/RJ - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário com base Art.150, parágrafo 4º do CTN.

Acórdão: 2403-00.092
Relator: Paulo Maurício Pinheiro Monteiro
Recurso: 254214 (154214) - Tipo: RVC - Processo: 36205.000421/2002-51 - Recorrente: COMERCIAL GOLDEN FISH LTDA-ME - Recorrida: SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos em conhecer do recurso para no mérito negar provimento.

Acórdão: 2403-00.093
Recurso: 254215 (154215) - Tipo: RVC - Processo: 36205.000420/2002-15 - Recorrente: COMERCIAL GOLDEN FISH LTDA-ME - Recorrida: SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos em conhecer do recurso para no mérito negar provimento.

Acórdão: 2403-00.094
Recurso: 254259 (154259) - Tipo: RVC - Processo: 36205.000422/2002-04 - Recorrente: COMERCIAL GOLDEN FISH LTDA-ME - Recorrida: SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Por unanimidade de votos em conhecer do recurso para no mérito dar provimento parcial e determinar o recalcule da multa com base no inciso II do art. 32-A da Lei 8.212/91 na redação dada pela Lei 11.941/2009 e prevalência da multa mais benéfica ao contribuinte.

Acórdão: 2403-00.095
Recurso: 254315 (154315) - Tipo: RVC - Processo: 16095.000536/2007-38 - Recorrente: ACCENTUM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Recorrida: SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.096
Recurso: 254247 (154247) - Tipo: ROF - Processo: 11330.000191/2007-79 - Recorrente: DRJ-RIO DE JANEIRO I/RJ Interessado: ANGLO AMERICANO ESCOLAS INTEGRADAS LTDA - Decisão: Por unanimidade de votos em não conhecer do recurso de ofício posto que não atendido o pressuposto de admissibilidade em relação ao valor de alçada.

Acórdão: 2403-00.097
Recurso: 255450 (155450) - Tipo: RVC - Processo: 36266.002511/2007-77 - Recorrente: CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO II/SP - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.098
Recurso: 253385 (153385) - Tipo: RVC - Processo: 35601.001670/2007-33 - Recorrente: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - Recorrida: SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.099
Recurso: 258735 (158735) - Tipo: RVC - Processo: 10700.000009/2008-42 - Recorrentes: SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA e COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.100
Recurso: 255311 (155311) - Tipo: RVC - Processo: 11176.000358/2007-21 - Recorrente: ESTELA OZÓRIO - Recorrida: DRJ-CURITIBA/PR - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN. Acórdão: 2403-00.101

Recurso: 258594 (158594) - Tipo: RVC - Processo: 15885.000187/2008-76 - Recorrente: INSTITUTO TOLEDO DE ENSINO - Recorrida: DRJ-BAURUR/SP - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.102
Recurso: 259388 (159388) - Tipo: RVC - Processo: 17546.001259/2007-98 - Recorrente: JACAREI TRANSPORTE URBANO LTDA E OUTRO - Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN. Acórdão: 2403-00.103

Recurso: 259090 (159090) - Tipo: RVC - Processo: 11330.000589/2007-13 - Recorrente: METALURGICA B.PIRAI S/A INCORPORADORA DE GIRONA - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO I/RJ - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.104
Recurso: 254252 (154252) - Tipo: RVC - Processo: 13117.000203/2007-15 - Recorrente: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - Recorrida: SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos acatar a decadência total do crédito tributário com base Art.150, parágrafo 4º do CTN. Votou pelas conclusões o conselheiro Rogério de Lellis Pinto.

Acórdão: 2403-00.105
Recurso: 258576 (158576) - Tipo: RVC - Processo: 44021.000271/2007-77 - Recorrente: POLICOLOR PINTURAS LTDA - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO II/SP - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN. Acórdão: 2403-00.106

Recurso: 255919 (155919) - Tipo: RVC - Processo: 35331.000894/2007-55 - Recorrente: S/A UNIÃO MANUFATORA DE ROUPAS - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO I/RJ - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.107
Recurso: 257549 (157549) - Tipo: RVC - Processo: 36624.011713/2006-11 - Recorrente: SISTEMA QUATRO TECNICAS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO I/SP - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.108
Recurso: 254517 (154517) - Tipo: RVC - Processo: 17546.001053/2007-68 - Recorrente: TORO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: DRJ-CAMPINAS/SP - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.109
Recurso: 269680 (169680) - Tipo: RVC - Processo: 19647.014627/2007-55 - Recorrente: GIREZE COM. REP. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - Recorrida: DRJ-RECIFE/PE -

Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.110
Recurso: 259877 (159877) - Tipo: RVC - Processo: 18050.000822/2008-26 - Recorrente: CAM CLINICA DE ASSISTÊNCIA A MULHER LTDA - Recorrida: SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.111
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Maria Madalena Silva, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, Antonia Irismar Oliveira Guimarães e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ANTONIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
Secretária de Sessão

MARIA MADALENA SILVA
Secretária

CARLOS ALBERTO MEES STRINGARI
Presidente

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 2010

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e dez, às 14 horas, no segundo andar sala 202 do Edifício Alvorada, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco "J" em Brasília - DF, reuniram-se os membros da Terceira Turma Ordinária da Quarta Câmara da Segunda Seção, estando presentes os Conselheiros, Carlos Alberto Mees Stringari, Presidente, Ivacir Julio de Souza, Paulo Maurício Pinheiro Monteiro, Rogério de Lellis Pinto (Convocado) e Cleusa Vieira de Souza (Convocada) e Ewan Teles Aguiar (Convocado). Presente, ainda, a Secretária Maria Madalena Silva e Antonia Irismar Oliveira Guimarães. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Passando-se a ORDEM DO DIA, foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Relator: Ivacir Julio de Souza
Recurso: 259233 (159233) - Tipo: RVC - Processo: 10640.001959/2007-65 - Recorrente: SISTEMA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO-I/RJ - Decisão: Por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso. Ausente momentaneamente o conselheiro Rogério de Lellis Pinto.

Acórdão: 2403-00.112
Recurso: 259731 (159731) - Tipo: RVC - Processo: 10640.001958/2007-11 - Recorrente: SISTEMA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO-I/RJ - Decisão: Por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso. Ausente momentaneamente o conselheiro Rogério de Lellis Pinto.

Acórdão: 2403-00.113
Recurso: 258783 (158783) - Tipo: RVC - Processo: 10640.001957/2007-76 - Recorrente: SISTEMA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO-I/RJ - Decisão: Por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso. Ausente momentaneamente o conselheiro Rogério de Lellis Pinto.

Acórdão: 2403-00.114
Recurso: 260121 (160121) - Tipo: RVC - Processo: 10680.008134/2007-03 - Recorrente: SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA - Recorrida: DRJ-BELO HORIZONTE /MG - Decisão: Por unanimidade de votos no mérito em negar provimento ao recurso. Ausente momentaneamente o conselheiro Rogério de Lellis Pinto.

Acórdão: 2403-00.115
Recurso: 260118 (160118) - Tipo: RVC - Processo: 10680.008137/2007-39 - Recorrente: SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA - Recorrida: DRJ-BELO HORIZONTE /MG - Decisão: Por unanimidade de votos no mérito em negar provimento ao recurso. Ausente momentaneamente o conselheiro Rogério de Lellis Pinto.

Acórdão: 2403-00.116
Recurso: 258907 (158907) - Tipo: RVC - Processo: 18192.000312/2007-53 - Recorrente: SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA - Recorrida: DRJ-BELO HORIZONTE /MG - Decisão: Retirado de Pauta a pedido do relator.

Relator: Paulo Maurício Pinheiro Monteiro
Recurso: 260493 (160493) - Tipo: RVC - Processo: 10660.000082/2008-38 - Recorrente: MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO PREFEITURA MUNICIPAL - Recorrida: DRJ-VARGINHA/MG - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.117
Recurso: 260502 (160502) - Tipo: RVC - Processo: 36624.015373/2006-99 - Recorrente: HUGO BOSS DO BRASIL LTDA - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO/SP - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.118
Recurso: 260554 (160554) - Tipo: RVC - Processo: 11330.000848/2007-06 - Recorrente: DELBA MARÍTIMA NAVEGAÇÃO LTDA - Recorrida: DRJ-RIO DE JANEIRO I/RJ - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.119
Recurso: 260649 (160649) - Tipo: RVC - Processo: 13603.003167/2007-60 - Recorrente: EMPRESA SÃO GONÇALO LTDA E OUTRO - Recorrida: DRJ-CONTAGEM/MG - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.120
Recurso: 260465 (160465) - Tipo: RVC - Processo: 44021.000019/2006-87 - Recorrente: ALETRES EMPREENDIMIENTOS LTDA - Recorrida: DRJ-SÃO PAULO II/SP - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.121
Recurso: 264438 (164438) - Tipo: RVC - Processo: 12259.000976/2008-03 - Recorrente: FUNARJ - Recorrida: SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.122
Recurso: 266380 (166380) - Tipo: RVC - Processo: 14098.000033/2007-15 - Recorrente: LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA - Recorrida: DRJ-CAMPO GRANDE/MS - Decisão: Nas preliminares por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso reconhecendo a decadência total do crédito tributário por quaisquer dos critérios do CTN.

Acórdão: 2403-00.123
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Maria Madalena Silva, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, Antonia Irismar Oliveira Guimarães e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ANTONIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
Secretária de Sessão

MARIA MADALENA SILVA
Secretária

CARLOS ALBERTO MEES STRINGARI
Presidente

Ministério da Justiça

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 1.799, DE 22 DE JULHO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08388.008898/2009-15-DPF/GRA/PR, DECLARA revista a autorização de funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, válida por 1 (um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CANA DE RONDON LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.689.058/0001-56, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: AMAURY SILVA, para exercer suas atividades no Estado do Paraná.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 1.953, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08508.014434/2009-34-DPF/RPO/SP, DECLARA revista a autorização de funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AGROPECUÁRIA SANTA CATARINA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.110.548/0001-86, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: JOSÉ CARLOS SAMPAIO, para exercer suas atividades no Estado de São Paulo, com Certificado de Segurança nº25936, expedido pelo DREX/SR/DPF/SP.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 1.970, DE 5 DE AGOSTO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1.995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação do interessado, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08339.001348/2010-94-DPF/PPA/MS, resolve:

Conceder autorização à empresa BRINK'S - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ/MF nº 60.860.087/0148-25, sediada no Estado do MATO GROSSO DO SUL para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e naturezas:

- 1 (UM) REVÓLVER CALIBRE 38 e
- 18 (DEZOITO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ALVARÁ NO D.O.U.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 2.014, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1.995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação do interessado, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08105.001728/2010-72-CGCSP/DI-REX, resolve:

Conceder autorização à empresa ORSEGUPS - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRINCESA DA SERRA LTDA, CNPJ/MF nº 83.424.762/0001-42, sediada no Estado de SANTA CATARINA para adquirir armas e munições nas seguintes quantidades e naturezas:

- 21 (VINTE E UM) REVÓLVVERES CALIBRE 38;
- 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38 pertencentes a empresa SIBAN - SEGURANÇA BANCÁRIA E INDUSTRIAL LTDA CNPJ/MF 82.116.633/0001-24 e
- 34 (TRINTA E QUATRO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38 em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação deste alvará no DOU.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 2.016, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08512.000151/2010-80-DELESP/SR/SP, declara revista a autorização de funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, estando habilitada a exercer a atividade de SEGURANÇA PESSOAL, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SANTO SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.290.693/0001-55, tendo como sócios MARIO GONÇALVES SOARES e MESSIAS GOMES, para exercer suas atividades no Estado de São Paulo, com Certificado de Segurança nº27798, expedido pelo DREX/SR/DPF/SP.

ADELAR ANDERLE



ALVARÁ Nº 3.017, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08320.018268/2009-33-SR/DPF/MT, DECLARA revista a autorização de funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.793.042/0001-10, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: JAIME WAUTIER DE SOUZA, para exercer suas atividades no Estado de Mato Grosso.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 3.019, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1.995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação do interessado, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08504.014802/2010-18-DPF/STS/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa CAXIAS ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SEGURANÇAS LTDA., CNPJ/MF nº 00.034.387/0001-05, sediada no Estado de SÃO PAULO para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, petrechos para recarga de munições nas seguintes quantidades e naturezas:

- 95.800 (NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS) ESPOLETAS CALIBRES 38/.380;
- 90.000 (NOVENTA MIL) PROJÊTEIS CALIBRE 38;
- 3.800 (TRÊS MIL E OITOCENTOS) PROJÊTEIS CALIBRE .380;
- 18.000 (DEZOITO MIL) GRAMAS DE PÓLVORA;
- 2.300 (DOIS MIL E TREZENTOS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 12.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ALVARÁ NO D.O.U.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 11.051, DE 26 DE AGOSTO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2010/0002792/DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa SEBIL SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA INDUSTRIAL E BANCARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.800.099/0001-63, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial,Segurança Pessoal tendo como Sócio(s): ROBERTO MENDES, RICARDO MENDES, MARIA LUCIA MENDES, para exercer suas atividades em SÃO PAULO, com Certificado de Segurança nº 000637, expedido pelo DREX/SR/DPF/SP.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 11.066, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2010/0004151/DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve: CONCEDER autorização à empresa EPAVI SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF: 10.314.494/0001-32, sediada no RIO GRANDE DO SUL, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

- 12 (DOZE) REVÓLVERES CALIBRE 38;
- 216 (DUZENTOS E DEZESSEIS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 11.079, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2010/0003973/DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa SKILL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA , CNPJ/MF: 69.117.869/0001-17, sediada em SÃO PAULO, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

- 14 (QUATORZE) Revolver(s) CALIBRE 38;
- 192 (CENTO E NOVENTA E DOIS) Cartuchos de Munição CALIBRE 38.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 11.082, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2010/0002125/DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve: CONCEDER autorização à empresa EMPRESA PORTOALEGRENSE DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ/MF: 92.966.571/0001-01, sediada no RIO GRANDE DO SUL, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

- 16 (DEZESSEIS) Revolver(s) CALIBRE 38,
- 288 (DUZENTOS E OITENTA E OITO) Cartuchos de Munição CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

Ministério da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº 55, DE 6 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 06, de 05 de janeiro de 2010, do Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, bem como o que versa o art. 14 do Anexo I ao Decreto 6.972 de 29 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEAP/PR Nº 03, de 12 de maio de 2004; na Instrução Normativa IBAMA Nº 15, de 21 de maio de 2009; na Instrução Normativa SEAP Nº 02, de 15 de maio de 2009; na Instrução Normativa MPA Nº 02, de 31 de agosto de 2009; na Portaria MPA Nº 61, de 07 de outubro de 2009; na Instrução Normativa MPA Nº 04, de 13 de novembro de 2009; e o que consta no Processo Nº. 00350.001122/2010-23, resolve:

Art. 1º. Autorizar, devido à comprovação da inscrição no recadastramento obrigatório da frota sardineira, bem como ao atendimento das exigências documentais previstas, a emissão de Autorização de Pesca para o cerco de sardinha-verdadeira para a embarcação LUIZ PAULO III, inscrita na Autoridade Marítima sob o nº 443-047490-7, de propriedade de Luiz Carlos Pereira.

SEBASTIÃO SALDANHA NETO

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 812, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.010149/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a MS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Maceió, Estado de Alagoas, por meio do canal 18+ (dezoito decalado para mais), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos sinais gerados pela REDE FAMÍLIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 11- (nove decalado para menos), no município de Limeira, Estado de São Paulo.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 815, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.063773/2009, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a SM COMUNICAÇÃO LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, por meio do canal 46 (quarenta e seis), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos sinais gerados pela TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 9+ (nove decalado para mais), no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 5.733, DE 6 DE SETEMBRO DE 2010

Autorizar Peugeot-Citroen do Brasil Automoveis Ltda., CNPJ nº 67.405.936/0001-73 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Petrópolis/RJ, no período de 07/09/2010 a 12/09/2010.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 5.734, DE 6 DE SETEMBRO DE 2010

Autorizar HOT CAR COMPETIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 67.345.587/0001-41 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Campo Grande/MS, no período de 17/09/2010 a 19/09/2010.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA
Superintendente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 5.626, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010

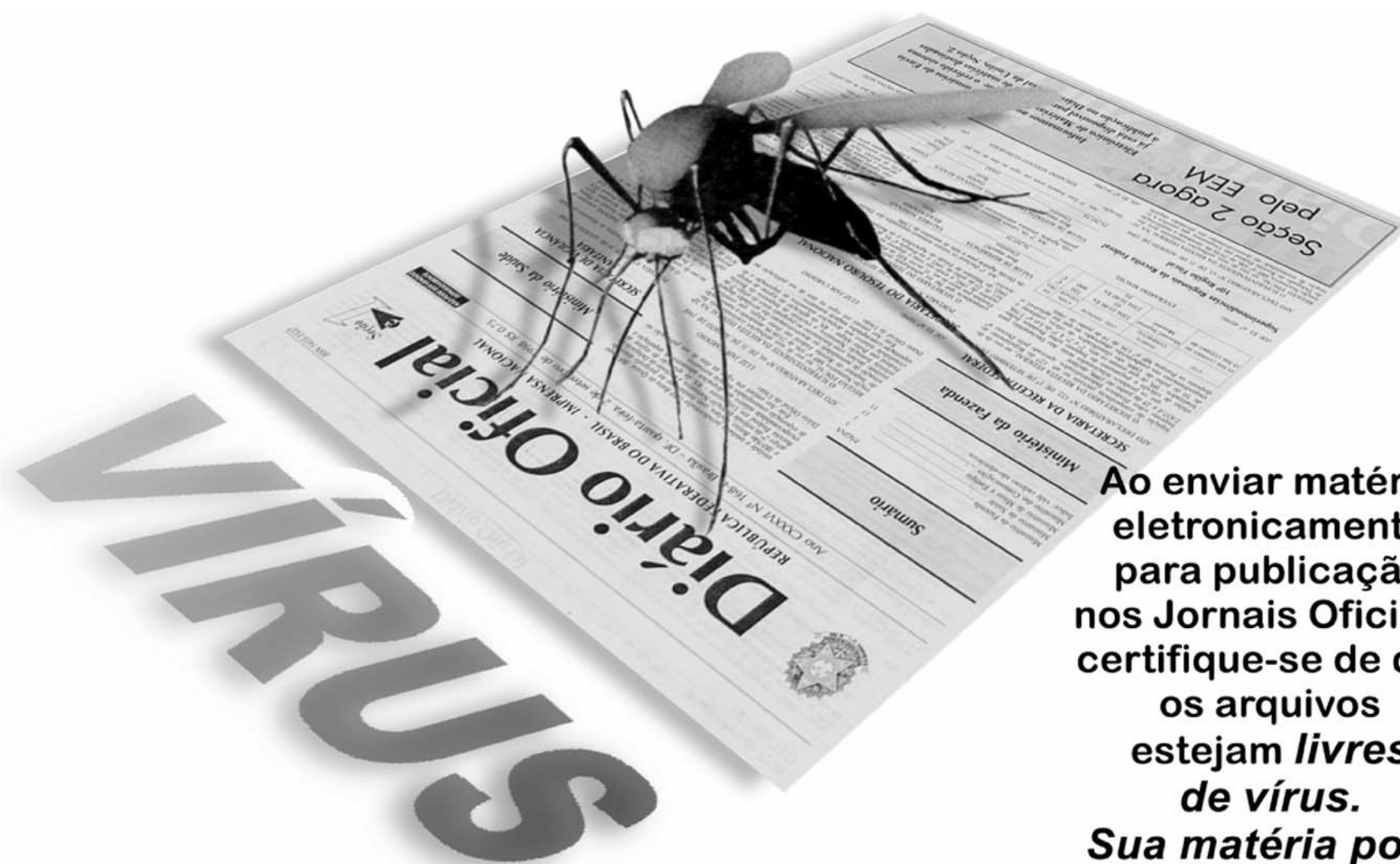
Processo nº 53500.019252/2010 - Expede autorização à FIO-TEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.385.669/0001-74, para executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, de interesse restrito, em âmbito interior e internacional, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de exploração do serviço o território nacional.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 5.627, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010

Processo nº 53500.003276/2010 - Expede autorização a CO-LOSSUS GEOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.040.141/0001-40, para executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, de interesse restrito, em âmbito interior e internacional, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de exploração do serviço o território nacional.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino



ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

**Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam *livres de vírus*.
*Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação.***

**Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, cuidado, seja prudente!
*Atualize seu software antivírus com frequência, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.***



HÁ 50 ANOS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO...

CENTENÁRIO DE JOÃO RIBEIRO

O ministro da Educação e Cultura, Pedro Paulo Penido, instituiu a medalha comemorativa do centenário do escritor João Ribeiro, através da Portaria nº 320, de 21 de julho de 1960, publicada à pág. 11669 do *Diário Oficial* de 20 de agosto de 1960. A medalha seria conferida a quem se distinguisse pela contribuição para o maior brilho do acontecimento.

Ao instituir a honraria, o ministro considerou ser dever do Ministério prestigiar, por todos os meios ao seu alcance, a inteligência e a cultura nacionais, das quais João Ribeiro é “uma das expressões mais significativas”.

Autor do *Compêndio de história da literatura brasileira* (1909), João Batista Ribeiro de Andrade Fernandes - João Ribeiro - nasceu em Laranjeiras-SE, em 24 de junho de 1860, e faleceu no Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1934. Ele foi jornalista, crítico literário, filólogo, historiador, pintor, tradutor e membro da Academia Brasileira de Letras.

ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS DA IMPRENSA NACIONAL

O presidente em exercício da Associação Atlética Pioneiros da Imprensa Nacional – Gastão Miranda Filho – convocou, através de Edital publicado à pág. 11811 do *Diário Oficial* de 24 de agosto de 1960, os funcionários do Departamento de Imprensa Nacional de Brasília a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 28 de agosto de 1960, para fundação da Associação Atlética Pioneiros da Imprensa Nacional, aprovação dos seus estatutos e indicação da diretoria.



ESTATUTOS DO CLUBE DO CONGRESSO

Os Estatutos do Clube do Congresso foram publicados na edição do *Diário Oficial* de 24 de agosto de 1960 – páginas 11803/7. O documento especifica que a finalidade do clube é proporcionar aos seus associados atividades sociais, culturais, esportivas e recreativas; além de manter um centro de puericultura, jardim de infância e outras atividades filantrópicas de caráter permanente ou temporário.

Segundo os Estatutos, a categoria de sócios fundadores era constituída por congressistas e ex-congressistas signatários da ata de fundação, que assumiram o compromisso de pagar a cota de fundação no valor fixado pelo Conselho Deliberativo. Já os sócios efetivos – prossegue o documento – eram congressistas e ex-congressistas não fundadores que se dispusessem a pagar a jóia e a mensalidade fixadas pelo CD; enquanto os sócios contribuintes eram propostos por dois sócios fundadores ou efetivos e não poderiam “ser portadores de doença contagiosa, repugnante ou neuropsíquica”.

Navegue pela história do Brasil no portal www.in.gov.br
A ferramenta **IN busca Total** conecta você ao conteúdo do Diário Oficial da União,
a partir de 1990. Dados anteriores devem ser solicitados à
ouvidoria@in.gov.br ou ao **0800 725 6787**.

Imprensa Nacional - Informações oficiais desde 1808

